SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 22 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2126

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1320/2017.

Republicar incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.929.916/0001-23
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 07/03/2018, com vencimento para o dia 06/09/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva – Proprietária.
CPF: 017.926.721-36

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**3C8450D5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1419/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
A.R PIOVESAN - ME – Contratada.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
OBJETO: Serviço de "Link dedicado de acesso a lnternet de 100 Mbps; IP's válidos 8 podendo ser 1 IP usado como Gateway e 1 IP usado broadcast; Garantia de Banda 100%; Velocidade de download e upload simétricos, com serviço de Vlans para interligação dos diversos pontos da prefeitura; Suporte 24 hras; prazo máximo para solucionar problemas de 12 hras; Disponibilidade mínima de 99% uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana; A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto a quantidade de informação e conteúdo trafegado; Toda a infraestrutura para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, rack para equipamentos, rádios, conectores, etc...) do Link de Internet não deverá possuir qualquer ônus para a contratante; O link deverá ser atendido por fibra óptica, a ser entregue na sede da Contratante, a contratada ainda deverá oferecer vlans via fibra ótica para interligação dos seguintes pontos: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Posto de Saúde Central e Pac, e Vlans Via Rádio nos seguintes pontos: Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de serviços urbanos, SEDESC, Secretaria de Assistência social e departamentos, DETRAT, PROCON, ESCOLAS E CEIs, Postos de Saúde, NASF, AGEPEN, Junta militar(rodoviária), garagem central, e demais departamentos desta Prefeitura Municipal, trabalhando em banda certificada pela ANATEL com velocidade garantida pelo contratado – para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2018, com vencimento para o dia 20/06/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais), referente a prestação de serviços para Link dedicado de acesso a lnternet, totalizando no valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
08.244.003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Andrei Rafael Piovesan – Administrador
CPF: 812.173.581-53

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**365A4585

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.679/2018

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070528/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
REGIS ANDRE O. CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
Objeto: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 71.571,55 (setenta e um mil quinhentos e setenta e um Reais e cinquenta e cinco Centavos)
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**556E966A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.680/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070528/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAVA JATO DO GUECHO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
Objeto: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 68.702,70 (sessenta e oito mil setecentos e dois Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**28AE4024

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.681/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070528/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
Objeto: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 94.359,30 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e nove Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins- Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 924.598.111-87
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**287A2D2A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 034/2018**

Processo Administrativo nº: 070528/2018
Pregão Presencial nº: 034/2018
Objeto: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
**REGIS ANDRE O. CARVALHO ME** - itens nº 01, 03, 04, 10, 12, 13, 16, 25, 26, 27, 30 e 32, - R$ 71.571,55 (setenta e um mil quinhentos e setenta e um Reais e cinquenta e cinco Centavos);
**LAVA JATO DO GUECHO LTDA – ME** - itens n° 02, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 24, 31 e 35, - R$ 68.702,70 (sessenta e oito mil setecentos e dois Reais e setenta Centavos);
**MARCIO AMARAL RODRIGUES – ME** - Itens nº 05, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 33 e 34, - R$ 94.359,30 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e nove Reais e trinta Centavos);
**Dotação Orçamentária:**
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, Em 07/06/2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**DAE50E25

---

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora " ALZIRA LOPES".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **ALZIRA LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 070302/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 18 de junho de 2018.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-Presidente
PREVIBAI

**Publicado por:**
Maria José Castanha de Mello
**Código Identificador:**64908D1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 259/18 DE 20 DE JUNHO DE 2.018 AUTORIZA "CEDÊNCIA" DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -ARTHUR CRISTIANO PAUL KOEHLER**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2017, de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
- Considerando o requerimento Protocolado sob nº 70977/18 de 02/05/18.
- Considerando Ofício nº 016/18 – AGRAER/AMAMBAI;
- Considerando Decisão Administrativa.

***RESOLVE:***

Art.1º Ceder o servidor municipal **ARTHUR CRISTIANO PAUL KOEHLER**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico Agrícola,** , Padrão V, Referência 15, CHS200, Matricula nº 48-1, para prestar serviços a AGRAER – Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/08.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**45021A79

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 260/18 DE 20 DE JUNHO DE 2.018 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE "PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA" DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS -VANIA PESSIN**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
**Considerando:** Protocolo sob o nº 70103/18 de 08/01/18.
**Considerando** o OFICIO 009/2.018 AGRAER/AMAMBAI.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Prorrogação da cedência da servidora **VANIA PESSIN**, para prestar serviços junto ao Estado do Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (AGRAER – Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural), com ônus para a origem.

***PARAGRAFO ÚNICO*** – A servidora acima identificada é ocupante dos Cargos em Provimento Efetivos de:
**I) Engenheiro Agrônomo**, Padrão VI, Referência 05, CHS 20;
**II) Professor I (MAG 1)** Nível II, Classe D CHS 20.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**89AB50AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 261/18 DE 21 DE JUNHO DE 2.018 PERMUTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CAROLINE ANDRADE FRAINHA-MARIA IRADIR DOS SANTOS**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,

***Considerando –*** *Processo protocolado sob 071130/18*

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar permuta da servidora **CAROLINE ANDRADE FRAINHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Nível III, Classe "A", CH20 inscrita sob a Matrícula nº 8180 -1, nesta Prefeitura Municipal de Amambai-MS, lotada na SEMED – CEI – Pequeno Aprendiz, à Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, mediante **PERMUT**A com a servidora **MARIA IRADIR DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Nível/PH2, CH20, inscrita sob o Cadastro nº 398081/01, a mesma desenvolverá suas funções no CEI – Pequeno Aprendiz.

***Paragrafo único*** – A concessão da permuta de que trata essa Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis, pelo período de 25/06/18 á 31/12/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**53BABE55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 277/18 DE 21 DE JUNHO DE 2018 ''CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI (COMAAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 47, I, da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO a que as Associações de Moradores por serem de interesse público dão condições para que a Administração nelas atue, regulando e contribuindo para que prestem efetivamente seu papel social de beneficiar única e exclusivamente a comunidade envolvida;**

**CONSIDERANDO a necessidade de aproximar a comunidade envolvida com a Administração Municipal, a fim de identificar e priorizar demandas a serem executadas nos bairros;**

**CONSIDERANDO que na reunião realizada pela Secretaria Municipal de Gestão na data de 04/06/2018, os presidentes das Associações que se fizeram presentes solicitaram o apoio da Administração Municipal para a formação de uma Comissão para auxiliar, também, na regularização documental das Associações de Moradores;**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Apoio às Associações de Moradores do Município de Amambai/MS (COMAAMA), com os seguintes objetivos:**

**I –** Aproximar as Associações de Moradores da Administração Municipal, com objetivo de identificar as demandas a serem priorizadas nas Vilas Municipais;

**II –** Auxiliar as Associações na regularização e organização registral e documental;

**III –** Auxiliar os Presidentes de Associação, sempre que houve solicitação, a fim de agilizar as atividades das Associações;

**IV –** Realizar levantamentos das sedes das Associações objetivando identificar as necessidades de melhoramentos estruturais.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o Art. 1° será composta pelos seguintes membros:

**I –** Representantes das Associações:
Valdair Pereira (titular) e Marcos Daniel Echeverrias (suplente);
Ismael Vitor Idalino (titular) e Constâncio de Oliveira Moraes (suplente);
Luzia Izabel Soares Galceron (titular) e João Rottoli Neto (suplente).

**II –** Representantes da Administração Municipal:

Roberto Racchtiune Nascimento;
Richard Alexandre Coradini;
José Ivo Samúdio.

**Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Municipal de Apoio às Associações de Moradores do Município de Amambai/MS serão coordenados pela Secretaria Municipal de Gestão.**

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Municipal de Apoio às Associações de Moradores do Município de Amambai/MS não perceberão qualquer espécie de remuneração pelo desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 5º.** A atual composição da Comissão Municipal de Apoio às Associações de Moradores do Município de Amambai/MS poderá sofrer alterações desde que haja discussão e deliberação nesse sentido em reunião.

**Parágrafo único.** Os presidentes das Associações deverão ser convidados para participar de reunião cuja finalidade seja alterar a composição da Comissão Municipal de Apoio às Associações de Moradores do Município de Amambai/MS.

**Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**5FE60071

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 166, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1° Nomear, em substituição, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio - APAE:

| Nome | Em substituição a: |
|---|---|
| Titular: Roberto Lima Martins | Carmencilda Damasceno Silva Severo |
| Suplente: Marcia Capelline | Roberto Lima Martins |

Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:**

| | |
|---|---|
| Titular: Alzira do Socorro Luciolo | Chiela Cláudia de Souza |
| Suplente: Cícera Alves Cabral | Tânia Mara Barbosa Icety |

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

| | |
|---|---|
| Suplente: Rosemeire Marina Neves | Cícera Alves Cabral |

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2018.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**AE0B2BD9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 035/2018

OBJETO - Concessão de uso do direito de comercializar bebidas de fabricação nacional.
LICITAÇÃO PRÉVIA - PREGÃO PRESENCIAL nº21/2018
CONTRATADO: José Dilson da Silva - ME, CNPJ. nº 00.453.353/0001-47
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12/06/2018 a 12/09/2018.
VALOR TOTAL = R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, José Dilson da Silva, Geany Vargas Roese, Ademir Alves Guilherme
PARECER JURÍDICO: Andréa Claudia Viégas de Araújo

Anastácio – MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**E3289068

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018.

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para aquisição de material de escritório e expediente para as secretarias do Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora as empresas: ART VIDEO EIRELI, CNPJ nº 01.664.764/0001-44, vencedora do item: 202, com valor de R$ 115.676,50 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, CNPJ nº 18.377.060/0001-93, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 29, 41, 42, 43, 44, 49, 62, 65, 66, 67, 68, 131, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 156, 163, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 188, 215, 224, 227, 231, 247, 248, 260, 275 e 276, com valor de R$ 75.356,85 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 33.104.951/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 46, 51, 52, 53, 54, 63, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 203, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 285 e 286, com valor de R$ 196.838,46 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ nº 73.765.877/0001-47, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 20, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 89, 112, 160, 161, 181, 199, 204, 205, 206, 229, 230, 254, 255, 273 e 283, com valor de R$ 129.212,50 (cento e vinte e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos); e TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 26.994.101/0001-19, vencedora dos itens: 13, 32, 33, 37, 45, 47, 48, 64, 115, 138, 139, 164, 179, 211, 212, 216, 218, 234, 278 e 284, com valor de R$ 46.510,53 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos). Perfazendo o valor total de R$ 563.594,84 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Nas dotações:
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129006;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
03.01.02122052006.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115053;
07.01.10301102069.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301102069.3.3.90.30.00-114009;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000;
07.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000. Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 07 de junho de 2018.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**E116C72A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PREGÃO N° 020/2018**

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de material de escritório e expediente para as secretarias do Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora a empresas: ART VIDEO EIRELI, CNPJ nº 01.664.764/0001-44, vencedora do item: 202, com valor de R$ 115.676,50 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, CNPJ nº 18.377.060/0001-93, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 29, 41, 42, 43, 44, 49, 62, 65, 66, 67, 68, 131, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 156, 163, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 188, 215, 224, 227, 231, 247, 248, 260, 275 e 276, com valor de R$ 75.356,85 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 33.104.951/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 46, 51, 52, 53, 54, 63, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 203, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 285 e 286, com valor de R$ 196.838,46 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ nº 73.765.877/0001-47, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 20, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 89, 112, 160, 161, 181, 199, 204, 205, 206, 229, 230, 254, 255, 273 e 283, com valor de R$ 129.212,50 (cento e vinte e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos); e TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 26.994.101/0001-19, vencedora dos itens: 13, 32, 33, 37, 45, 47, 48, 64, 115, 138, 139, 164, 179, 211, 212, 216, 218, 234, 278 e 284, com valor de R$ 46.510,53 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos). Perfazendo o valor total de R$ 563.594,84 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Para o período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
08.02.08122262111.3.3.90.30.00 – 129006;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
03.01.02122052006.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115053;
07.01.10301102069.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301102069.3.3.90.30.00-114009;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000;
07.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio/MS, 08 de junho de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Luiz Roberto da Silva Felix, Rosana Rodrigues Serpa, Agenor Rodrigues Filho, Renato Aparecido da Silva, Ediméia Aparecida Ferreira Caimar, Cimara Fernandes de O. Cabral e Rosemary Sales da Silva.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**FEDEC5D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial para o registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Anastácio MS. Do qual resultou vencedora a empresa: Claudinei Almeida de Andrade ME, CNPJ nº 00.462.645/0001-46, situada a Rua Oscar Trindade de Barros, 458, Bairro Serraria, Município de Aquidauana MS, CEP nº 79.200-000, vencedora dos itens: 1 e 2, perfazendo o valor total de R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais). Nas dotações:
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129006;

08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504.
Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio MS, 14 de junho de 2018.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**C3525523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 - PREGÃO N° 024/2018**

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora a empresas: Claudinei Almeida de Andrade ME, CNPJ nº 00.462.645/0001-46, vencedora dos itens: 1 e 2, perfazendo o valor total de R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais). Período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129006;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504.

Anastácio/MS, 15 de junho de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Claudinei Almeida de Andrade, Hudson Oliveira dos Santos e Regiane Dias M. Martins.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**AE5DCD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas, centros de educação infantil e dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 05 de julho de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 21 de junho de 2018.

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**35D8F299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2018**

Dispõe sobre Eleição Mesa Diretora Presidente e Vice Presidente.

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social respectivamente Heid Niz Laguilhon Nosella representante entidade SOME e Daniela Guessi Arruda representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para exercer mandato de um ano com inicio em 06/02/2018 término em 06/02/2019.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**C90AA8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REBUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar a prestação de contas da entidade Sociedade Missionária Ebenézer – SOME, referente ao Convênio 07/2017 – Recurso Municipal – FMAS parcelas 7 e 8.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**B9C53543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar a prestação de contas da entidade Sociedade Missionária Ebenézer – SOME, referente ao Convênio 05/2017 – Recurso Estadual – FEAS parcelas 4, e 6.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**F78E4C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar as prestações de contas da entidade Sociedade Missionária Ebenézer – SOME:

Convênio 02/2017 – Recurso Nacional – FNAS, pagamento parcela 2;
Convênio 02/2017 – Recurso Nacional – FNAS valor desbloqueado conforme decisão judicial de R$ 2.043,06;
Convênio 06/2017 – Recurso Nacional – FNAS, pagamento parcial das parcelas 1 e 2.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**41BFEF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2018.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**8ED02239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar o Plano de Ação Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 2018.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**C084FB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar a comissão para acompanhamento das reuniões do Programa Bolsa Família, que será composta pelos seguintes membros: Sra. Joelma Marques dos Santos representante do segmento dos Usuários; Sr. Júlio César de Oliveira Faria, representante dos Trabalhadores do SUAS e Sra. Heid Niz Laguilhon Nosella representante da SOME.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**397B8D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2018, conforme consta na Ata nº 312/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar o Calendário das reuniões de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, onde serão realizadas em todas as primeiras terças feira de cada mês às 8:00h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 30 de Janeiro de 2018.

***DANIELA GUESSI ARRUDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**5B9F3B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2018, conforme consta na Ata nº 313/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2018.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

***HEID NIZ LAGUILHON NOSELLA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**F9D02257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2018, conforme consta na Ata nº 313/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar o Plano de Ação do Cadastro Único 2018 e Programa Bolsa Família 2018.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

***HEID NIZ LAGUILHON NOSELLA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**26A154AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2018, conforme consta na Ata nº 313/2018. Através de sua presidente,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar a prestação de contas da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao Convênio 08/2017 – Recurso Estadual – FEAS parcelas 7 e 8.

**Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Anastácio-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

***HEID NIZ LAGUILHON NOSELLA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**3509B572

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 3/2018 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de quarenta e nove itens, constantes da presente carta convite, pelo critério de menor preço – por item, de acordo com as características, quantidades e especificações, contidas no Edital e anexos, com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, para a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Adjudicado em 19 de junho de 2018. Homologado em 19 de junho de 2015. Empresas Vencedoras por item Empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME com os itens abaixo:**

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME VALOR UNITARIO. | R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME VALOR TOTAL. |
|---|---|---|
| Item 15 – 60 unidades de Agua sanitária de 1.0 litro. | R$: 2,40 | R$: 144,00 |
| Item 16 – 40 unidades de Alvejante de 1.0 litro. | R$: 2,60 | R$: 104,00 |
| Item 17 – 50 unidades de Álcool 96% de 1.0 litro. | R$: 5,80 | R$: 290,00 |
| Item 18 – 30 unidades de Álcool em gel 500 gramas. | R$: 5,40 | R$: 162,00 |
| Item 20 – 60 unidades de Detergente liquido 500 ml. | R$: 1,15 | R$: 69,00 |
| Item 21 – 120 unidades de Limpador perfumado para uso geral diário de 1.0 litro, nas fragrâncias de bela flore, marine e lavanda. | R$: 2,90 | R$: 348,00 |
| Item 22 – 60 unidades de Desengordurante multiuso 500 ml. | R$: 2,50 | R$: 150,00 |
| Item 23 – 120 unidades Limpador de uso geral multiuso de 1.0 litro. | R$: 2,45 | R$: 294,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Item 24 – 40 unidades Sabão em pó 500 grama. | R$: 3,40 | R$: 136,00 |
| Item 26 – 10 pacotes de Esponja de aço pacote com 8 unidades. | R$: 1,35 | R$: 13,50 |
| Item 27 – 40 unidades de Esponja para limpeza dupla face (bucha de cozinha). | R$: 0,65 | R$: 26,00 |
| Item 28 – 15 unidades de Pano de chão, tipo saco 100% algodão, alvejado. | R$: 2,50 | R$: 37,50 |
| Item 29 – 20 unidades de Flanela grande. | R$: 2,10 | R$: 42,00 |
| Item 30 – 100 unidades de Odorizante de ambiente 360ml/305g fragrância neutro fresh. | R$: 8,90 | R$: 890,00 |
| Item 31 – 10 unidades de Vassoura com cerdas em nylon, com cabo. | R$: 8,00 | R$: 80,00 |
| Item 32 – 10 unidades de Vassoura caipira de palha com cabo. | R$: 14,50 | R$: 145,00 |
| Item 33 – 10 unidades de Rodo de Alumínio com borracha, com cabo. | R$: 22,00 | R$: 220,00 |
| Item 34 – 20 unidades de Lustra moveis fragrância lavanda. | R$: 3,50 | R$: 70,00 |
| Item 35 – 5 unidades de Escova de limpeza para vaso sanitário com suporte | R$: 6,90 | R$: 34,50 |
| Item 36 – 5 unidades de Escova de lavar multiuso ( para lavar roupa). | R$: 1,90 | R$: 9,50 |
| Item 37 – 25 pacotes de Saco para lixo de 30 litros pacote com 100 unidades. | R$: 16,00 | R$: 400,00 |
| Item 38 – 15 pacotes de Saco para lixo de 60 litros pacotes com 100 unidades. | R$: 26,00 | R$: 390,00 |
| Item 39 – 10 pacotes de Saco para lixo de 100 litros pacotes com 100 unidades. | R$: 47,00 | R$: 470,00 |
| Item 40 – 30 pacotes de Papel toalha para Suporte, pacote com 1000 folhas. | R$: 9,60 | R$: 288,00 |
| Item 41 – 70 pacotes de Papel higiênico de folhas simples picotado neutro, pacote com 4 unidades cada. | R$: 2,70 | R$: 189,00 |
| Item 42 – 20 unidades de Limpa vidro com álcool. | R$: 3,70 | R$: 74,00 |
| Item 43 – 50 unidades de Sabonete em barra 90gr varias fragrâncias. | R$: 0,85 | R$: 42,50 |
| Item 44 – 25 caixas de Copo descartável de 180ml, embalagem com 100 unidades cada pacote, caixa contendo 30 pacotes cada. | R$: 70,00 | R$: 1.750,00 |
| Item 45 – 20 caixas de Copo descartável de 50ml, embalagem com 100 unidades, caixa contendo 50 pacotes cada. | R$: 73,00 | R$: 1.460,00 |
| VALOR TOTAL | - | R$: 8.328.50 |

Empresa MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME com os itens abaixo:

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR UNITÁRIO | MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Item 01 - 100 pacotes de Açúcar cristal contendo 5 kg em cada pacote, data de validade mínima de doze meses. | R$: 9,49 | R$: 949,00 |
| Item 04 – 350 pacotes de Cravo da índia, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses. | R$: 5,69 | R$: 1.991,50 |
| Item 05 – 10 caixas de Chá mate tostado sabor natural, embalagem com 250 gramas, prazo de validade de no mínimo doze meses. | R$: 5,39 | R$: 53,90 |
| Item 09 – 35 pacotes de Erva doce, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses. | R$: 4,65 | R$: 162,75 |
| Item 10 – 5 pacotes de Fósforo para cozinha. | R$: 2,99 | R$: 14,95 |
| Item 11 – 10 unidades de Garrafa térmica GLT Pressão 1.0 litro para café. | R$: 39,90 | R$: 399,00 |
| Item 13 – 60 pacotes de Pilha pequena AA com 04 (quatro) unidades. | R$: 4,49 | R$: 269,40 |
| Item 14 – 30 pacotes de Pilha palito AAA com 04 (quatro) unidades. | R$: 6,49 | R$: 194,70 |
| Item 19 – 5 unidades de Balde médio de 12 litros. | R$: 7,49 | R$: 37,45 |
| Item 25 – 10 pacotes de Sabão em barra neutro com 5 unidades cada pacote. | R$: 5,99 | R$: 59,90 |
| VALOR TOTAL | | R$: 4.133,54 |

Ap. do Taboado – MS 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**C588D340

---

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**
**PORTARIA – IPAMAT N º 046/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA."**

**PORTARIA – IPAMAT N º 046/2018**

*"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença a servidora* Maria de Lourdes Pereira da Silva."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Prorrogação do Benefício Auxílio-Doença a servidora **Maria de Lourdes Pereira da Silva**, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 19 de dezembro de 2017, sendo por este prorrogada de 16 de junho com previsão de término em 08 de agosto de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2018.05.01581R3.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de junho de 2018, com previsão de termino no dia 08 de agosto de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 21/06/2018.

***CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES***
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

**Publicado por:**
Cristiane Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**D7A2A425

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 042, 20 DE JUNHO DE 2018. "DECLARA HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA QUE ESPECIFICA".**

**DECRETO N.º 042, 20 de junho de 2018.**

"DECLARA HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA QUE ESPECIFICA".

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1°** No dia 27 de junho o expediente será das 7horas (MS) até às 11horas (MS), exceto os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**BA7C1559

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 045/2018**

**EDITAL N.º 065/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a

quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, com fornecimento de peças para as Unidades de Saúde do Minicípio de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de julho de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**9A613820

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº. 098/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais expede a presente portaria;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor estadual **Rafael Olegário Marques**, matricula nº 5577021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, cedido para este Município através do decreto "P" nº 643 de 22 de março de 2018, para responder como Diretor de Inspeção Municipal, para o serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, de acordo com o Decreto 072/2011, de.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de maio de 2018.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**55C29DCF

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº. 100/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais expede a presente portaria;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **Paulo Rogerio Rolim Prestes**, matricula nº 024/202, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Vigilância Sanitária.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de maio de 2018.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**0F7520F0

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº. 116/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, expede a presente portaria;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Exonerar a pedido a Servidora **TEREZINHA NUNES SIQUEIRA,** matricula nº 689, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, **a partir de 15 de junho de 2018.**
**Art. 2º** Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**EAC1E81C

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº. 121/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais expede a presente portaria;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, matricula nº690, lotado na Secretaria de Governo, para responder pela Casa do Trabalhador do Município.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de junho de 2018.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**Publicado e afixado na forma da Lei.**

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**F464B3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 004/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018**

**DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 004/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 070/2017, considerando a Resolução 001/2017, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS,

Resolve: Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, constituídas pelo Pleno:

| Nome | Função | Segmento |
|---|---|---|
| Zefinha Benedita da Silva Sá | Presidente | Usuário |
| Jair Eduardo de Barros | Vice-Presidente | Gestor |
| Sidinei Marques da Silva | 1º Secretário | Trabalhador |
| Andrea Cruz | 2º Secretário | Usuário |

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora será de um (ano), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 20 de junho de 2018.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 10 de maio de 2018.

***ZEFINHA BENEDITA DA SILVA SÁ***
Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde
Batayporã - MS

Homologo a Deliberação nº 004/2018, de 20 de junho de 2018.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

***MARCELA LEITE MACEDO***
Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde
Batayporã - MS

**Publicado por:**
Marcela Leite Macedo
**Código Identificador:**51E7D85A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 CARTA CONVITE Nº 05/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do Sr. Juliardson de Castro Couto – Sec. Mun. de Administração e Finanças - Contratante.
INFORMATICI TECNOLOGIA INTELIGENTES EIRELI - EPP - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, abrangendo acervo documental composto por vários formatos de documentos, incluindo tratamento de imagens e indexação automática para pesquisa avançada, bem como o acondicionamento dos documentos originais em caixas e em meios magnéticos dos documentos administrativos, contábeis e fiscais, com implantação e capacitação de funcionários, fornecimento de 01 computador e 01 scanner novos e de grande performance, com digitalização moderna, que ficará nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme especificações técnicas e condições previstas no edital da Carta Convite 02/2017.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, artigo 57, II e IV, bem como suas alterações, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Carta Convite 02/2017.

Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência, a partir do seu vencimento, alterando a data do término que estava prevista para o dia 26 de abril de 2018, conforme cláusula sétima, item 7.1 do contrato, para o dia 25 de julho de 2018 (90 dias), podendo ser aditado ou prorrogado.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 26 de abril de 2018.

assinam: Juliardson de Castro Couto - Sec. Mun. de Adm. e Finanças - Contratante.
INFORMATICI TECNOLOGIA INTELIGENTE EIRELI - EPP / Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**87736EA5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2018**

**MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Mata Burro para zona rural do Município de Bodoquena/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de Julho de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 21 de Junho de 2018.

***JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA***
Pregoeiro (a)

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**836C3510

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2018**

**MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada.

**Objeto:** Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Atender a Secretaria de Obras.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de Julho de 2018 às 09:00 (nove horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 21 de Junho de 2018.

***JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA***
Pregoeiro (a)

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**8477B024

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.51/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.82/2018**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 002/GAB/2018, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário 0 KM, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla,tração 4x4, freios ABS, capacidade 5 passageiros, potência mínima 160 CV, air-bag duplo conforme nº. 859451/2017/SEAD/CAIXA, para atender Município de Bodoquena-MS

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 21 de Junho 2018.

***JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**8C63AAF9

---

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 013/2018**

Resolução Nº 013/2018

*Dispõe sobre, a nomeação do Senhor Germânio Vieira dos Santos como representante suplente não governamental dos Trabalhadores da Área do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Dispõe sobre a nomeação do Senhor Germânio Vieira dos Santos como representante suplente não governamental dos trabalhadores da área, para complementação de mandato 11/08/2019, data do término de mandato*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 25 de abril de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 21 de Junho de 2018.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**6AC63A97

---

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 014/2018**

Resolução Nº 014/2018

*Dispõe sobre a Prestação de Contas da Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda - Lar de Idosos São João.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Dispõe sobre a Prestação de Contas da Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda - Lar de Idosos São João*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 25 de abril de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 21 de Junho de 2018.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**5AC8EAF2

---

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 015/2018**

Resolução Nº 015/2018

*Dispõe sobre o desligamento da Senhora Ana Kelly Oliveira Benicio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de Maio de 2018.
**RESOLVE:**

Art. 1º - *Dispõe sobre o desligamento da Senhora Ana Kelly Oliveira Benicio como representante Titular não governamental dos Trabalhadores da Área do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 30 de Maio de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 21 de Junho de 2018.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**34E05698

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 016/2018**

Resolução Nº 016/2018

*Dispõe sobre a aprovação da entrega das cestas básicas do PAIF.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 07 de Junho de 2018.
**RESOLVE:**

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação da entrega das cestas básicas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, sem os produtos de higiene pessoal e de limpeza, no período de 60 (sessenta dias).*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 07 de Junho de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 21 de Junho de 2018.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**951150A5

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 017/2018**

Resolução Nº 017/2018

*Dispõe sobre a aprovação do remanejo dos profissionais técnicos, Assistentes Sociais e Psicólogos dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 19 de Junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação do remanejo dos profissionais técnicos, Assistentes Sociais e Psicólogos dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 19 de Junho de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 21 de Junho de 2018.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**3E2E33A7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 648/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **PAULO XAVIER DOS SANTOS**, por necessidade de serviço, do período de **18.06.2018 a 03.07.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **05.11.2018 a 20.11.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de junho de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Oliveira Gomes Rosa
**Código Identificador:**CA8754B6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**
**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003/2018**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO nº 003/2018**
**CONTRATO nº 002/2017 TERMO ADITIVO nº 002/2018**
**PROCESSO nº 011/2018**

CONTRATADO: **AUTO POSTO MARAJÁ EIRELI**

**OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (gasolina) durante o exercício de 2018, conforme primeiro termo aditivo nº 002/2018.**

**ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro**

AMPARO LEGAL: art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa **AUTO POSTO MARAJÁ EIRELI,** conforme informado pelo Ofício emitido pela empresa em de 08 de junho de 2018, protocolo nº 2018000239, e comprovado pelas notas de aquisição, solicitando a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no

preço contratado, fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte produto:

**- Gasolina de R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) passa para R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) a partir de 21 de junho de 2018.**

Brasilândia/MS, 21 de junho de 2018

***PAULO SÉRGIO DE ABREU***
Presidente

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**3D3D410E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 4709/18**

**De 08 de junho de 2018.**

''Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências''.

**Considerando** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** a necessidade de adequar o pagamento de diárias para despesas indenizatórias de refeição e hospedagem aos motoristas que realizam constantes viagens semanais para atendimento ao setor de saúde e assistência social, que são diferenciadas dos deslocamentos dos demais servidores;
Considerando os constantes deslocamentos das ambulâncias que atendem localidades próximas, como o Distrito Debrasa e Três Lagoas, que ocorrem em até duas vezes ou mais por dia, e as despesas com esse deslocamento são diferenciadas das despesas realizadas em outros municípios mais distantes, exigindo adequação de valores;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de cargos em comissão e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Brasilândia/MS, que se deslocarem a serviço, em representação ou para participarem de treinamentos ou eventos técnicos e a serviços do Município, para outras localidades do Município, do Estado ou do País, a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

**Art. 2º** - O valor das diárias devidas aos Servidores constantes no artigo 1º, quando se afastarem da Sede do Município, será de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) que serão pagos da seguinte forma:

**§ 1º** - Será de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), quando o Servidor se deslocar dentro do Estado e retornar no mesmo dia;

**§ 2º** - Quando o deslocamento necessitar de pernoite, a diária será cheia;

**§ 3º** - Quando o deslocamento for para localidades fora do Estado e desde que, a cidade destino se localize a uma distância superior a 500 km da sede do Município de Brasilândia-MS serão acrescidos no valor da diária 50% (cinquenta por cento), sempre obedecendo à proporcionalidade constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º;

**§ 4º** - Para as capitais de outros Estados, o valor da diária constante no "*caput"* será acrescida de 100% (cem por cento);

**§ 5º** - Quando o deslocamento for realizado para Brasília/DF, o valor da diária constante no "*caput*" será fixa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 3º**- As diárias serão concedidas mediante solicitação do Secretário de cada pasta ao Prefeito Municipal, com pelo menos 48 horas de antecedência do dia previsto para o deslocamento.

**Art. 4º** - Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde em transporte de pacientes para fora do Município e aos motoristas lotados na Secretaria de Assistência Social em viagem de serviços para atendimento social, serão pagas diárias diferenciadas de acordo com o anexo I deste Decreto.

**§ 1º** - Fica limitada a concessão de diárias aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Assistência Social em viagem, até 25 diárias por mês, sendo que nas viagens realizadas em localidades até 100 km, sem pernoite, se foram realizadas mais de uma por dia, só será paga uma diária pelo período de 24 horas.

**§ 2º** - Visando a melhor operacionalização dos serviços, as diárias referidas no *"caput"* deverão ser solicitadas uma vez por mês com previsão mensal por motorista, e o relatório de viagens deverá ser apresentado até o segundo dia útil do mês subsequente, com a solicitação do pagamento complementar ou restituição, conforme o caso.

**§3º** - Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social quando se deslocarem para fora do estado com distância superior a 500 km, capitais de outros estados e para Brasília aplicam-se as determinações contidas nos § 3º, 4º e §5º do art. 2º deste Decreto, sobre o valor previsto no caput do art. 2º.

**Art. 5º** - Aos motoristas de ônibus em viagem a serviço do Município aos finais de semana e feriados será acrescida de 100% (cem por cento) sobre o valor referido no artigo 2º.

**Art.6º** - Fica limitada a concessão de diárias em até 10 (dez) diárias por mês, à exceção dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social, que obedecem ao previsto no §1 do art. 4º deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

***DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**
**Decreto nº 4709/2018**

**Valor das diárias para motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social**

| Localidades | Valor da diária sem pernoite R$ | Valor da diária com pernoite R$ |
|---|---|---|
| Ate 100 km | 35,00 | - |
| De 100 a 250 km | 50,00 | 200,00 |
| De 250 a 500 km | 75,00 | 225,00 |

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**F71661A7

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**DISPENSA POR VALOR 027/2018**

**RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 27/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de profissional técnico para elaboração de parecer sobre Cálculo Judicial para atender a Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO n°: **1796/2018**
FAVORECIDO: DANIELLE MESQUITA LEITE
VALOR: R$ 2.500,00

Brasilândia – MS, 21/06/2018.

Ordenador(a) de Despesa
***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

Autorizo
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**B5B313FD

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 061/2018- PREGÃO 039/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018.**
**Processo nº 1793/2018 Pregão 039/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP.
**Objeto**: Aquisição de Leites e Fraldas para atender a Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente "Doce Lar" e ILPI- Instituto de Longa Permanência do Idoso “Isabel Senedezi de Oliveira", visando atender Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
**Secretaria Municipal De Assistência Social:**
07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Ficha 499 Fonte 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 14/12/2018, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 21/06/2018.

***EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE***
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

***JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER***
Clinica Nutricional LTDA EPP
Contratada

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**9E11A5FF

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 062/2018- PREGÃO 039/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018.**
**Processo nº 1793/2018 Pregão 039/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME.
**Objeto**: Aquisição de Leites e Fraldas para atender a Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente "Doce Lar" e ILPI- Instituto de Longa Permanência do Idoso “Isabel Senedezi de Oliveira", visando atender Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
**Secretaria Municipal De Assistência Social:**
07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Ficha 499 Fonte 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 14/12/2018, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 21/06/2018.

***EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE***
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

***ADÃO DA SILVA LEITE***
Comercial Mark Atacadista EIRELI ME
Contratada

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**71529B90

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N0 067/2018**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 061 e 062/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva CPF: 005.415.291-70 - Fiscal.
Sra. Patrícia Aparecida Lopes - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

21 de Junho de 2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**07C3C09D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 055/2018-DISPENSA POR VALOR 022/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018.**
**Processo nº 1700/2018 Dispensa por Valor 022/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa A T R GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME
**Objeto**: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de caracterização geológica e hidrogeológica por meio de sondagem de simples reconhecimento conforme ABNT 6484/FEV2001 e ensaio de permeabilidade in situ de acordo com o manual da ABGE - Associação Brasileira de geologia, para fins de licenciamento ambiental do transbordo de resíduos sólidos domiciliares do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico:**
09.01.18.541.603.2.063.33.90.39 Ficha 214 Fonte 10000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 11/06/2018.

Contratante
***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Contratada
***RODRIGO PERES SAMPAIO***
A T R Geologia e Meio Ambiente LTDA ME

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**B285715E

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N0 065/2018**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 055/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Gustavo Gonfiantini Junqueira, CPF 137.071.228-67, Fiscal
Sr. Paulo Cesar Galiani, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

11 de Junho de 2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**81991FFA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO
RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2018
Considerando a desistência da Licitante LEA KARLA DE MOURA DIAS, o Município de Brasilândia – MS torna público a retificação do resultado, adjudicação e homologação do Processo: 322/2018, Pregão Presencial nº. 09/2018 publicada no Diário oficial do Município na edição nº 2052 em 08/03/2018. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médico Clinico Geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa vencedora:

| | | |
|---|---|---|
| BALBINO & BALBINO LTDA ME | 96.000,00 | noventa e seismil reais |

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Brasilândia – MS, 21/06/2018.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**C156F040

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2018.**

**Processo Administrativo nº 009/2018.**
**Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã**
**Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hidráulica.**
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Orestes Rodrigues da Costa MEI, para prestação de serviços de manutenção hidráulica do prédio onde funciona a Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 21 de junho de 2018.

***ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA***
Presidente

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**0D78B3A7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA Nº 890/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 21/06/2018, a Portaria P/Nº 800/2018, de 25/05/2018, que designou a servidora ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO, código 4595, cargo de Analista de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Camapuã/MS, 21 de junho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**6F7487A6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **026/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **076/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento de Brigadista de Incêndio.
CONTRATADA: AXIAL ENGENHARIA.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 129 – Ficha 2
Secretaria Municipal de Assistência Social
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 21 de Junho de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabela Cristina Laet Ribeiro
**Código Identificador:**C822B2AE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 038/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 06/07/2018 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 21 de Junho de 2018.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**EDBFCB05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A MATÉRIA DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2125, EM DATA DE 21/06/2018, FOLHAS 27.**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 007/2018.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação e Comunidade Kolping de Camapuã-MS.
**Objeto**: O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a prestação de serviços de Proteção Social Básica, para atender até 20 crianças/adolescentes, através da oferta de serviços continuados de fortalecimento de convivência familiar e comunitária das crianças, adolescentes no desenvolvimento e atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã por meio a arte-cultura como formas e expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
**Valor: Para o desenvolvimento das atividades previstas, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, repassará a Comunidade Kolping de Camapuã-MS, o valor de R$ 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais), para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração.**
**Dotação Orçamentária**: **As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias oriundas do FEAS:**
**Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 26 – F. Recurso 182 – advindo do exercício de 2017 por superávit.**
**Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 52 – F. Recurso 282 - do orçamento deste exercício de 2018.**
**Prazo**: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/ Maria José de Lima.
**Data**: 11 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Sueli Conegundes da Silva
**Código Identificador:**F7A6A474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2018.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Batista de Camapuã-MS.
**Objeto**: O presente **Termo de Fomento** tem por objeto a valorização da cultura regional com ampla programação de shows artísticos que fazem parte do calendário anual do município, além de contribuir com o turismo e evento no município que recebe um número significativo de visitantes, movimentando o comércio local, aquecendo a economia, desde que as despesas sejam dentro do período de vigência da parceria, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I.
**Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
**Dotação Orçamentária**: Dotação Orçamentária 02.008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo; 13 Cultura; 392 Difusão Cultural; 0017 Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas; 2052 Incentivo às Atividades Culturais; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
**Prazo**: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura até 21/08/2018, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/Sérgio Marcon.

**Data**: 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Sueli Conegundes da Silva
**Código Identificador:**30A3E454

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114 /2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**

**Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas vias urbanas do Município de Caracol MS**.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **RUBENS ANTONIO GAINO EIRELI,** com o valor total de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 21 de junho de 2018

***LIDIANE LOPES LESCANO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**5CBE467A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**

**Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas vias urbanas do Município de Caracol MS**.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**Decisão:**

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a empresa, **RUBENS ANTONIO GAINO EIRELI – CNPJ 11.326.507/0001-56** ,com o valor total de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 21 de junho de 2018

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**C3699FC5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
### SALARIO MATERNIDADE

**PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora Ângela Maria da Silva "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **SALARIO MATERNIDADE ,** a servidora público municipal **Ângela Maria da Silva,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais** , MAT.2679-4 NIVEL I CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 05 de junho de 2018 com término em, 02 de outubro de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05229P

**Artigo 2º -** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 21 de junho de 2018.

***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Rosangela Cavazzani Luca
**Código Identificador:**FCB1FA7D

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
### PERICIA MÉDICA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia** – **previ sapucaia**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem **comunicar** aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 22 de junho de 2018, a partir das14:00 horas.

Beatriz da Silva Gomes
José Pereira de Almeida Gomes
Lourença Ajala Escobar
Maycon Junio Faria Nascimento
Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 22 de junho de 2018.

***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Rosangela Cavazzani Luca
**Código Identificador:**93670DBC

### LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos, anexo V.

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 053/2017

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 005/2017 – Credenciamento 001/2017

**FAVORECIDO: CELIA REGINA DA SILVA ROCHA**

**CPF n.º 053.471.249-54**

**DA ESTIMATIVA DE PREÇO** – Preço estimado, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Coronel Sapucaia – MS

***ONILDES BARROS RODRIGUES***
Diretor de Dep. de Licitação e Contrato

***Homologo, em** 18 de Junho 2018.*

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**212314C9

### LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0074/2018**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0025/2018**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as secretarias desta municipalidade.
Vencedor(es): KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 55, 62, 66, 67, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 91, 96, 97, 99, 103, 107, 113, 116, 117, 122, 126, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 147, 151, 152, 155, totalizando R$ 168.967, 06 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos); PANIFICADORA ESKLA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 23, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 146, 148, 149, 153, 156, totalizando R$ 313.955,05 (trezentos e treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***JONATHAN CAVALHERI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**D12120C3

---

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0084/2018**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0047/2018**
OBJETO: CONFECÇÕES DE PLACAS A SEREM IMPLATADOS NA ALDEIA TAQUAPERI APA DO RIO IGUATEMI PA DO RIO AMAMBAI QUE INCENTIVAM PRÁTICAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
ART. 24 INCISO II
JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO
Vencedor(es): ALESSANDRO MIRANDA ROA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***JONATHAN CAVALHERI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**318D116B

---

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0085/2018**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0048/2018**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO NEW FIESTA SEDAN PLACA - 9401
ART. 24 INCISO XVII
JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO E OS SERVIÇOS PRETENDIDOS POR ESSA DISPENSA FOI ORIGINADA ESTABELECIDA PELA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO NEW FIESTA SEDAN PLACA - 9401, ADIQUIRIDO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ASSIM NÃO TEM COMO PRATICAR A CONCORRÊNCIA, PROPRIAMENTE DITA, POIS REFERE SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, NESTE CASO, A REVISÃO PROGRAMADA INCLUINDO SUBSTITUOÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO ACIMA, SENDO CERTO, QUE A GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE SOMENTE É MANTIDA SE DITA REVISÃO POR REALIZADA NAS OFICINAS DE SUAS CONCESSONÁRIAS AUTORIZADAS.

Vencedor(es): MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7, totalizando R$ 721,12 (setecentos e vinte e um reais e doze centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***JONATHAN CAVALHERI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**C6F538ED

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sobre o PMC (preço máximo ao consumidor), visando a Aquisição de Medicamentos e Produtos da Tabela ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 06 de Julho, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de Junho de 2018.

***JHONATAN CALHERI***
Presidente da C. P. L

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**B850BB0E

---

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0086/2018**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0049/2018**
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOOGRÁFICO PREVIDENCIARIO - PPP.
ART 24 INCISO II ART. 13
JUSTIFICATIVA POR MENOR PREÇO
Vencedor(es): BARCELOS & DOCUSSE LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***JONATHAN CAVALHERI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**EEB87211

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 03 DE JULHO DE 1997**

Dispõe sobre a criação do CONSELHO e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgãos encarregados da manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.

O cidadão **DEODÁTO LEONARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte...

**LEI MUNICIPAL**

**CAPITULO I**

**Artigo 1º -** Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão encarregado do Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Educação e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; sendo também, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino e Assessoramento do Prefeito Municipal, com organização prevista nesta lei, de maneira democrática e com caráter de entidade publica, com participação dos seguimentos da Sociedade Civil vinculados a educação, com finalidade de:

*I – Garantir uma politica educacional que proporciona uma educação de qualidade no sistema de ensino de Deodápolis-MS;*

*II – Propor metas setoriais para a educação, buscando a democratização do acesso a permanência do aluno na escola, especialmente na educação infantil e Ensino Fundamental e a eliminação do analfabetismo;*

*III – Adequar as diretrizes gerais curriculares estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, às especificidades locais.*

**Artigo 2º -** O Conselho Municipal de Educação, além das já mencionadas no artigo primeiro, terá as seguintes atribuições e competências:

*I – Fixar diretrizes para a organização do sistema de ensino;*

*II – Colaborar com o Poder Publico Municipal na formação da politica educacional e na elaboração do Plano Municipal de Educação;*

*III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;*
*IV – Exercer atribuições próprias do Poder Publico Municipal na condução dos assuntos educacionais de Deodápolis-MS;*
*V – Exercer atribuições próprias no Poder Publico Municipal, conferidas em Lei, em matéria de educação;*

*VI – Avaliar e acompanhar os programas escolares de apoio ao educando;*

*VII – Avaliar e acompanhar os convênios de ação Inter administrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Publico ou do Setor Privado;*

*VIII – Propor normas para aplicação dos recursos em educação, no município;*

*IX – Propor medidas ao Poder Publico Municipal com referência a efetiva assunção de suas responsabilidades em relação a educação infantil e ao ensino fundamental;*

*X – Pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis no município;*

*XI – Opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado;*

*XII – Exercer, por delegação, competências próprias do Poder Publico Estadual em matéria educacional;*

*XIII – Dispor sobre sua organização, funcionamento e suas diretrizes politicas.*

**Artigo 3º -** O Conselho Municipal de Educação será composto por 05 (Cinco) membros, a saber:

*I – Um (01) educação livremente nomeado pelo Prefeito Municipal;*

*II – Um (01) representante de Pais de aluno, escolhido de lista tríplice formada pelas Associações de Pais e Mestres;*

*III – um (01) representante de Professores do Sistema Municipal de Ensino, escolhido de lista tríplice formada por seus pares;*

*IV – um (01) representante indicação pela Câmara Municipal, e*

*V – um (01) representante de corpo discente, escolhido de lista tríplice formada pelos grêmios estudantis representativos de todos os níveis de ensino existentes no município.*

**Artigo 4º -** Os Conselheiros Municipais serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

*§ 1º - Para indicação dos representantes referidos nos incisos II, III, IV e V, o Executivo municipal oficiará às entidades ali referidas para que, no prazo de trinta (30) dias, remetam as respectivas indicações.*

*§ 2ª – O processo de formação das listas tríplices será regulamentado por ato da Secretaria de Educação.*

**Artigo 5º -** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação que é gratuito e considerado de relevância publica ao município será coincidente com o do Prefeito Municipal, sendo permitida a recondução, permanecendo os Conselheiros no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos sucessores.

**Artigo 6º -** O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretario do Conselho Municipal de Educação serão eleitos por seus pares, logo após a posse, presente a maioria absoluta dos Conselheiros, através de voto secreto e por maioria simples dos votos.

**Artigo 7º -** As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas através de votos de cada membro e por maioria simples dos representantes.

**Artigo 8º -** O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por 1/3 (Um terço) dos Conselheiros, com comunicação prévia de no mínimo 48 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (Dois terços) de seus membros, e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer numero de conselheiros presentes.

*§ 1º - O Conselheiro que faltar sem justificativa a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas durante doze meses, perderá o mandato.*

*§ 2º - As ausências às reuniões deverão ser justificadas dentro de dois dias da realização da respectiva reunião.*

*§ 3º - Na hipótese do § 1º, ou de morte ou renuncia de conselheiro, o Prefeito Municipal nomeara livremente o substituto para completar o mandato.*

**Artigo 9º -** Enquanto não vier a ser instalado o Conselho Municipal de Educação com a estrutura e competências constantes desta lei, as atribuições constantes nos artigos 1º e 3º serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 10º -** O regimento interno do Conselho Municipal de Educação será elaborado pelos membros do respectivo Conselho, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, apresentado ao Prefeito Municipal para sua aprovação por Decreto, no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data de apresentação e disporá sobre a estrutura, organização, funcionamento, atribuições de seus integrantes e dirigentes, instalação e demais disposições pertinentes.

**Artigo 11º** – Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão encarregado da manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do Município de Deodápolis-MS, com os seguintes objetivos:

*I – Remuneração digna dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades, no ensino fundamental;*

*II – Remuneração e aperfeiçoamento da pessoa docente e demais profissionais da educação;*

*III – Aquisição, Manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*

*IV – Aquisição de material e contratação de serviços necessários ao ensino;*

*V – Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino;*

*VI – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*

*VII – Concessão de Bolsas de Estudo a alunos de escolas publico e privadas;*

*VIII – Amortização de custeio de operações de crédito destinadas a atender exclusivamente ao Ensino Fundamental.*

**Artigo 12º -** Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quanto a seus ativos e passivos, orçamento, contabilidade e execução orçamentária, no prazo de 30 (trinta) dia, a contar da publicação desta lei.

**Artigo 13º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas decorrentes da implantação do Fundo Nacional de Educação de que trata esta lei, observadas as disposições da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 14º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de um mil, novecentos e noventa e sete (1997).**

***DEODATO LEONARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmur Aparecido Caccia Junior
**Código Identificador:**4B6423A8

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 673, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, dos autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00000797-4, cujo objeto é apurar possível prática de poluição ambiental causada pela realização de eventos excessivamente ruidosos no Parque de Exposições de Deodápolis, conforme minuta em anexo.
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmur Aparecido Caccia Junior
**Código Identificador:**01A5B6A2

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 674 , DE 20 DE JUNHO DE 2018**

*"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Deodápolis para o exercício de 2019, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**CAPÍTULO I**
**Das Diretrizes Orçamentárias**

**SEÇÃO I**
**As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.**

**Art. 2º -** Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

**SEÇÃO II**

**As Diretrizes Gerais da Administração Municipal**

**Art. 3º -** A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2018.

**Art. 4º -** Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

**Art. 5º -** Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

**Art. 6º -** Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

**Art. 7º -** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2018, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

**SEÇÃO III**
**As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração**

**Art. 8º -** Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 9º -** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

**Art.10 -** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portariasexpedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

**despesas correntes**:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

**despesas de capital**:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

**Art. 11 -** A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 12 -** Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

**Art. 13 -** Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

§ 1° - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

**Art. 14 -** Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de cinqüenta por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2019;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

**Art. 15 -** Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 16 -** Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

**Art. 17 -** No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

**SEÇÃO IV**
**Os Princípios e Limites Constitucionais**

**Art. 18 -** O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

**Art. 19 -** Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

**Art. 20 -** Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

**Art. 21 -** É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 22 -** A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

**Art. 23 -** As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

**Art. 24 -** Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

**Art. 25 -** Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

**SEÇÃO V**
**As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo**

**Art. 26 -** Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o -Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 27 -** As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de

04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

**SEÇÃO VI**
**As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa**

**Art. 28 -** Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

**Art. 29 -** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º -O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 30 -** Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.

**Art. 31 -** As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

**SEÇÃO VII**
**A Alteração na Legislação Tributária**

**Art. 32 -** O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

**Art. 33 -** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

**SEÇÃO VIII**
**As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos**

**Art. 34 -** Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 35 -** Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

**SEÇÃO IX**
**As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais**

**Art. 36 -** Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

**SEÇÃO X**
**Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.**

**Art. 37** - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

**Art. 38 -** Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

**Art. 39 -** Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**SEÇÃO XI**
**As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento**

**Art. 40 -** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

**SEÇÃO XII**
**As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 41 -** A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

**Art.42 -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de

convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

**Art. 43 -** A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

**Art. 44 -** É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

**CAPÍTULO II**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 45 -** As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

**Art. 46 -** Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinqüenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 47 -** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 48 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis – MS, 20 de junho de 2018.

***VALDIR LUIZ SATOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmur Aparecido Caccia Junior
**Código Identificador:**609B9909

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

*"Institui o Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no município de Deodápolis-MS."*

**VALDIR LUIZ SARTOR** Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o Título Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente, no âmbito do Município de Deodápolis, destinado a pessoas jurídicas de qualquer área ou atuação, que contribuírem com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

**Parágrafo único.** Também poderão ser agraciadas com o título, as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade adolescente aprendiz.

**Art. 2º-** A empresa estará habilitada ao recebimento do título por meio de emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 3 (três) vagas ocupadas pelos aprendizes de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

**Art. 3º -**As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar a divulgação em suas peças publicitárias.

**Parágrafo único**. Caberá ao executivo municipal ou outro órgão delegado pelo Poder Público Municipal, implementar o modelo do Título de Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente, bem como concedê-lo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmur Aparecido Caccia Junior
**Código Identificador:**72DE182C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato nº 086/2015
Processo nº 021/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Eventos 2º Etapa, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 783137/2013/MTUR/CAIXA, Processo nº 2629.1004006-35/2013 e contrapartida do município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2018 A 31/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Argemiro José Folle.

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**8F5B6D52

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 1191/2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial, na forma da legislação em vigor.*

**O Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais até o valor de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das despesas autorizadas na Lei nº. 1180, de 19 de dezembro de 2017 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 2º** A compensação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º, se fará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, segundo orientação do que se contém no § 1º incisos I, II, III e IV do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**6DE950D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 059/2018**

*"Decreta ponto facultativo e horário de funcionamento nos dias que menciona nos órgãos e Secretarias da Administração do Poder Executivo Municipal*"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo da efetividade e eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, dos órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em:

I – 22 de junho de 2018, sexta-feira, em virtude do jogo do Brasil x Costa Rica; e

II nos demais dias úteis em que o jogo do Brasil ocorrer no período matutino.

**Art. 2º** - Fica decretado horário de funcionamento especial das 7h às 11h, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 dos órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em:

I – 27 de junho de 2018, quarta-feira, em virtude do jogo Brasil x Sérvia;

II – nos demais dias úteis em que o jogo do Brasil ocorrer no período vespertino.

**Art. 3º** - Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**7D7F5481

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. **095/2018**
PROCESSO Nº. **035/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **065/2018**
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **M S DIAGNOSTICO LTDA**
**DA FINALIDADE:** Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passará a ser a seguinte:
**DA DOTAÇÃO:**
4.09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-Ficha **- 429**.
FONTE: 0.1.02-000
**R$ 28.229,00** (vinte e oito mil e duzentos e vinte e nove reais)
**PARA DOTAÇÃO:**
4.09.09.01-10.302.0703-2.066.3.3.90.30.00-Ficha - **520.**
FONTE: 0.1.80-501
**R$ 28.229,00** (vinte e oito mil e duzentos e vinte e nove reais)
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
**DO AMPARO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018.
**ASSINA:** Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Josimar Marafigo Lima
**Código Identificador:**D6AD3894

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de piso tátil direcional e alerta de borracha e concreto, será instalado no Polo da Faculdade Anhanguera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 102/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 102/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2018
FAVORECIDO: M DE CAMARGO INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 7.732,68 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Iguatemi/MS, 15 de junho de 2018.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Batista F. de Souza
**Código Identificador:**E5E02AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 153/2018**

Na Portaria nº **153/2018**, de 06 de Junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 08 de Junho de 2018.

**onde se lê:**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**Leia-se:**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Iguatemi-MS, 20 de Junho de 2018.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**0B02DD87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 159/2018**

"REVOGA GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
**I –** REVOGAR, gratificação a servidora **Maria Olavinda de Souza**, conforme Portaria 038/18. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, a partir de ***01 de Julho de 2.018***.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS *QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.*

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**D37E6BC0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 originada no Processo Licitatório 064/2017 Pregão Presencial 044/2017, Objeto: Registro de Preço visando aquisição de material de construção e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Japorã/MS. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 22 de junho de 2018.

***ERLEIDE PEREIRA COUITNHO***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**F4E0816B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 originada no Processo Licitatório 007/2018 Pregão Presencial 005/2018, Objeto: Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do Município de JAPORÃ/MS. Vigência: 16/03/2018 – 16/03/2019. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS 22 de junho de 2018.

***ERLEIDE PEREIRA COUNTINHO***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**EB19DEB0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 830/2018.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 044/2018.**
**PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 016/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 20 de Junho de 2018.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**4E261990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO - ME**, sito à Avenida Tamandaré , n°. 3758, Vila Nasser, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.866.046/0001-28.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, ANO/MODELO A PARTIR DE 1994, ADAPTADO COM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO E GINECOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ASSENTADOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE**

**JARAGUARI- MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 21/06/2018.

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**C6ACDA46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2018**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME**, sito à Rua Sete de Setembro, n°. 654, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.966.083/0001.

**NOTIFICADA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, sito à Rua Sete de Setembro, n°. 319, Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.999.969/0001-31.

**NOTIFICADA: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sito à Rua Quatorze de Julho, n°. 33, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.741.293/0001-93.

**NOTIFICADA: R.G. PINHEIRO EIRELI**, sito à Rua Sete de Setembro, n°. 592, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.752.517/0001-86.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedoras, na **Competitividade Do Processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 21/06/2018.

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**0DAE55A7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 044/2018**

"*Institui o Registro através do Ponto Eletrônico e regulamenta o controle de frequência nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo de Juti, e dá outras providências.*"

**Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
**Art. 1º**. Para efeitos deste Decreto considera-se:
I - *Jornada de trabalho*: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que desenvolve suas atividades, com habitualidade;
II - *Ponto eletrônico*: registro eletrônico diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência e permanência no local de trabalho;
III - *Dispensado do registro eletrônico*: aquele servidor/agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a administração pública municipal ou das características de suas atribuições, não viabilize o registro eletrônico de ponto e o cumprimento de uma carga horária efetiva; e
IV - Recesso Anual/Ponto Facultativo: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**
**Art. 2º.** O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo comissionado, admitido em emprego de natureza temporária (contratados e outros), quando vinculado diretamente à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.
**§ 1º.** Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários;
**§ 2º.** Ficam dispensados do controle a que se refere o *caput* deste artigo os servidores ocupantes dos cargos de Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Procurador(a) Jurídico(a), Secretário(a)s Municipais, bem como os demais servidores e agentes públicos quando da execução de serviços externos, ou em razão de viagem a serviço, que inviabilize o registro.
**Art. 3º.** O registro eletrônico de frequência será diário, nos horários de início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante uso de sistema biométrico (identificação de leitura por impressões digitais).
**Parágrafo Único.** Excepcionalmente, caso o servidor esteja impossibilitado de proceder o registro eletrônico do ponto, compete à chefia imediata, proceder o envio de justificativa ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da ocorrência do evento.
**Art. 4º**. A folha individual de registro eletrônico do ponto do agente, conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como suas ausências e afastamentos.
**Art. 5º**. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do ponto eletrônico;
II - Receber as justificativas formais e os respectivos comprovantes, referentes às ausências ao serviço;
III - Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro eletrônico de ponto;
IV - Adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais, onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico, que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade.
**Art. 6º**. É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto, entregando até o 21° (vigésimo primeiro) dia, ou no primeiro dia útil

subsequente, os registros de frequência dos seus servidores ao Departamento de Recursos Humanos.
**Parágrafo Único.** Para efeito de pagamento, a apuração da frequência ocorre do décimo nono dia de um mês ao vigésimo dia do mês seguinte.

**CAPÍTULO III**
**DAS AUSÊNCIAS**
**Art. 7º**. Considera-se ausência o não comparecimento ao trabalho, sendo:
**§ 1º.** Ausência abonada/legal ao serviço, previstas em lei e refere-se à:
I - Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado;
II - Ausência para acompanhamento médico de dependente menor de 14 (quatorze) ou maior de 65 (sessenta) e cinco anos de idade, ou de pessoa legalmente incapaz, devidamente comprovada por atestado;
III - Doação de sangue, devidamente comprovada;
IV - Participação em Tribunal do Júri, devidamente comprovada;
V - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovada;
VI – Comparecimento em juízo, devidamente comprovado;
VII - Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório de participação;
VIII - Execução de serviço externo; e
IX - Viagem a serviço.
**§ 2°**. As demais ausências pressupõe o desconto em folha de pagamento, podendo inclusive resultarem penalidades disciplinares previstas em Lei.

**CAPÍTULO IV**
**DO RECESSO E DO PONTO FACULTATIVO**
**Art. 8º**. O recesso anual e o ponto facultativo, decretados pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicável às unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala ininterrupta de revezamento, salvo disposição em contrário, constante do ato que os instituir.
**§ 1ª.** O desempenho de atividade em períodos de recesso ou ponto facultativo, não gera direitos ao pagamento de horas extras, ressalvado o excesso de jornada;
**§ 2º.** O disposto neste artigo não se aplica às demais espécies de afastamentos remunerados.

**CAPÍTULO V**
**DAS PENALIDADES**
**Art. 9º.** O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal implicará na perda de vencimentos, na forma do que prevê a legislação vigente.
**Art. 10**. Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
I - Causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
II - Registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 11**. Após o recebimento do equipamento do ponto eletrônico, os titulares de cada órgão e entidade da administração direta, autárquica e fundacional, que ainda utilizam o sistema manual de registro e controle de frequência, terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, para providenciar o funcionamento em suas unidades.
**Art. 12**. Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir a rigorosa observância às normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.
**Art. 13**. Ao Departamento de Recursos Humanos compete divulgar, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Decreto, cabendo-lhe orientar os servidores nele abrangidos, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência, zelar pela manutenção dos equipamentos e sistemas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.
**Art. 14**. Em caso de instituição de horário especial de expediente disciplinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, não implicará em alteração do regime de trabalho dos servidores públicos do Município, que permanece a carga horária estabelecida em Lei e, até o limite desta, não haverá pagamento de horas extraordinárias.
**Art. 15**. Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento juntamente com o Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 16**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**B1B421CE

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 081/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL 048/2018**

**O MUNICÍPIO DE JUTI–MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018, de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**Objeto:** Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **06 de Julho de 2018,** às **08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti/MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 21 de Junho de 2018.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**69AA5388

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 080/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**

**O MUNICÍPIO DE JUTI–MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os veículos leves da frota do Município de Juti, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **05 de Julho de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 21 de Junho de 2018.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**9D5EE876

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial - Registro de Preços nº020/2018**
**Processo nº141/2018**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.**
**Data da Sessão:** 05 de julho de 2018.
**Local:** Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
**Horário:** 14:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou ladario.ms.gov.br

**Publicado por:**
Flávia Arminda Magalhães Baracat
**Código Identificador:**D6098124

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 135/2018**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 135/2018**
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 018/2018, que versa sobre **LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRANS-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** realizada em 19/06/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **GWA TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.425.814/0001-21 no valor de **R$ 1.932.200,00 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil e duzentos reais)**

Ladário-MS, 21 de junho de 2018.

***ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**D719544A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 224/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 224/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**
**PARTES:** Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 012/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
**VALOR:** R$ 104.511,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e onze reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Junho de 2018.

***HEDER SANTOS ASSAD***
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico - Respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**024FE9EC

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 489/2018**

**PORTARIA № 489/2018.**

*Dispõe sobre recondução dos membros do comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário –PREVLADÁRIO, para período de 2018/2020.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 2° do Art. 167 da Lei Complementar n° 67-A/2012, alterada pela Lei Complementar n° 091/2017,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1°** - Ficam constituídos os membros do Comitê de Investimentos, para o período de maio/2018 a maio/2020, como indicados pelos representantes dos seguintes segmentos:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – CAPREV**
Lucenir de Arruda
Analuce Xavier de Moura Santana

**PODER EXECUTIVO**
Hermenegildo Pereira Mendes
Manoel Francisco de Jesus Filho

**Artigo 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de maio de 2018.

Ladário-MS, 21 de junho de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Cabrera Vargas
**Código Identificador:**966D20FA

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 490/2018**

**PORTARIA № 490/2018.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidora Municipal Sra. **LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA BARCELLOS – Profissional de Educação,** matrículas nº 1087 e nº 2202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde aos períodos aquisitivos de 15/02/2007 a 15/02/2013 e 01/03/2011 a 01/03/2017, será gozada no período de 06/06/2018 a 05/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Cabrera Vargas
**Código Identificador:**A92007EB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 491/2018**

**PORTARIA Nº 491/2018**

*Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n. 49/2010 e o Decreto 3.504/2017:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público Municipal, visando a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração Pública.

Simone Santos Almeida, Matricula 1171;
Valdilene Juciara dos Santos Arruda, Matricula 3213;
Felipe Fernandes Rojas, Matricula 4581;
Franklin Gonçalves Batista, Matricula 5115;
Denilson Marcio da Silva, Matricula 1168;
João Carlos de Barros Ribeiro Dantas, Matricula 2374;
Marquicileide de Almeida, Matricula 1175.

**Art. 2º.** Ficam dispensados do encargo os membros designados por portaria anterior que não estejam mencionados acima.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 20 de junho de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Cabrera Vargas
**Código Identificador:**906A8E48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo n.º 135/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 018/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRANS-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **GWA TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.425.814/0001-21** no valor de **R$ 1.932.200,00 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil e duzentos reais)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 21 de Junho de 2018.

***HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**C5C90776

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1075/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1075/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 046/2017
**PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.39.00.00**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 046/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 16 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
**VALOR: R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 18 de junho de 2018.

***JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**F76AFD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1076/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1076/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 046/2017
**PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2061-3.3.90.39.00.00**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 046/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 16 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
**VALOR: R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 18 de junho de 2018.

***JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**BE7A16D8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**DECRETO N.º 191/2018**

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º –** Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar e coordenar o Processo Seletivo a ser realizado com a finalidade de provimento de cargos vagos no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2.º -** A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

Presidente: Alisie Pockel Marques;
Membro: Miriam Artheman de Lima;
Membro: Danilo José Pagnussat

**Art. 3.º -** À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – expedir todos os editais e demais atos pertinentes ao Processo Seletivo;

II – receber, deferir ou indeferir pedidos de inscrições;

III – coordenar e supervisionar a aplicação, correção e avaliação das provas;

IV – designar os fiscais de salas e o pessoal de apoio para a realização das provas:

V – receber, analisar e decidir sobre pedidos de revisão de provas, recontagem de pontos dos títulos e eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

VI – fazer publicar todos os atos pertinentes ao certame;

VII – requisitar da administração municipal recursos financeiros, materiais e humanos necessários a execução do Processo Seletivo;

VIII – dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante todas as fases da realização do Processo Seletivo.

**Parágrafo único –** A Comissão Especial de Processo Seletivo, no desempenho de suas funções será assessorada por empresa contratada para esse fim.

**Art. 4.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, EM 21 de Junho de 2018.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**9ECEA76F

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 030/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**
**PROCESSO N° 047/2018**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 06 de Julho de 2018 às 08:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal**, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 21 de Junho de 2018.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**BF50AF6C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Fica **NOTIFICADO** o servidor **José Luiz Saar Hernandes**, para que compareça com **URGÊNCIA** ao Setor de Recursos Humanos para tratar de assuntos de seu interesse.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

***JOSMAR DE ASSIS SELVA***
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**D19E60E8

---

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 452, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Exonera o servidor Reginaldo Luiz Teixeira, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar** o servidor **Reginaldo Luiz Teixeira**, matrícula nº 7984-7, nomeado através da **Portaria nº 304 de 20 de abril de 2018,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, Símbolo GER-4, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **21 de junho de 2018.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**EE67F4D8

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 01/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E LINDOMAR DE SOUZA MASCARENHAS**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **LINDOMAR DE SOUZA MASCARENHAS.**
**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **01/**2017.
**Vigência: até 16 de agosto de 2018.**
**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **01/2017** não modificadas por este instrumento.
**Data**: 19 de maio de 2018.
**Assinam**: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **LINDOMAR DE SOUZA MASCARENHAS,** contratado.

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**C622E51D

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 02/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E JOSÉ WILSON DOS SANTOS.**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ WILSON DOS SANTOS.**
**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **02/**2017.
**Vigência: até 16 de agosto de 2018.**
**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **02/2017** não modificadas por este instrumento.
**Data**: 19 de maio de 2018.
**Assinam**: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **JOSÉ WILSON DOS SANTOS,** contratado.

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**EBC6F861

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 03/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO.**
**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **03/**2017.
**Vigência: até 16 de agosto de 2018.**
**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **03/2017** não modificadas por este instrumento.
**Data**: 19 de maio de 2018.
**Assinam**: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO,** contratado.

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**9DAF9B5C

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 05/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E EDVALDO CUSTODIO JORGE CIDREIRA**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **EDVALDO CUSTODIO JORGE CIDREIRA.**
**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **05/**2017.
**Vigência: até 19 de agosto de 2018.**
**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **05/2017** não modificadas por este instrumento.
**Data**: 22 de maio de 2018.
**Assinam**: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **EDVALDO CUSTODIO JORGE CIDREIRA,** contratado.

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**2DE22A34

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 08/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E AILTON PEREIRA DA SILVA**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **AILTON PEREIRA DA SILVA.**
**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **08/**2017.
**Vigência: até 01 de setembro de 2018.**
**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **08/2017** não modificadas por este instrumento.
**Data**: 04 de junho de 2018.
**Assinam**: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **AILTON PEREIRA DA SILVA,** contratado.

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**B6BCDCF1

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 09/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ADONIAS VIANA DE OLIVEIRA**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ADONIAS VIANA DE OLIVEIRA.**
**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **09/**2017.
**Vigência: até 02 de setembro de 2018.**
**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **09/2017** não modificadas por este instrumento.
**Data**: 05 de junho de 2018.
**Assinam**: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ADONIAS VIANA DE OLIVEIRA,** contratado.

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**975A9C77

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2015.**

Processo Licitatório nº 210/2015 - Pregão Presencial nº 085/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 14.686,56 (quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor reajustado de acordo com a variação do IGPM/FGV, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 51.721,36 (cinquenta e hum mil setecentos e vinte e hum reais e trinta e seis centavos) e da Clausula Sexta – do Prazo – prorrogando por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2018 até o dia 03/07/2019.
**Fundamento Legal:** artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17 e a Srª. Yvone Maria Mascarenhas.

Naviraí – MS, 04 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**C25C9D67

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018**
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/07/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**2FAE6F00

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018**

PROCESSO Nº. 171/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FIORAVANTE & FREITAS LTDA - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **171/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **171/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2018** – **Caroline Touro Beluque**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017.

Naviraí – MS, 21 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**DD576F5F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do Contrato nº 237/2018, gerada através do PROCESSO nº. 171/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: FIORAVANTE & FREITAS LTDA - ME** CNPJ 13.419.582/0001-97. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**54438BA6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO – AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE CONVOCAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018** - **PROCESSO Nº. 158/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2125, na página 57, no dia 21 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ: – REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA–SE: – REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA

ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

NAVIRAÍ/MS 21 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**
Sueli de Freitas Pereira
**Código Identificador:**511C6EE2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2018RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2018**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2018, **Pregão Presencial nº. 006/2017 - Processo 017/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2063, na página 53, no dia 23 de março de 2018.
**ONDE SE LÊ**: **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1712/2018** - PROCESSO Nº 017/2017 – PREGÃO Nº 006/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.174,10 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 20/03/2018. ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO – ORDENADOR DE DESPESAS
**LEIA–SE**: **EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2018** - CONTRATO N° 234/2018 - PROCESSO Nº. 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PIRATINI LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 005, 009 E 015, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - **VALOR TOTAL: R$ 4.174,10** (quatro mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.30.42.00.0001.1415.45204012.009 (R2504). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Jhoni Vieira dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**BE8CD86C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018**
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERENCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/07/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**C600CA09

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2018**

**Contrato:**171/2018 – **Processo:**167/2018– **Dispensa por Justificativa:** 045/2018
**Contratante:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
**Contratada:** PHARMACIA GALGANI LTDA – ME.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 001/2018/GMS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
**Prazo de Vigência**: 11/06/2018 a 08/12/2018.
**Valor Total**: R$ 3.315,66 (Três mil e trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
**Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1396). **Assinam:** EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Maria Lúcia Mendes Campos (pela Contratada).
**Data de Assinatura do Contrato:** 11 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**14AF40C7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelece o horário de expediente do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíba no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), das 07h às 12h;

**Art. 2º.** O disposto no caput do Artigo 1º desta Resolução não se aplica aos demais setores da Secretaria Municipal de Governo, mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 356 de 18 de Junho de 2018;

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 21 de junho de 2018.

***JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**FD343758

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder à servidora **VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
**Código Identificador:**31C66F58

---

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 075, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES**
Conselheira Tutelar/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
**LICENÇA DE 18 DIAS**, no período de 23 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018.

**PEDRO FERREIRA LIMA**
Diretor de Departamento de Eventos de Agronegócio/Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Agronegócios;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 10 a 24 de janeiro de 2018.

**MARCO ANTONIO ALVES**
Diretor de Departamento de Turismo/Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
**LICENÇA DE 26 DIAS**, no período de 04 a 29 de dezembro de 2017.

**HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 12 de dezembro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

**JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO**
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 15 a 29 de janeiro de 2018.

**CELSO ANDRE**
Motorista de Veículos Leves/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
**LICENÇA DE 22 DIAS**, no período de 08 a 29 de janeiro de 2018.

**RIVAILSON CARLOS DE OLIVEIRA**
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 19 a 22 de dezembro de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO**
Cozinheira/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018.

**MARIA JOANA CARLOS RESENDE**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 18 de dezembro a 01 de janeiro de 2018.

**VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA**
Professor Nível III- D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

**CLEUZENIR ELIAS FERREIRA**
Agente de Controle de Endemias/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 18 a 24 de janeiro de 2018.

**EDILEUSA MOREIRA DA SILVA**
Auxiliar odontológico/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018.

**EMERSON CHAVES ANTUNES**
Farmacêutico Bioquímico/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 01 a 07 de novembro de 2017.

**JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018.

**JESSICA MARIA VILLA ROSA SILVA**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 02 a 16 de janeiro de 2018.
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 17 de janeiro a 17 de março de 2018.

**LUCIANA CHAVES CARVALHO**
Enfermeiro Padrão ESF/Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 18 a 22 de dezembro de 2017.

**LUCELENE ARANTES DE FREITAS**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018.

**LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 19 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

**LILIANA GARCIA MACHADO**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 18 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

**NEILA DE SA**
Enfermeiro Padrão/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 14 de dezembro a 23 de dezembro de 2017.

**NARA LACERDA DA SILVA**
Técnico em Enfermagem/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018.

**SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 15 de janeiro a 15 de março de 2018.

**SAULO ALVES DE FREITAS**
Serviços Gerais Masculino/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

**SILVIO LOPES DE ALMEIDA**
Motorista/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2018.

**VANIA HELOISA DA CUNHA**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 10 a 24 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
**Código Identificador:**662AA902

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 076, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**MARCELA FARIA E LIMA DE PAULA ROSSI**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 10 a 24 de janeiro 2018.

**IDELMA ALVES DE SOUZA PAULA**
Agente de Saúde Pública/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 14 DIAS**, acompanhamento de seu esposo, no período de 16 a 29 de janeiro de 2018.

**LUCIANA CARDOSO BEGGIATO STRADIOTO**
Dentista ESF/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de seu esposo, no período de 01 a 15 de dezembro de 2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
**Código Identificador:**5096650F

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 078, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** REVOGAR as **Portaria nº 1033**, de 22 de setembro de 2017;

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra**.**

**Publicado por:**
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
**Código Identificador:**C46D4E66

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 077, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA**
Professor Nível II - A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 14 de dezembro de 2017 a 11 de junho de 2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
**Código Identificador:**CC9DA215

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 494, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** NOMEAR **ESTENIO ROBERTO DE FREITAS,** portador do RG nº 6112428 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 204.232.761-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM/Ref. 07**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018.

**Artigo. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de junho de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Designado

**Publicado por:**
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
**Código Identificador:**2E37AA80

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito faço à folha 42 este **TERMO DE ENCERRAMENTO** do presente livro de Atos e Portarias tendo em vista que os novos atos serão dispostos e arquivados em livro diverso e equivalente, em conformidade com o que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaíba, MS, sendo que o último ato anterior ao presente Termo de Encerramento foi a Portaria n. 032 de 10 de abril de 2018 acostados ao verso da folha 41. Nestes termos **ENCERRO** o presente livro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 11 de Abril de 2018.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada** e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Lilian Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C1B86DDB

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

"Regulamenta o horário de funcionamento e atendimento ao público na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de acordo com o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto 356, de 18 de junho de 2018. "

**CARLOS ANTONIS FERREIRA**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições e de conformidade Parágrafo único do Art. 3º do Decreto 356, de 18 de junho de 2018,

**Considerando** decisão das demais Secretarias localizadas no Paço Municipal e de acordo com o histórico de demanda de usuários no período, especificamente por se tratar de data alusiva aos jogos da Seleção Brasileira, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nos Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no dia 22 de junho de 2018 .

**Art. 2º** No dia 27 de junho de 2018, fica mantido o horário estabelecido no Art. 2º do Decreto 356, de 18 de junho de 2018

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 20 de junho de 2018.

***CARLOS ANTONIS FERREIRA***
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**5B0F7709

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***fita zebrada, rolo de lã e suporte para rolo de lã***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.289.337/0001-54, classificada nos itens nº 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

***O ITEM NÚMERO 4 FOI FRACASSADO.***

***JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Adjudicada pelo Pregoeiro.

**E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 21 de junho de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**FDA9FC79

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO 060/2018 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de maio de 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 018ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Junho de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
**Resolve:**
**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de maio de 2018.
**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de junho de 2018.

***JANETH ALVES MUNHOZ***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Bergantini
**Código Identificador:**9D10B29D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO 061/2018 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Rede SUAS/MS de 2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 018ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Junho de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
**Resolve:**
**Artigo 1º** - Aprova o Relatório de Gestão da Rede SUAS/MS de 2017.
**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de junho de 2018.

***JANETH ALVES MUNHOZ***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Bergantini
**Código Identificador:**2B85F769

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 024/2018**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PEDRO GOMES-MS

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições cria a Casa de Acolhimento de Pedro Gomes-MS.

**DECRETA:**

**DO REGIMENTO**

**Art. 1° –**O presente Regimento Interno disciplina a organização, a administração e as atividades referentes à Casa de Acolhimento Institucional Pedro Gomes-MS, que atende criança e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, afastados provisoriamente e excepcionalmente do convívio familiar, por meio de medida de proteção (Art. 101, §1º, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA).

**DA DENOMINAÇÃO**

**Art. 2° –**O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes fica criado sob a denominação de Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS.

**Art. 3° –**A Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS é entidade do município de Pedro Gomes-MS, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e integrado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**1° –**A Casa de Acolhimento Institucional funcionará todos os dias da semana e feriados em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 4° –**De acordo o Estatuto da Criança e Adolescente, os serviços que desenvolvam programas de acolhimento institucional deverão seguir os seguintes princípios:
Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
Integração em família substituta, quando esgotadas os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
Não desmembramento de grupos de irmãos;
Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
Participação na vida da comunidade local;
Preparação gradativa para o desligamento;
Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;

**DOS OBJETIVOS:**
**Objetivo Geral**

**Art. 5° –**Acolher crianças e /ou adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, que foram afastados do convívio familiar sob medida protetiva de acolhimento institucional, desde que verificada qualquer das hipóteses prevista no art. 98 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

**Objetivos Específicos**

**Art. 6° –**A Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS tem como objetivos específicos:
Zelar pelos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, à cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos como preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente em seu artigo 4º da Lei 8069/90;
Oferecer proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos;
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
Oferecer proteção e moradia, dentro de um clima residencial as crianças e adolescente em situação de riscos sociais, nos termos deste decreto, e ou com os vínculos familiares rompidos;
Defender os direitos, interesses e aspirações das crianças e adolescentes acolhidos, conforme o art. 70 da Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Zelar pela estrita observância da ética e cidadania das crianças e adolescente acolhidos;
Zelar para que a permanência das crianças e adolescentes não se prolongue por mais de 02 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada por autoridade judicial;
Garantir os princípios e diretrizes previstos no art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e salubridade;

Permitir o acesso a religião, desde que respeitada a opção de crença de cada criança e adolescente;
Desenvolver estratégias para preservar os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
Representar as crianças e adolescentes institucionalizadas judicial e extrajudicialmente, conforme o art. 90, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Proporcionar ou subsidiar acompanhamento psicossocial, zelando para que as crianças e adolescentes permaneçam o menor tempo possível na instituição.

**DO RECEBIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Art. 7° –**O encaminhamento de crianças e de adolescentes para a Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS somente será realizado mediante Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária.

**Art. 8° –**Em casos excepcionais, onde seja verificada a necessidade de acolhimento urgente decorrente de situações que envolvam grave risco à integridade física e/ou psíquica, é autorizado o acolhimento sem prévia determinação judicial, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao juiz da infância e da juventude sob pena de responsabilidade. Este acolhimento se dará mediante encaminhamento pelo Conselho Tutelar.

**1° –**Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (art.130, ECA);

**2° –**A falta ou a carência de recursos materiais não constituem motivos suficientes para a perda ou suspensão do poder familiar (art. 23, ECA).

**Art. 9° –**Ao encaminhar a criança e o adolescente para o Serviço de Acolhimento deve o Conselho Tutelar estar munido de todos os documentos que a criança e/ou adolescente possuir, além de objetos pessoais, tais como:
Cartão de vacina;
Cartão SUS;
Certidão de nascimento;
Receitas médicas e outros;
Guia de Acolhimento expedida pelo Poder Judiciário;
Declaração de transferência e Histórico Escolar;
Relatórios detalhados sobre o acompanhamento anterior ofertado a criança/adolescente e sua família, que evidencie o esgotamento dos recursos para manutenção destes na família natural ou extensa;
Vestuários, calçados, brinquedos, animais de estimação, objetos escolares, dentre outros.

**Art. 10 –**A Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS tem capacidade para atender 10 (dez) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e que não ofereçam risco aos demais acolhidos;

**1° –**O Conselho Tutelar deverá comunicar com antecedência sobre o acolhimento de crianças/adolescentes, verificando a disponibilidade de vagas e para que a instituição possa se preparar para acolher e ministrar os cuidados necessários com a alimentação e vestimentas;

**2° –**O acolhimento noturno será realizado somente em casos excepcionais, onde for constatada a impossibilidade de realizá-lo no período diurno. Este ato é considerado para não alterar a rotina dos demais acolhidos no abrigo;

**3° –**A Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS não acolherá crianças e/ou adolescentes menores infratores, pelo fato de oferecerem risco à integridade física e psíquica de outras crianças/adolescentes;

**4° –**Observado que a criança ou adolescente oferece risco aos demais acolhidos, a equipe técnica e o coordenador comunicarão o fato para o Ministério Público e Poder Judiciário para que sejam tomadas as medidas necessárias.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO**

**Art. 11 –**A Casa de Acolhimento é de responsabilidade do município de Pedro Gomes-MS, portanto sua administração é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual caberá:
Decidir quanto ao funcionamento da Casa de Acolhimento nos aspectos administrativos e econômicos, em comum acordo com o Gestor Executivo Municipal e Ministério Público;
Definir sobre a admissão de funcionários;
Avaliar e monitorar as atividades e o funcionamento da Casa de Acolhimento, intervindo quando necessário;
Realizar reuniões periódicas com os funcionários para retratar sobre assuntos que pautem sobre o bom funcionamento da Casa;
Buscar recursos e convênios para garantir a manutenção e a melhoria dos serviços;
Promover capacitação, treinamentos e formação profissional aos funcionários e equipe técnica.

**DO DESLIGAMENTO DOS ACOLHIDOS**

**Art. 12.**O desligamento da criança e/ou adolescente da medida protetiva de abrigamento nesta instituição procederá:
Após o estudo psicossocial realizado pelos técnicos designados ao trabalho do abrigo (Psicólogo e Assistente Social) deverão estes, encaminhar ao Ministério Público do Poder Judiciário da Comarca vigente, o relatório circunstanciado com o parecer social, solicitado por este órgão, para que seja verificada a possibilidade de retorno da criança e do adolescente à família natural. A decisão final será sancionada pelo Poder Judiciário que realizará audiências, se assim achar necessário para efetuar a solução do caso;
A criança e o adolescente, que vier a ser desabrigado, deverá receber suporte dos técnicos do social, visando sua readaptação e interação na família e no social. Para tanto serão realizadas visitas domiciliares, por período mínimo de seis meses, pelos técnicos desta Casa de Acolhimento, que hão de viabilizar informações ao Ministério Público quanto a realidade destes;
Após o desabrigamento, a criança e o adolescente e suas respectivas famílias deverão continuar ou serem inseridos nos programas e serviços oferecidos pela rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (CRAS, PBF, SCFV e outros). E após corrido o prazo de seis meses de desabrigamento, será transferido o referenciamento psicossocial do serviço de alta complexidade às equipes técnicas dos equipamentos responsáveis pela proteção de baixa complexidade e/ou básica, a fim de que seja proporcionada à criança e/ou ao adolescente a permanência da vigilância socioassistencial de seus direitos conforme preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente;
A criança e/ou adolescente desligado e suas famílias serão encaminhados aos equipamentos da Rede SUAS através de relatórios condensados e circunstanciados emitidos pela equipe técnica desta Casa de Acolhimento remetidos aos respectivos coordenadores e técnicos de referência;
O desabrigamento de crianças e adolescentes somente será realizado na presença de um Conselheiro Tutelar e/ou Oficial de justiça, que deverá fazer a apresentação e entrega da guia de desabrigamento expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Pedro Gomes-MS;
No ato do desabrigamento o Conselheiro Tutelar deve conduzir em segurança a criança e o adolescente ao endereço informado pela decisão judicial, devendo estar de posse dos documentos pessoais (originais) destes. A este cabe a responsabilidade de informar/reafirmar, aos familiares que hão de receber o desabrigado sob suas responsabilidades a partir de então e orientar a família sobre o acompanhamento psicossocial que será realizado conforme pré estabelecido no inciso II e III do presente artigo;

**Parágrafo Único –**O desabrigamento/retorno da criança e do adolescente ao convívio familiar, somente será admitido depois de expedida a Guia de Desligamento pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, assinada e carimbada pelo Juiz de Direito da Comarca de Pedro Gomes-MS.

**DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

**Art. 13 –**Sob as normativas da NOB-RH/SUAS e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o quadro de funcionários da Casa de Acolhimento compor-se-á por:
Coordenador: com formação mínima de nível superior e experiência em função congênere, em quantidade de 01 (um) profissional para o serviço;
Equipe Técnica: composta por no mínimo 02 (dois) profissionais com formação de nível superior específica em Psicologia e Serviço Social;
Educador/cuidador: com formação mínima de nível médio, em quantidade de 01 (um) profissional para atender até 10 (dez) usuários por turno, sendo reduzidos para 08 (oito) ou 06 (seis) usuários, se houver presença de 01 (um) ou 02 (dois) usuários, respectivamente, que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano);
Auxiliar de educador/cuidador: com formação mínima de nível fundamental, em quantidade de 01 (um) profissional para atender até 10 (dez) usuários por turno, adotando-se a mesma relação do educador/cuidador em caso de presença de usuários que demandem atenção específica.

**1º –**De acordo com a necessidade do serviço, poderão ser acrescentados à este quadro outros profissionais para atender demandas específicas, como por exemplo: motorista, cozinheiro, jardineiro, vigia e/ou outros.

**2º –**Tendo em vista o aperfeiçoamento do trabalho interdisciplinar e/ou a presença de usuário que demande atendimento específico, pode-se acrescentar à composição da equipe técnica, outros profissionais com formação superior distinta, como por exemplo: pedagogo, nutricionista, enfermeiro/técnico em enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e/ou outros.

**3º –**Para que se preserve à criança e/ou adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, sendo desaconselháveis esquemas de plantão, caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados.

**4º –**Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro estabelecido nos incisos III e IV.

**DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS**

**Art. 14 –**São funções do **COORDENADOR**:
Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento;
Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da Casa de Acolhimento conforme legislação vigente;
Definir medidas administrativas, pedagógicas, técnicas e de serviços gerais a serem adotadas para a organização e funcionamento da Casa;
Coordenar e presidir reuniões;
Realizar reunião geral (equipe técnica e profissional) a fim de interar e pontuar questões relacionadas ao bom funcionamento da entidade;
Manter fluxo de informações e articulação entre Casa de Acolhimento, Prefeitura, Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e outros órgãos que interagem;
Representar a entidade ou designar representante em eventos e solenidades que se fizerem necessários;
Comunicar à Secretária Municipal de Assistência Social sobre ocorrências que exijam decisão/ providência que foge à sua responsabilidade;
Indicar e participar de eventos relevantes a Casa de Acolhimento, cursos, seminários e palestras de acordo com a área de atuação da entidade;
Formular e fazer cumprir regras/instruções que visem o bom andamento das atividades da Casa de Acolhimento;
Fazer a relação de materiais de consumo do abrigo (de uso do escritório social e demais recursos mantenedores da entidade) e enviar à Secretária Municipal de Assistência Social até o 20º dia útil mensal;
Receber, informar e despachar documentos às autoridades competentes dentro dos prazos estipulados;
Manter bom relacionamento com os familiares dos acolhidos, prestando orientações e informações sempre que necessário (via telefone ou em visitas à instituição);
Supervisionar, fiscalizar e avaliar a atuação de todos os funcionários da Casa de Acolhimento, visando organização e cumprimento dentro das normas estabelecidas na entidade;
Fazer cumprir ou cumprir as solicitações determinadas pelo Poder Judiciário;
Controlar a frequência, por meio de folha de ponto ou outro meio disponível, dos servidores da instituição;
Representar as crianças e adolescentes institucionalizados judicial e extrajudicialmente, conforme o art. 90, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Viabilizar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, vestuário, alimentação e produtos de higiene pessoal, suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes;
Manter o Poder Judiciário informado de toda eventualidade e dos casos em que se mostre inviável o reatamento dos vínculos familiares;
Controlar a entrada e saída de materiais, a manutenção do depósito de alimentos e prestar contas destes;
Organizar os prontuários das crianças e/ou adolescentes acolhidos, arquivos e demais documentos referentes à entidade;
Providenciar e agendar tratamento de saúde das crianças e/ou adolescentes acolhidos, quando necessário;
Agendar e/ou solicitar, via ofício ou ligação telefônica, o carro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, quando necessário;
Reivindicar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social o fornecimento de medicamentos necessários às crianças e adolescentes que não forem encontrados no Sistema Público de distribuição;
Inventariar materiais de uso permanente da Casa de Acolhimento em períodos anuais;
Organizar a escala de horários, folgas e férias da equipe de funcionários;
Instituir e aplicar semestralmente mecanismos de avaliação da qualidade dos serviços prestados e do desempenho dos funcionários;
Programar e organizar juntamente com equipe técnica, educadores e demais atores institucionais atividades de lazer para o entretenimento das crianças e/ou adolescentes em períodos de férias, feriados e finais de semana;
Proporcionar, juntamente com o Assistente Social e Psicólogo, treinamentos, capacitações e demais orientações à equipe de servidores;
Prontificar-se ao atendimento das demandas extraordinárias da instituição sempre que necessário.

**1° –**O Dirigente/Coordenador da Casa de Acolhimento é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

**2° –**Todo servidor deverá ser orientado pelo Coordenador sobre normas e procedimentos para com sua função e o bem estar da unidade, de acordo com este Regimento.

**Art. 15 –**São funções do **PSICÓLOGO**:

Organizar informações das crianças e/ou adolescentes acolhidos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, a fim de avaliar as condições e vínculos sociais destes, implementando de forma contínua e interdisciplinar o PIA;
Fornecer relatórios com parecer técnico ao Juiz da Infância e Juventude, quando solicitado;
Encaminhar as crianças e adolescentes institucionalizados aos serviços e programas da rede intersetorial para que viabilize o direito ao convívio social e comunitário;
Proporcionar, juntamente com o Assistente Social e Coordenador, treinamentos e capacitações e demais orientações à equipe de servidores;

Realizar planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD, através de discussões e encaminhamentos sobre as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e/ou adolescentes e suas famílias;
Elaborar e participar da implantação de projetos diversos, estudos e discussões a respeito do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico da entidade;
Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade judiciária, Ministério Público e Serviço Social Judiciário através de relatórios semestrais e audiências concentradas sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
**a)**possibilidades de reintegração familiar;
**b)**necessidade de aplicação de novas medidas; ou,
**c)**quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
Preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento em parceria com o educador/cuidador de referência;
Mediar, em parceria com o educador/cuidador de referência e o assistente social o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
Avaliar e encaminhar crianças e adolescentes que necessitem de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico no Sistema Único de Saúde;
Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, nuclear e/ou extensa, com vistas à reintegração familiar fazendo uso dos instrumentais técnicos de visitas domiciliares periódicas, atendimentos individualizados e grupais, entrevistas estruturadas;
Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores e seus auxiliares, com vistas à efetivação das legislações e políticas públicas pertinentes;
Viabilizar o convívio comunitário das crianças e adolescentes acolhidos bem como utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
Promover interlocução com a rede de serviços de saúde, educação, esporte, cultura e lazer, a fim de acompanhar e encaminhar os usuários para estes quando necessário;
Fornecer relatório circunstanciado às coordenações e equipes técnicas dos equipamentos que ofertam os serviços da Rede SUAS para os quais forem encaminhados os usuários e suas famílias após o desligamento;
Implementar o acompanhamento pós desligamento dos usuários e suas famílias durante 06 (seis) meses, realizando encontros e/ou visitas domiciliares semanal ou quinzenalmente com registros comprobatórios destes;
Auxiliar o coordenador (a) da unidade na orientação e avaliação de propostas destinadas à mesma;
Articular espaços de discussão dos casos com os demais profissionais da rede (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CAPS, NASF);
Implementar junto com o Pedagogo e Assistente Social, ações que visem a inserção dos adolescentes em cursos de qualificação para o mercado de trabalho;
Colaborar com a efetivação de um trabalho institucional interdisciplinar, dialógico e democrático;

**1° –**O Serviço do Psicólogo no Serviço de Acolhimento Institucional é de atuação social, e tem como funções principais o acolhimento, acompanhamento, a orientação e a informação como formas de contribuir para o crescimento individual e coletivo dos acolhidos e respectivos familiares, a ressignificação da história traumática das crianças/adolescentes. Devendo para tanto serem encaminhados para o psicólogo clínico do Sistema Único de Saúde os casos que demandarem psicoterapia.

**2° –**Fica estabelecido que o Psicólogo não atue necessariamente dentro da unidade, podendo exercer suas atividades externamente.

**Art. 16 –**São funções do **ASSISTENTE SOCIAL**:
Organizar informações das crianças e/ou adolescentes acolhidos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, a fim de avaliar as condições e vínculos sociais destes, implementando de forma contínua e interdisciplinar, o PIA;
Fornecer relatórios com parecer técnico ao Juiz da Infância e Juventude, quando solicitado;
Encaminhar as crianças e adolescentes institucionalizados aos serviços e programas da Rede intersetorial, para que viabilize o direito ao convívio social e comunitário;
Proporcionar, juntamente com o Psicólogo e Coordenador, treinamentos e capacitações e demais orientações à equipe de servidores;
Realizar planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD, através de discussões e encaminhamentos sobre as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e/ou adolescentes e suas famílias;
Elaborar e participar da implantação de projetos diversos, estudos e discussões a respeito do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico da entidade;
Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade judiciária, Ministério Público e Serviço Social Judiciária através de relatórios semestrais e audiências concentradas sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a) possibilidades de reintegração familiar; b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou, c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
Preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento em parceria com o educador/cuidador de referência;
Mediar, em parceria com o educador/cuidador de referência e o psicólogo o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os possuírem;
Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, nuclear e/ou extensa, com vistas à reintegração familiar fazendo uso dos instrumentais técnicos de visitas domiciliares periódicas, atendimentos individualizados e grupais, entrevistas estruturadas;
Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores e seus auxiliares, com vistas à efetivação das legislações e políticas públicas pertinentes;
Viabilizar o convívio comunitário das crianças e adolescentes acolhidos bem como utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
Promover interlocução com a rede de serviços de saúde, educação, esporte, cultura e lazer, a fim de acompanhar e encaminhar os usuários para estes quando necessário;
Fornecer relatório circunstanciado às coordenações e equipes técnicas dos equipamentos que ofertam os serviços da Rede SUAS para os quais forem encaminhados os usuários e suas famílias após o desligamento;
Implementar o acompanhamento pós desligamento dos usuários e suas famílias durante 06 (seis) meses, realizando encontros e/ou visitas domiciliares semanal ou quinzenalmente com registros comprobatórios destes;
Auxiliar o coordenador (a) da unidade na orientação e avaliação de propostas destinadas à mesma;
Articular espaços de discussão dos casos com os demais profissionais da rede (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CAPS, NASF);
Implementar junto com o Pedagogo e Psicólogo, ações que visem a inserção dos adolescentes em cursos de qualificação para o mercado de trabalho;
Colaborar com a efetivação de um trabalho institucional interdisciplinar, dialógico e democrático.

**Parágrafo Único –**Fica estabelecido que o (a) Assistente Social, não atuará necessariamente dentro da unidade, podendo exercer suas atividades externamente.

**Art. 17 –**São funções do (a)**PEDAGOGO**(a):
Acompanhar a vida escolar das crianças e adolescentes acolhidos;
Planejar e executar, junto com a equipe técnica, o plano semestral psico-pedagógico da unidade;
Auxiliar nas tarefas, reforços e trabalhos escolares;
Supervisionar o material escolar das crianças;
Solicitar a coordenação da unidade material escolar, quando necessário;
Planejar e acompanhar passeios e atividades culturais;

Fornecer relatórios com parecer técnico ao Juiz da Infância e Juventude, quando solicitado;
Proporcionar, juntamente com o Psicólogo, Assistente Social e Coordenador, treinamentos e capacitações e demais orientações à equipe de servidores;
Elaborar e participar da implantação de projetos diversos, estudos e discussões a respeito do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico da entidade;
Mediar, em parceria com o Educador/Cuidador de referência, o Psicólogo e Assistente Social o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores e seus auxiliares, com vistas à efetivação das legislações e políticas públicas pertinentes;
Viabilizar o convívio comunitário das crianças e adolescentes acolhidos bem como utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
Promover interlocução com a rede de serviços de educação, esporte, cultura e lazer, a fim de acompanhar e encaminhar os usuários para estes quando necessário;
Auxiliar o coordenador (a) da unidade na orientação e avaliação de propostas destinadas à mesma;
Implementar junto com o Assistente Social e Psicólogo, ações que visem a inserção dos adolescentes em cursos de qualificação para o mercado de trabalho;
Colaborar com a efetivação de um trabalho institucional interdisciplinar, dialógico e democrático;

**Art. 18 –**São funções dos **EDUCADORES/CUIDADORES**:
Identificar sinais de alterações físicas e psicológicas nas crianças e/ou adolescentes e providenciar o auxílio médico necessário;
Operacionalizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes;
Acompanhar, encaminhar, monitorar os usuários nas atividades internas e externas proporcionando conforto físico e psíquico, estimulando o relacionamento e o contato com a realidade, contando para isso quando necessário e pertinente com o suporte técnico de um profissional de nível superior;
Planejar e desenvolver em conformidade com as propostas pedagógicas da unidade de acolhimento, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, que contribuam para o desenvolvimento de competências do ser e conviver;
Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida e auxiliá-lo no fortalecimento de sua autoestima e na construção de sua identidade;
Ministrar medicação prescrita às crianças e/ou adolescentes de acordo com dosagens e horários especificados em receituários e cronogramas, comprometendo-se a comunicar à coordenação em tempo hábil sobre o esgotamento dos frascos/cartelas de medicamentos de uso contínuo;
Atuar em equipe de forma comprometida e colaborativa, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações das crianças e/ou adolescentes em conjunto com equipe técnica e coordenação da entidade;
Integrar-se com equipes externas e multidisciplinares;
Auxiliar na execução de projetos educativos, observando as orientações dos técnicos responsáveis;
Promover brincadeiras com usuários da unidade de acolhimento e auxiliá-los em atividades escolares, quando necessário;
Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, contando para tanto, com orientação e supervisão da equipe técnica da entidade;
Preservar a identidade e oferecer ambiente digno e adequado ao desenvolvimento pleno da criança e/ou adolescente;
Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e autocuidado;
Evoluir fichas de acompanhamento médico e outros registros da Casa;
Realizar outras funções afins.

**Art. 19 –**São funções dos **COZINHEIROS:**
Limpar e higienizar todos os alimentos a serem consumidos;
Limpar e higienizar todos os utensílios usados na cozinha;
Verificar o estado e validade dos alimentos;
Preparar refeições seguindo horários estabelecidos, cardápio e receita elaborada pelo nutricionista;
Preparar refeições de forma que atenda a quantidade de acolhidos;
Separar os alimentos em pequenas quantidades conforme serão utilizados em cada refeição, estocar e congelar o restante;
Zelar pela limpeza e higiene da cozinha;
Comunicar à coordenação falta de alimentos e de outros utensílios utilizados na cozinha;
Obedecer rigorosamente medidas e quantidades (inclusive de temperos) ao preparar os alimentos.

**Art. 20 –**São funções dos **AUXILIARES DE EDUCADORES/CUIDADORES:**
Limpar e manter a limpeza do ambiente residencial e administrativo da casa (principalmente banheiro e cozinha);
Cuidar do equipamento e produtos de limpeza para que não haja desperdícios;
Verificar a higienização dos banheiros pela manhã, após o horário de banho dos usuários e sempre que for necessário;
Lavar as roupas das crianças, roupas de cama, tênis, sandálias, etc.;
Lavar e alvejar os panos de prato e de chão separadamente;
Solicitar produtos de limpeza e demais utensílios sempre que faltar;
Verificar a validade dos produtos;
Desligar e limpar a geladeira 1 (uma) vez por mês;
Manter a geladeira limpa a cada troca de verduras e carnes;
Apoiar o educador/cuidador em suas atividades e/ou substituí-lo se for necessário.

**Parágrafo Único –**Na ausência do cozinheiro no espaço físico da Casa de Acolhimento de Pedro Gomes-MS, as funções especificadas nos incisos de I a IX do artigo 18 deste Regimento serão desempenhadas pelos Auxiliares de Educadores/cuidadores, até que se faça cessar a referida ausência.

**DO VOLUNTARIADO/ESTAGIÁRIOS**

**Art. 21 –**Todo voluntário/estagiário deverá ter autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e do (a) Coordenador (a) da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS para exercer qualquer tipo de trabalho dentro da unidade, observada a legislação pertinente.

**Art. 22 –**É de responsabilidade da coordenação da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS, o acompanhamento das atividades realizadas por voluntários e esclarecimento sobre o Regimento e funcionamento da unidade.

**Parágrafo Único –**Em casos de estagiários, caberá ao profissional da área acompanhar e supervisionar os mesmos, observada a legislação pertinente.

**DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS**

**Art. 23 –**São **direitos** dos funcionários:
Requisitar via lista de material didático e outros que julgar necessário ao desempenho de sua função;
Opinar sobre planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelos acolhidos e com os acolhidos do abrigo;
Comunicar ocorrências que exijam providenciais superiores;
Utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais do estabelecimento, necessários ao exercício de suas funções;

**Art. 24 –**Constituem-se como **deveres** funcionais:
Manter assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos ou faltas;
Manter com seus colegas e funcionários espíritos de colaboração, indispensável à unidade dos trabalhos educativos e ao ambiente do trabalho da Casa de Acolhimento;
Participar, sempre que solicitado pela coordenação, de festividades e demais programações da Casa de Acolhimento;
Cooperar com a disciplina geral da casa;
Acatar as decisões da Diretoria na órbita de sua competência;

Guardar sigilo sobre assuntos institucionais que não devem ser divulgados;
Entregar em tempo hábil, qualquer documento ou material que lhe for solicitado pela coordenadora e equipe técnico;
Cumprir e fazer cumprir no seu âmbito de ação, as disposições do presente regimento;
Zelar pelos bens materiais e conservações do abrigo Casa de Acolhimento;

**DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 25 –**Fica proibido nas relações dos funcionários com a instituição:
Receber amigos ou namorados em local de trabalho sem autorização do coordenador;
Aplicar penalidades as crianças e aos adolescentes que ferem o ECA;
Convocar reuniões ou solicitar presença dos pais sem a devida comunicação ao coordenador e equipe técnica;
Fazer qualquer comentário que cause constrangimento aos acolhidos e demais funcionários;
Provocar discórdia ou falta de ética profissional para com os demais na instituição;
Deixar os abrigados sozinhos quando estiver sob sua responsabilidade;
Fornecer endereços e informações de pais dos acolhido a pessoas estranhas;
Faltar com respeito para com os acolhidos, profissionais do abrigo ou do judiciário;

**1° –**Fica estabelecido que o (a) Coordenador (a) da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS responde administrativa e judicialmente pela unidade, nos termos da lei.

**2° –**A Coordenação e a equipe de servidores responderão pessoalmente pelas obrigações que contraírem, em observância das normas legais, em nome da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS e assumem a responsabilidade pelos prejuízos que causarem, dolosa ou culposamente, principalmente as que se referirem ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ou ao presente regimento.

**3° –**A responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores será apurada na forma da lei.

**DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS**

**Art. 26 –**São **direitos** das crianças/adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente:
Estar devidamente matriculado e frequentar a escola;
Ter acompanhamento médico, odontológico e psicológico, disponibilizado dentro da unidade ou pela rede pública de saúde;
Participar de atividades culturais, sociais, de lazer e comunitárias internas e externamente à unidade;
Liberdade de culto religioso e frequência em qualquer instituição religiosa;
Manter os vínculos familiares, desde que não haja risco às crianças/adolescentes ou objeções determinadas pelo Juiz da Infância e Juventude;
Ter documentos, tais como registro de nascimento ou identidade, carteira de vacinação e qualquer outro que lhe for de direito;
Ter registro de suas atividades internas e externas, situação escolar e histórico médico e odontológico registrado em seu prontuário;
Ter condições adequadas de moradia, alimentação, saúde e proteção dentro da unidade;
Receber, por seu representante legal, cópia do seu prontuário e principais documentos ao desligar-se da unidade;

**Parágrafo Único –**Os direitos e garantias expressos neste Regimento Interno não excluem outros decorrentes da Constituição da República; do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

**Art. 27 –**São **deveres** das crianças e adolescentes acolhidas:
Frequentar a escola e dedicar-se aos estudos;
Zelar pela organização da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS;
Zelar pelos móveis, objetos e infraestrutura da Casa de Acolhimento de Pedro Gomes-MS;
Os adolescentes/crianças (observado a faixa etária e desenvolvimento) devem organizar suas roupas nos guarda-roupas/cômodas; arrumar a cama, limpar o quarto, manter limpo, lavar e guardar seus pertences pessoais (calcinhas/cuecas, calçados, chinelos, brinquedos e outros);
Os adolescentes/crianças (observado a faixa etária e desenvolvimento) devem colaborar com: lavar, enxugar e guardar as louças, limpar os banheiros, e demais serviços compatíveis com a idade, mediante supervisão da cozinheira/lavadeira e serviços gerais respectivamente e de acordo com cronograma pré- estabelecido;
Tratar os servidores e demais acolhidos com cortesia e respeito;
Obedecer às normas e horários estabelecidos pela coordenação e pelo Regimento Interno;
Guardar e zelar pelos seus objetos pessoais e brinquedos após utilizá-los;
Zelar pela estrutura da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS e todos os seus pertences;
Ter disciplina e bom comportamento em todas as atividades internas e externas que participar;
Obedecer rigorosamente às instruções dadas pelos Educadores Sociais, equipe técnica e coordenação da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS.

**Parágrafo Único –**Serão aplicadas Medidas Educativas em decorrência do descumprimento dos deveres:
O (a) adolescente será advertido verbalmente pela Coordenação e/ou Equipe Técnica, garantido o direito de resposta, bem como será registrado o fato em seu Prontuário Individual e o mesmo será incluído em serviço de acompanhamento psicossocial;
Reincidindo o descumprimento o (a) adolescente junto com a equipe psicossocial realizará reflexão dos fatos ocorridos e definirá conjuntamente o período em que o mesmo estará dedicando-se a realizar melhorias na conduta e comportamentos. Durante este período o mesmo será avaliado através de encontros semanais;
Persistindo o descumprimento a Coordenação convocará o Conselho Tutelar para a aplicação da medida de advertência por escrito;
Quando se tratar de práticas como: agressões física, sexual, psicológica e verbal; destruição do patrimônio da unidade; furtos e outros serão aplicados às seguintes medidas:
**a)**A Coordenação convocará o Conselho Tutelar para a aplicação da medida de advertência por escrito;
**b)**Persistindo o descumprimento a Coordenação registrará o Boletim de Ocorrência na PM e enviará uma cópia para o Ministério Público.

**DAS VISITAS**

**Art. 28 –**As visitas à Instituição e às crianças poderão vir a realizar-se sob pré-agendamento com a Coordenação e/ou equipe técnica (Assistente Social e ou Psicólogo), que hão de avaliar os riscos e a não exposição desnecessária das crianças e dos adolescentes. Sendo assim:
As crianças e os adolescentes acolhidos poderão receber visitas de seus familiares, desde que comprovada o parentesco. Exceto aqueles familiares que tiverem ordem judicial contrária, ou seja, que o impeçam de manter vínculo com a criança/adolescente;
Toda e qualquer visita a ser realizada com os acolhidos, deverá passar antes pela Coordenação e/ou técnicos, para ser submetido a orientações, devendo no ato da visita, ter um dos técnicos, presente a fim de analisar os efeitos da mesma. Na impossibilidade da presença de um dos técnicos, os educadores deverão ser orientados no acompanhamento das visitas;
As crianças somente poderão realizar visitas a seus familiares ou pessoas mais próximas sob autorização da Coordenação da instituição.
Em casos de pernoite, a autorização deverá ser expedida pelo Poder Judiciário, devendo o familiar/família substituta assinar termo de compromisso e responsabilidade no ato de retirada e entrega da criança/adolescente;
A entrada não autorizada de pessoas estranhas e ou familiares deverá ser notificada a Policia Militar e ao Ministério Público via relatório social, para que sejam tomadas as devidas providencias,
Todos os visitantes à Instituição ou aos acolhidos devem assinar em fichas e protocolos específicos;

A criança e o adolescente tem o direito reservado de não querer receber a visita de pessoas que para ele instiga conflitos emocionais (raiva, tristeza, mágoa, sentimentos de inferioridade, medo, insegurança), sendo isso trabalhado com o Psicólogo e então declarado em sua ficha de visitas.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 29 –**A implementação deste regimento, bem como a fiscalização da Instituição submeter-se-á ao:
Ministério Público;
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar.

**DOS VEÍCULOS DISPONÍVEIS À UNIDADE**

**Art. 30 –**Em caso de necessidade de deslocamento do grupo de crianças/adolescentes, fica sob responsabilidade do (a) Coordenador (a) da unidade o agendamento de veículos junto à Secretaria Municipal de Assistente Social.

**Art. 31 –**Em qualquer incidente ocorrido com as crianças/adolescentes, enquanto estiverem sendo transportadas por veículos do Município de Pedro Gomes-MS será apurada, nos termos da lei, a responsabilidade do condutor e dos servidores envolvidos.

**DA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**Art. 32 –**Deverá ser afixada na sala da coordenação a data da última e da próxima limpeza da caixa d'água;

**Art. 33 –**Deverá ser afixada na sala da coordenação a data de vencimento dos extintores de incêndio;

**Art. 34 –**Deverá ser afixada na sala da coordenação a data da última e da próxima detetização.

**Art. 35 –**Todos os funcionários serão responsáveis pela manutenção da Casa de Acolhimento Institucional de Pedro Gomes-MS.

**DO TRABALHO DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS**

**Art. 36 –**É vedado qualquer trabalho às crianças/adolescentes acolhidos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37 –**Observada a legislação municipal que trata do estatuto dos servidores públicos e o devido processo legal, são possíveis de demissão os servidores que:
Deixarem de cumprir com as determinações deste Regimento Interno e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Agirem em desacordo com os fins e atribuições da unidade;
Apresentarem qualquer tipo de irregularidade com a Lei;

**Art. 38 –**Qualquer funcionário do abrigo ou da administração da Secretária Municipal de Ação Social poderá propor emendas ou alterações neste regimento interno.

**Parágrafo Único –**As emendas ou alterações deverão ser encaminhadas pela coordenação, que juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social serão analisadas para estagio de aprovação.

**Art. 39 –**Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, 21 de junho de 2018.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Henrique Marçal
**Código Identificador:**74CAC2CD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal para o Contrato nº 003/2018 celebrado pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Sebastião Roberto Collis, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

**Considerando**, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora Luzia Maria de Souza para fiscalizar a execução do contrato nº 003/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a Empresa Valdir Silva Junior -ME, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha e gêneros alimentícios.

**Parágrafo único.** Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

**Art. 2º** Os ficais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de junho de 2018.***

***SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS***
Presidente da CMRRP

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**991F6E6A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO N.º066/2016.**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2125, Páginas n.º 62, publicado no dia 21 de junho de 2018, referente ao **REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO N.º066/2016. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº131/2015: LEIA-SE** :**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO N.º066/2016**
Data: 21/06/2018

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**ED01685E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhão prancha e caminhão pipa, ambos com motorista, combustível e manutenção, atendendo a Secretaria de Obras, resultou vencedora a empresa: TEC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. - ME, para os itens 01 e 02, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 21 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**039189B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
**Objeto**: Registro de Preços para futuras contratações de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender equipamentos da administração pública do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de julho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
**Maiores informações:** Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**24B19061

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**
O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços n° 004/2018, processo n° 044/2018 à empresa vencedora ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP em 21 de junho de 2018. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução do término da obra de construção do Terminal Rodoviário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse n. 769532/2012/MTUR/CAIXA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**A9968C68

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo através da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, convidam toda a comunidade para participar da 1ª Audiência Pública, na qual será apresentado e discutido os resultados do PME-2017.

Data: 22/06
Horário: 18:30H
Local: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS

Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**9AB62B89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 184/2018**

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o percentual de representação do servidor **EDVALDO DE PAULA HENRIQUE,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Engenharia, Projeto e Fiscalização, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 087/2018, de 02 de março de 2018 para 70%.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**79190D85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 185/2018**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Revogar a Portaria nº 149/2018, de 10 de maio de 2018, que nomeou o Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Manutenção e Limpeza, DAS-350.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**04BC1334

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 186/2018**

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o percentual de representação da servidora **JACKELINE DAL BELLO CARMONA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora Executiva na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, DAS-250, previsto no art. 1° da Portaria 111/2018, de 20 de março de 2018 para 70%.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**64B621D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 187/2018**

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o percentual de representação do servidor **PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação DAS-150, previsto no art. 1° da Portaria 010/2018, de 08 de janeiro de 2018 para 70%.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**1DE4039D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 188/2018**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Revogar a Portaria nº 225/2017, de 15 de maio de 2017, que nomeou o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Turismo, DAS-300.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**71F501E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 189/2018**

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Juventude, DAS-300, com representação de 50%.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**C54DBEEB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 190/2018**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Revogar a Portaria nº 043/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que nomeou o Sr. **ROGÉRIO DA SILVA SANTOS,** para exercer

cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Empreendedorismo, DAS-350.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**EC12D57F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 191/2018**

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **ROGÉRIO DA SILVA SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Turismo, DAS-300, com representação de 50%.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**B91FC79C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 192/2018**

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **MYCAELLE FRANCISCA DA SILVA CRUZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 04 de junho de 2018.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**34881AE2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 193/2018**

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o percentual de representação da servidora **LUCIENE DELVALLES BAIONI,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Local, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 261/2017, de 15 de maio de 2017 para 70%.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**8D020486

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 173/2018**

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o percentual de representação da servidora **LORENA CEZARIN DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Publicações, DAS-350, previsto no art. 1° da Portaria 115/2018, de 27 de março de 2018 para 70%.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**DFBEB6CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 174/2018**

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o percentual de representação do servidor **NATAL DOMINGOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Apoio e Logística, DAS-350, previsto no art. 1° da Portaria 312/2017, de 08 de junho de 2017 para 70%.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**B11FCB13

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
### EDITAL N. 039/2017

Edital n. 039/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

**SIMPLIFICADO – I/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, em atenção ao Processo Seletivo Simplificado I/2017, regido pelo Edital nº 01/2017 torna sem efeito a convocação da candidata EUCILENE ALVES RIOS para a função de Agente Comunitário de Saúde ESF IV, convocada através do edital 036/2017 de 30 de maio de 2018, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul de 04 de junho de 2018 – ano IX – nº 2112 – páginas 34,35, em virtude da titular da vaga a ser substituída ter retornado às suas atividades.
A candidata voltará para o banco de profissionais habilitados na função, podendo ser convocada novamente.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de junho de 2018.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**06CDE6F0

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO N° 1. 728/2018

**Decreto n° 1. 728/2018 PMSGO/GAB 21 de junho de 2018.**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Cezar Augusto Tonini** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Concorrência nº 002/2018, Processo Licitatório nº 225/2018.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de junho de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**BFA43E7E

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Extrato do Termo Aditivo**

**Termo Aditivo 001/2018**
**Contrato Administrativo nº 323/2017**
**Processo Administrativo nº 040791/2017**
**Processo Licitatório nº 003/2017**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência social
**Contratado:** Siqueira e Calado Ltda- ME
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, prestação de serviço de contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período de 15 (quinze) dias, contados da data final prevista para seu encerramento
**Fundamentação legal**: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda, Rosângela Aparecida Alves Calado
**Data da assinatura:** 30 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**590626CF

### PROCURADORIA JURÍDICA
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

**Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano IX, nº 2121**

**HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 66 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, **RESOLVE HOMOLOGAR os relatórios**emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que pronunciaram-se de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executados e da análise da prestação de contas anual - parcial de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de n° 043578/2017, Termo de Fomento n° 001/2017,** que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 04 de Junho de 2018.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

***IDIONE MARIA PERIN***
Presidente

***RITA LÚCIA TONON***
Membro

***MARIANE CASTRO***
Membro

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**DC6962A4

### PROCURADORIA JURÍDICA
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 04417/2018**
**Processo Licitatório nº 117/2018**
**Pregão Presencial nº 070/2018**
**Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde.**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório acima identificado:

· **Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP, inscrita no CNPJ: 17.929.916/0001-23.**

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do **Pregão Presencial nº 070/2018**, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes **certidões válidas**:
· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 070/2018, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 28 DE JUNHO DE 2018, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

Oportunamente, informa-se que o não comparecimento na data acima ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de junho de 2018.

***SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON***
Assessora Jurídica - OAB/ MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**60FDD6BF

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 172/2018**
**Processo Administrativo nº 01921/2018**
**Processo Licitatório nº 110/2018**
**Pregão Presencial nº 065/2018**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de **materiais Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reparos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2018**, **para os itens: 1 ao 5 e 30,** conforme especificações e condições contidas **no Pregão Presencial nº 065/2018**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção a Saúde da Família |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 20.310,00 (Vinte Mil e Trezentos e Dez Reais) para os itens: 1 ao 5 e 30,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência**: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período **até 31de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 065/2018,** o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/Ademilton Pereira Filho
**Data da assinatura:** 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**13F001F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Tomada de Preços nº 006/2018**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na COHAB III – Jardim Primavera, em São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**,** em sessão pública, **às 08:00h do dia 11 de julho de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de junho de 2018

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**6D4850BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Repetição**
**Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**4440123A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 072/2018**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, que tem por objeto **Aquisição de Pneus para serem utilizados na frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de exercício do ano de 2018,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **DMP Pneus e Acessorios Ltda** para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com valor total de R$ 269.387,20 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) e a empresa **Habitar Comercio em Geral e Serviços Eireli Me** para o item: 8 com valor total de R$ 5.576,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Junho de 2018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**05D4A010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 297/2018**

**Decreto "P" nº 297/2018 PMSGO-GAB 20 de junho de 2018.**

Revogar Decreto "P".

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto "P" nº 086/2018 – PMSGO-GAB, de 20 de fevereiro de 2018, o qual designou a servidora ***CLAUDIA FERREIRA DA SILVA***, para exercício em jornada ampliada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de junho de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Webler
**Código Identificador:**B921B118

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO ED 80 2018 PP 27 2018 - LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n° 080/2018 – Pregão Presencial N° 27/2018

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando à contratação de empresa para locação de caminhão compactador para coleta de lixo domiciliar em área urbana, menor preço por item, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/07/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 21 de Junho de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**78B02B6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 080-2018 - LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Edital N°. 080/2.018
Pregão Presencial Nº. 27/2.018

**Assunto:** Trata-se de IMPUGNAÇÃO, formulada pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 82.326.828/0001-07.

Em conformidade com o despacho exarado pelo Pregoeiro, de 12.06.2018, Documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e, Parecer Técnico Jurídico, datado de 20.06.2018, acolho a Impugnação apresentada, considerando ainda, ter sido apresentada de forma tempestiva e decido:

Dar-lhe **PROVIMENTO**, a fim de que sejam feitas as alterações necessárias, com base nas informações trazidas pela retificação do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, em especial ao atendimento às solicitações do impugnante:

· suprimir a exigência de que o caminhão, objeto da locação, tenha terceiro eixo;

· informar a quilometragem média que o veículo percorrerá, para cálculo de despesas e formulação do preço das propostas.

Devendo o instrumento convocatório ser retificado e republicado em nova data oportuna.

Comunique-se a IMPUGNANTE da decisão tomada, bem como, às demais interessadas do certame.

Selvíria - MS, 21 de Junho de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**51D79315

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO TERMO DE SUPRESSÃO**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO ***TERMO DE SUPRESSÃO***
CONTRATO Nº 054/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **Auto Posto Monte Carlo Ltda**
OBJETO **Fica suprimido do valor contratual a importância de** R$ 10.424,48 **(dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) suprimido** do valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (8,40%) por litro de Diesel Comum e

(8,50%) por litro do Óleo Diesel S10, de supressão em virtude da redução de preços anunciado pela PETROBRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **Auto Posto Monte Carlo Ltda**
DATA:16/06/2018.

***CRISTIANE COMELLI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**8D83F53E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE SUPRESSÃO**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO ***TERMO DE SUPRESSÃO***
CONTRATO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **Auto Posto Monte Carlo Ltda**
OBJETO Fica suprimido do valor contratual a importância de **R$ 1.874,88** (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) suprimido **do valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (8,40%) por litro de Diesel Comum e (8,50%) por litro do Óleo Diesel S10, de supressão em virtude da redução de preços anunciado pela PETROBRAS**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **Auto Posto Monte Carlo Ltda**
DATA:16/06/2018.

***CRISTIANE COMELLI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**34305A75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 098/2018
Processo nº 0052/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0107
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 10.381,40 (dez mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 05/06/2018 à 05/12/2018
Data da Assinatura: 05/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA, pela contratada.

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**4A8358FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 099/2018
Processo nº 0052/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0107
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 18.488,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 05/06/2018 à 05/12/2018
Data da Assinatura: 05/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA, pela contratada

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**6F819683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 047/2018**

"ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS DATAS QUE MENCIONAM".

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto "E" Nº 25 de 8 de junho de 2018;
**CONSIDERANDO** o Provimento – CSM nº 409, de 12 de junho de 2018;
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horário para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autarquia e Funcional do poder Executivo Municipal, nas datas dos jogos da Seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

**I – das 12h às 17h, ininterruptamente, no dia 22 de junho de 2018;**

**II – das 7h às 12H, ininterruptamente, no dia 27 de junho de 2018.**

Paragrafo Único: O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, aos 21 dias do mês Junho de 2018.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Christyane Palacio dos Santos
**Código Identificador:**95428752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 048/2018**

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PELO FALECIMENTO DA SRA. IOLANDA SOARES DE MOURA E DO SR. JAIME LUIZ DE MOURA.

**FRANCISCO PIROLI,** Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da **Sra. IOLANDA SOARES DE MOURA** no dia 18 de Junho de 2018 e do **Sr. JAIME LUIZ DE MOURA,** no dia 21 de Junho de 2018;

**CONSIDERANDO**, que os seus falecimentos constituem perdas irreparáveis para sua família e para o Município de Sete Quedas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento da Sra. **IOLANDA SOARES DE MOURA e do Sr. JAIME LUIZ DE MOURA,** devendo a bandeira do Município, ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2018.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Christyane Palacio dos Santos
**Código Identificador:**29F6039E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL N° 99/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 99/2018, de 09 de maio de 2018.**

Fixa a tarifa para o transporte coletivo urbano no Município de Sidrolândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública Municipal é lastreada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

**CONSIDERANDO**, o reajuste da Tarifa foi apresentado através de Cálculos e Pareceres técnicos com impugnação de valor;

**CONSIDERANDO**, que a planilha apresentada pela Concessionária foi retificada;

**CONSIDERANDO**, que o reajuste da tarifa está previsto em Contrato de Concessão.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica fixado o valor da tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Sidrolândia em R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 09 de maio de 2018.

***DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Claudio Neto Palermo
**Código Identificador:**9692A99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2472/2018**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2018**
**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, lei Complementar 147/2014 e Portaria Municipal nº 768/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Sidrolândia, abrangendo: serviço de coleta transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares; serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos do serviço de saúde; serviço de coleta seletiva e serviço de varrição manual de sarjeta, em vias e logradouros públicos, na região do quadrilátero central, conforme descrições contidas no Anexo I deste edital – termo de referência.

**TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL
**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **06 de julho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 21 de junho de 2018.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**2032ABBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2018**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2018**

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a Contração de empresa especializada para execução de serviços eventuais de engenharia na elaboração de Projeto executivo (projeto arquitetônico, projeto de terraplanagem, projeto de fundação/estrutural, projeto elétrico/SPDA, projeto hidráulico/sanitário/ pluvial, projeto de PCIP e projeto de pavimentação/drenagem), a fim de atender a demanda de convênios

do Município de Sidrolândia com o Governo do Estado e Governo Federal, conforme descrições contidas no Anexo I deste edital – termo de referência.

**TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL
**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **05 de julho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 20 de junho de 2018.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**5898A576

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA

**No EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 21/06/2018, ANO IX, nº. 2125, pág. 80:**

**ONDE SE LÊ: PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS** e a empresa **LUCAS ANDRADE MORELLI**

**LEIA-SE: PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS** e a empresa **JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA**

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**36E63B2F

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2018 PROCESSO N. 049/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a **"**Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da Rede de Iluminação Pública do Município de Terenos – MS, conforme Memorial Descritivo dos Serviços, que constituem partes integrantes e complementares do Edital. **DATA: 10/07/2018. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: Sede da Prefeitura Municipal de Terenos, Av. Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 – Fone / Fax: (67) 3246 8200 – Terenos/MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: Na Prefeitura Municipal de Terenos – MS no endereço acima mencionado das 07:30hs as 13:00hs de segunda a sexta, ou pelo sitio eletrônico pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos – MS, 21 de Junho de 2018.

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0AC17A79

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
1- **CARLA FABIANE DE CASTRO - ME, CNPJ: n.º 10.910.736/0001-50, com o valor global de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), sendo:** o valor total de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais) para o item 01; e o valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para o item 02.
2- **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A, CNPJ: n.º 03.237.583/0048-20, com o valor global de R$ 21.153,44 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** para o item 03.

**OBJETO:** Aquisição de gás GLP 13kg e gás 45 kg e gás GLP à granel, com comodato de cilindros, botijões, tanques, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 21 de Junho de 2018.

***MÁRCIA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4D9C9681

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORT. 118-18- DECLARAR PONTO FACULTATIVO.

**PORTARIA Nº 118/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR André Luiz Bittencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando o decreto n. 108 de 20 de junho de 2018, que dispõe o ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018 nas repartições públicas municipais de Três Lagoas/MS.
Considerando que é direito de todo brasileiro curtir e gozar do benefício de torcer pela seleção nos dias de jogos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018 na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Câmara Municipal, e posteriormente, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, revogando na íntegra a Portaria n. 116/2018.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 21 de junho de 2018.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**96C8C999

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2018 PROCESSO N. 98/2018**

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2018**

**PROCESSO N. 98/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MISTURAS PARA BEBIDAS QUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DO EDITAL.

**DATA: 05/07/2018.**

**HORÁRIO: 12:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul)**

**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

**Três Lagoas – MS, 21 de Junho de 2018.**

***ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**0595A37F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018 PROCESSO Nº. 94/2018**

**AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018**

**PROCESSO Nº. 94/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II DO EDITAL.

**DATA: 05/07/2018.**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul)**

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Necessidade de readequação da agenda de licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Três Lagoas remarcamos a data em atendimento do art. 21 da Lei 8666/93.

**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO:** sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 21 de Junho de 2018.

***ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**8436DD15

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2018 PROCESSO N. 95/2018**

**AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2018**

**PROCESSO N. 95/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES DE CHIP OU MAGNÉTICOS, PARA AQUISIÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMERCIALIZEM GÊNEROS ALIMENTICIOS "IN NATURA" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DO EDITAL.

**DATA: 05/07/2018.**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul)**

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Necessidade de readequação da agenda de licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Três Lagoas remarcamos a data em atendimento do art. 21 da Lei 8666/93.

**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 21 de Junho de 2018.

***ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**E77BEFC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 110, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO".

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **Telma Marques Tolentino**, portadora do RG nº. 292.607 SSP/MS e do CPF nº. 445.564.201-30, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Três Lagoas/MS, 21 de junho de 2018.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3A5A3489

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

"Homologa Resultado Final do Processo Eleitoral para escolha de membro titular e suplente representante da Câmara Municipal de Três Lagoas, para o Conselho Administrativo, do Três Lagoas Previdência."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 2.809/2014 c/c o item 9.6, do Edital 004/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Eleitoral para escolha de membro titular e suplente representante da Câmara Municipal de Três Lagoas, para o Conselho Administrativo do Três Lagoas Previdência**,** concernente ao Edital 001/2018, à vista do Relatório final apresentado pela Comissão Eleitoral em 21/06/2018, consagrando-se como legítimo e definitivo o seguinte resultado:

**I – Conselho de Administração – Representação Poder Legislativo**
**àMembro Titular**
a) FERNANDO NASCIMENTO;
**àMembro Suplente**
a) NÃO ACUDIU CANDIDATO INTERESSADO;

**Art. 2º** Em atendimento ao subitem 11.2, do Edital 001/2018, torna público que os interessados poderão interpor recurso administrativo quanto ao resultado final, até a data improrrogável de **28/06/2018.**

**Art. 3º** O resultado absoluto do presente processo eleitoral consta do Anexo I, deste instrumento de homologação.

**Art. 4º** Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de junho de 2018.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA***
Diretora-Presidente

**ANEXO I – Candidatos ao Conselho de Administração**

| Nome do Candidato | Representação | Votos |
|---|---|---|
| Fernando Nascimento | PODER LEGISLATIVO | 30 |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B04776AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 409, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

"Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C*ONCEDER*** *férias ao servidor CAIO SCHIASSO MARTINS*, matrícula 2010, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, *no período de **04/07/2018 a 03/08/2018**, referente ao período aquisitivo 04/05/2017 a 03/05/2018.*

**Artigo 2º -** Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta o art. 24 da Lei 2.865/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 21 de junho de 2018.

***PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2BAF93AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.243/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 16/05/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula - 19381-2, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60% - ED INFANTIL.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/05/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/05/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**CCC48D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.947, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS, divisão - 000001, matrícula - 19486-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ESCOLA, simbolo BI-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/04/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DFA304FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.471/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **CINTIA MENDES DA SILVA**, matrícula - 10910-1, do cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCACAO**, lotado na **FUNDEB 60% - ED INFANTIL.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**29AB5C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.529/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula - 3076-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 40%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E65BE86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.118, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EDIMARA SIGIANI COIMBRA, divisão - 000002, matrícula - 17730-2, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/05/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**77ECE24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.065/PMTL/SEMAD/DRH/2018 30/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) servidor(a) Sr.(a) **ELISANGELA MACHADO DA SILVA**, matrícula - 16364-2, inscrito no CPF 96498595191, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 2, símbolo ASC-2 (EDUC), lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA**.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 3**0/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 3**0/03/2018**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AC4BFD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.224, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELISANGELA REGINA CAMILO MOREIRA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 19305-2, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/05/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**34CA5428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.470/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIZABETE MARIA DA SILVA**, matrícula - 2951-1, do cargo de **LAVADEIRA**, lotado na **FUNDEB 40% - ED INFANTIL.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**069D4AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.472/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) JESUEL PREVIATTO, matrícula - 95-1, do cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/03/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C4BE2C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.474/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOANA GARCIA MARQUES**, matrícula - 64-1, do cargo de **GARI**, lotado na **FUNDEB 40%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**50AEEF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.120, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JULIANA DA SILVA BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 18476-2, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**715E042D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.948, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JULIANO DE SOUZA COLINO, divisão - 000002, matrícula - 22059-2, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/04/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**24DC3B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.228/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/05/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **JUVENAL MOREIRA**, matrícula - 3183-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/05/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/05/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AFB2C025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.690, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 529-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/03/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F139A1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.475/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA RIBEIRO AMANCIO**, matrícula - 5807-1, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, lotado na **FUNDEB 40%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**56F9DEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.527/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARILDA PORTO FERREIRA**, matrícula - 19473-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**4D547A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.473/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARLENE AUXILIADORA DA SILVA BEZERRA**, matrícula - 107-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B20E1699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.227/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/05/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULINA PONTES SILVA**, matrícula - 15344-1, do cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA**, lotado na **FUNDEB 40% - ED INFANTIL.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/05/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/05/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AAF8AB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.916, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RAFAELA RODRIGUES, divisão - 000002, matrícula - 884-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FF21BD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.226/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/05/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA OCHIUTO**, matrícula - 3535-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/05/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/05/2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**30C7C7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.907, DE 01/04/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RODRIGO SANABRIA, divisão - 000001, matrícula - 13771-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS1 B (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**5C803CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.222, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA, divisão - 000002, matrícula - 810-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/05/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D2A4E80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.915, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA FERREIRA LOPES NUNES, divisão - 000002, matrícula - 21981-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/04/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**78B4818D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.119, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRA DIAS DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21087-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**10DEF318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.245, PMTL/SEMAD/ARH/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES, divisão - 000002, matrícula - 12777-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/05/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**660D4606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.528/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) SUELY FLORES CORREA, matrícula - 17843-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/03/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**643BE325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.697/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/03/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) VALDECIR ALVES DO NACIMENTO, matrícula - 10865-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/03/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A2C60FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.225/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/05/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) VITOR JOSE LOPES NETO, matrícula - 712-1, do cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/05/2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A4CDFE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.182/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico Licitação de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.182/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

**Objeto:** Aquisição emergencial de produtos alimentícios, a contratação se faz necessária devido à ausência de entregas dos produtos licitados no Processo 109/2017- Licitação 99/2017, Processo 105/2017- Licitação 115/2017, Processo 116/2017- Licitação 106/2017, considerando que os referidos alimentos são indispensáveis e a falta dos mesmos trariam prejuízos na qualidade da alimentação das crianças, jovens e adultos que são atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Florestinha, Bombeiros, Banda Marcial, Pelotão Mirim, Tia Nega e para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I, II e III e Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/ Centro POP, tendo em vista que não estão recebendo os alimentos necessários para a elaboração das refeições servidas nos projetos sociais, conforme solicitado na CI de nº 10212/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR-ME,** pelo valor de R$ 66.698,00(sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais), vencedor dos itens 02; 06; 07; 08; 09; 10; 18; 19; 25; 30; 32 e 35 conforme relação de vencedores.
**PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME,** pelo valor de R$ 69.277,10(sessenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), vendedor dos itens 01; 03; 04; 05; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 31; 33; 34; 36 e 37 conforme relação de vencedores.
**Valor: R$** 135.975,10(cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
Data: 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:** 08.0108.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 348.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**CDFF5FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.173/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.173/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviço de microcirurgia de plexo braquial do membro superior direito para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória do paciente Marcos Marques de Paula Silva Autos- 0802038-95.2017.8.12.0114. C.I 1550/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, pelo valor de R$ 13.685,70(treze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) vencedora do item 01 conforme relação de vencedores.
**MS-HAND ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S -EPP**, pelo valor de R$ 33.598,93(trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), vencedora do item 02 conforme relação de vencedores.
**SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**, pelo valor de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) vencedora do item 03 conforme relação de vencedores.
**VALOR:** R$ 55.684,00(cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
**DATA:** 21/06/2018

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**3EAD92E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.196/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.196/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Maria Antônia Teodora Nogueira - Autos 0801354-39.2018.8.12.0114. C.I 1567/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**
**Valor:** R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
**DATA:** 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**123BFA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.194/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.194/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** contratação de serviço de neurocirurgia para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor do paciente Abimael Gianini-autos 0801088-40.2018.8.12.002. C.I 1190/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, pelo valor de R$ 52.119,00(cinquenta e dois mil e cento e dezenove reais) vencedora do procedimento 01conforme relação de vencedores.
**SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**- pelo valor de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) vencedora do procedimento 02 conforme relação de vencedores.
**VALOR TOTAL:** R$ 55.719,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais)
**DATA:** 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 102000– Ficha 241
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**DCFA070C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.192/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.192/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviço de cirurgia de vitrestomia posterior (vitrectomia via pars plana) e remoção das trações fibrovasculares, facoemusificação com implante de lio(lente intraocular) e aplicação Intra Vitrea Anti Vegt Pré Operatório de substância antiangiogênica, exames de biometria ultrassônica, topografia corneana, IOL máster(biometria óptica) no olho direito para atendimento a determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Luiza Vicente da Silva - Autos 0803346-69.2017.8.12.0114. C.I 1503/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA.**
**Valor:** R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais)
**DATA:** 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**F63D26B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.197/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.197/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação clínica especializada para atendimento de paciente em uso de substância psicoativas (álcool e drogas) em atendimento a solicitação médica, em conformidade com o Oficio n° 0465/2018/04PJ/TL do Ministério Público do Mato Grosso do Sul para internação psiquiátrica integral da paciente Bethânia Lins Rosa. C.I 1462/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: INSTITUIÇÃO TERAPEUTICA VIDA SERENA**
**Valor:** R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)

**DATA:** 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**B19281D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.195/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.195/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviço tomografia de coerência óptica em ambos os olhos para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Carmen Munhoz Batista - Autos 0801065-09.2018.8.12.0114. C.I 1567/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: OFTALMO LASER- CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA**
**Valor:** R$ 580,00(quinhentos e oitenta reais)
**DATA:** 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**6A2631DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.193/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.193/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Compra do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento continuo da paciente Rosangela Seberino de Almeida, referente a determinação judicial proferida nos autos-0005510-04.2012.8.12.0021. C.I 1473/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA**
**Valor:** R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)
**DATA:** 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 102000– Ficha 236
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**709E64B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.187/2018**

**dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES**

Ratifico Licitação de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.187/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição emergencial de produtos alimentícios, a contratação se faz necessária devido à ausência de entregas dos produtos licitados no Processo 97/2017- Licitação 90, considerando que os referidos alimentos são indispensáveis e a falta dos mesmos trariam prejuízos na qualidade da alimentação escolar, tendo em vista que não estão recebendo os alimentos de acordo com o cardápio fornecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar. Conforme solicitado na CI de nº 1662/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: K & K COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** pelo valor de R$ 192.837,10(cento e noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), vencedor dos itens 02; 03; 06; 11 conforme relação de vencedores.
**PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME,** pelo valor de R$ 110.769,20(cento e dez mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), vendedor dos itens 01; 04; 07; 08; 09; 10; 12; 14; 16; 17; e 18 conforme relação de vencedores.
**ZAMY SALGADOS LTDA**, pelo valor de R$ 15.956,40(quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) vencedor dos itens 05; 13 e 15 conforme relação de vencedores.
**Valor: R$** 319.562,70(trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
**Data:** 21/06/2018
**Dotação Orçamentária:**
Dotação Orçamentaria Ensino Fundamental: 12.01.12.361.012.2.022– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 130.
Dotação Orçamentaria Educação Infantil Creche: 12.01.12.365.012.2.025– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 143.
Dotação Orçamentaria Ensino Infantil Pré Escola: 12.01.12.365.012.2.027– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 155.
Dotação Orçamentaria Educação Especial: 12.01.12.367.012.2.029– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 163.
.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**8C35D068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 061/2018**

**Local da ocorrência:** Rua Antônio Custodio de Oliveira, Quadra 32, Lote 02, Vila Carioca– Três Lagoas/MS.
**Data:** 11/05/2018.
**Hora da fiscalização:** 08h46min.

**Qualificação do notificado:**
**Nome:** Jose Magrini.
**CPF:** 122.166.588-04.
**Endereço**: Não informado – Três Lagoas/MS.
**CEP:** 79.601-970.

**Descrição do fato**:

• Queimada em terreno baldio.

**Capitulação legal do fato:**

• Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Lei nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, inciso VII:

*"Art. 26. É vedado aos munícipes:*

...

*VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."*

Decreto Municipal nº 013, de 17 de fevereiro de 2011, Art. 1:

*"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:*

*I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:*

*a) terrenos baldios;*
*b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;*
*c) os quintais de residências."*

**Penalidade:** Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Além de autuado, fica o proprietário NOTIFICADO, no prazo de 90 (noventa) dias, a construir muros, delimitando toda sua propriedade, mantendo apenas uma entrada, que permita ser trancado, de acordo com a Lei Municipal 863 de 28 de março de 1989, Arts. 1° e 2° diz que o proprietário de terrenos são obrigados a arborizar, construir, ou reconstruir, os respectivos passeios, muros e limpezas dos lotes, bem como mantê-los em perfeito estado de conservação.**

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

Responsável pela publicação:

***STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**079AB7B7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1477**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 13/06/2018 | 1477 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 de 1 |
| CREDOR: 1921 | | | | | | | | |
| NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME | | | | | CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 01861/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 242.000,88 | | 1.109,20 | 240.891,68 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO S-10, PLACA HSH-2249, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1861/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 1.109,20 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**DEC63C1D

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1481

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 13/06/2018 | 1481 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 de 1 |
| CREDOR: 1921 | | | | | | | | |
| NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME | | | | | CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 01866/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 239.716,68 | | 1.184,40 | 238.532,28 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO FORD RANGER, PLACA NRZ-3076, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1866/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 1.184,40 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**76D18D10

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1482

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **13/06/2018** | **1482** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 de 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 01865/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 238.532,28 | | 592,20 | 237.940,08 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO FIORINO, PLACA HSH-2247, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1865/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 592,20 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**55A088AF

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1483

| | | | |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | CNPJ:11.291.694/0001-80 | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | 13/06/2018 | 1483 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DOTABOADO | | Reserva | 1 de 1 |
| CREDOR: 1921 | | | |
| NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME | CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90 | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 01863/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 237.940,08 | | 733,20 | 237.206,88 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO ONIX, PLACA OOU-9969, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1863/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 733,20 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**7B0FC142

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1714, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | **DATA** | **NÚMERO** | **SEQ** |
| | | | | | **19/06/2018** | **1714** | **001** |
| UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA** | | | | | RESERVA : | | |
| CREDOR: | NOME/RAZÃO: **Jussara Gomes Dias** | | | | **CNPJ: 14.469.496/0001-51** | | |
| | ENDEREÇO..: AV. NICOLA CANDIA,364, BAIAZINHA | | | | | | |
| | MUNICÍPIO..: MIRANDA | | | | Controladoria : | | |
| | BANCO: 1 | | AGÊNCIA: 0623-8 | | CONTA: 19.410-7 | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL | | | ESPÉCIE: ORDINÁRIO | | LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM | F.O. | U.O. | PROGRAMA | PROJ/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA FONTE | | RECURSO |
| | **286** | **07.01** | **15.451.701** | **2.074** | **3.3.9.0.39.00** | | **180000** |
| DEMONSTRAÇÃO QUOTAS ONERADAS DAS | 1ª : | | 3ª : | | CONVÊNIO | | CONTRATO |
| | 2ª : | **9.384,00** | 4ª : | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VLR. EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | **119.405,14** | **9.384,00** | **110.021,14** |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | | | **UNID.** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Processo nº 33/2018, pregão presencial nº 17, ata de registro de preço nº 03/2018. | | | | | | |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. OBRA MECÂNICA DE PERTENCENTES Á | | | Hs/TRAB | 138,0000 | 68,0000 | 9.384,0000 |
| Pedido/Processo: **33** | Licitação: **17** | | | NPE: **25** | **TOTAL/TRANSPORTE** | | **9.384,00** |
| Emitido.: DENIZE AVELAR | | | | | | | |

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**D7296E39

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 - Registro de Preços**
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**
**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Aos dezesseis dias do mês de março de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**, CNPJ nº. 20.419.294/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2035070 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 049.562.751-88, com endereço comercial na Rua Maicuru, nº. 948, Jardim Colúmbia, Campo Grande/MS, **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ nº. 23.720.752/0001-

22, neste ato, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 014412 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.433.801-91, com endereço comercial na Rua José Bonifácio, nº. 610, Sala 02, Barão de Cotegipe/RS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1025622 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 956.130.721-91, com endereço comercial na Rua Xingu, nº. 55, Bairro Vila Rica, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 49/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 23/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

**EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME - CNPJ nº. 20.419.294/0001-06.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 - COR BRANCA . | Cartoon | Par | 138 | R$ 23,50 | R$ 3.243,00 |
| 3 | BRILHA ALUMINIO (FRASCO C/ 500 ML). | Start | Frasco | 266 | R$ 1,27 | R$ 337,82 |
| 6 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100UN). | Totalplast | Pct | 746 | R$ 1,20 | R$ 895,20 |
| 7 | COPO DESCARTÁVEL - 180ML (PCT C/ 100UNID). | Totalplast | Pct | 3797 | R$ 2,15 | R$ 8.163,55 |
| 8 | DESINFETANTE - USO GERAL (C/ 2LITROS). | Ecopower | Galão | 2845 | R$ 2,75 | R$ 7.823,75 |
| 12 | ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO (PCT C/ 08UN). | Qlustro | Pct | 476 | R$ 0,99 | R$ 471,24 |
| 13 | ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PCT C/ 03UN). | Obber | Pct | 1046 | R$ 1,28 | R$ 1.338,88 |
| 16 | INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (FRASCO C/ 300 ML). | Domline | Frasco | 456 | R$ 6,60 | R$ 3.009,60 |
| 18 | LIMPA PISO (EMBALAGEM 2 LITROS). | Ecopower | Un | 1176 | R$ 6,00 | R$ 7.056,00 |
| 19 | LIMPA VIDROS E ACRILICOS (FRASCO C/ 500 ML). | Audax | Frasco | 571 | R$ 1,99 | R$ 1.136,29 |
| 20 | LIMPADOR MULTI-USO (FRASCO C/ 500 ML). | Uselimp | Frasco | 872 | R$ 1,65 | R$ 1.438,80 |
| 25 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360ML). | Secar | Frasco | 1604 | R$ 5,49 | R$ 8.805,96 |
| 27 | PALHA DE AÇO Nº0. | Vega | Un | 57 | R$ 0,70 | R$ 39,90 |
| 28 | PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO. | União | Un | 1083 | R$ 1,95 | R$ 2.111,85 |
| 30 | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - 60MX10CM (PCT C/ 04 ROLOS). | Familiar | Pct | 5628 | R$ 2,68 | R$ 15.083,04 |
| 36 | SABONETE LIQUIDO (GALAO C/ 5L). | Audax | Galão | 941 | R$ 14,50 | R$ 13.644,50 |
| 37 | SABAO EM BARRA GLICERINADO (PCT C/ 05UN). | Tupi | Pct | 433 | R$ 3,45 | R$ 1.493,85 |
| 38 | SABAO EM PO (PCT C/ 01KG). | Arco Íris | Pct | 2444 | R$ 3,00 | R$ 7.332,00 |
| 39 | SACO PLASTICO P/ LIXO 100L (PCT C/ 05UN). | Portoplast | Pct | 5320 | R$ 1,69 | R$ 8.990,80 |
| 41 | VASSOURA DE NYLON. | Limpleve | Un | 281 | R$ 4,30 | R$ 1.208,30 |
| 44 | RODO DE MADEIRA - 60CM. | Limpleve | Un | 66 | R$ 6,00 | R$ 396,00 |
| 45 | SACO PLASTICO P/ LIXO 15L (PCT C/ 10UN). | Portoplast | Pct | 1816 | R$ 0,65 | R$ 1.180,40 |
| 50 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 - COR BRANCA. | Cartoon | Par | 51 | R$ 23,50 | R$ 1.198,50 |
| 51 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 - COR BRANCA. | Cartoon | Par | 57 | R$ 23,50 | R$ 1.339,50 |
| 52 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 - COR BRANCA. | Cartoon | Par | 58 | R$ 23,50 | R$ 1.363,00 |
| 54 | LIMPADOR CONCENTRADO (FRASCO 500ML). | Uselimp | Frasco | 570 | R$ 1,65 | R$ 940,50 |
| 61 | VASSOURA P/ GARI. | Limpleve | Un | 57 | R$ 17,00 | R$ 969,00 |
| 68 | LIMPA PEDRA (EMBALAGEM 1L). | Lavclean | Un | 1512 | R$ 3,65 | R$ 5.518,80 |
| 69 | PANÃO CRU PARA LIMPEZA (80X90CM). | Beira Rio | Un | 156 | R$ 7,00 | R$ 1.092,00 |
| 108 | AGUA SANITARIA (FRASCO C/ 1L). | Uselimp | Un | 5516 | R$ 1,50 | R$ 8.274,00 |
| 113 | CERA LÍQUIDA 850 ML – INCOLOR. | Start | Un | 96 | R$ 3,00 | R$ 288,00 |
| 115 | PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES). | Dragão | Pct | 62 | R$ 2,50 | R$ 155,00 |
| 128 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO (C/1250 FOLHAS). | Alveflor | Pct | 120 | R$ 10,90 | R$ 1.308,00 |

**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ nº. 23.720.752/0001-22.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M (PCT C/ 08). | Jardim Premium | Pct | 2896 | R$ 7,50 | R$ 21.720,00 |
| 122 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G (PCT C/ 08). | Jardim Premium | Pct | 3156 | R$ 7,20 | R$ 22.723,20 |
| 123 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG (PCT C/ 08). | Jardim Premium | Pct | 2236 | R$ 7,90 | R$ 17.664,40 |

**MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BALDE TIPO PEDREIRO - 12 LITROS (PLÁSTICO) | Arqplast | Un | 262 | R$ 4,80 | R$ 1.257,60 |
| 4 | BRILHA INOX (FRASCO C/ 500 ML). | Fuzetto | Frasco | 112 | R$ 1,97 | R$ 220.64 |
| 5 | CESTO DE LIXO BASCULANTE (10 LITROS). | Arqplast | Un | 392 | R$ 6,80 | R$ 2.665,60 |
| 9 | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, (C/ 500 ML). | Fontana | Un | 2082 | R$ 1,09 | R$ 2.269,38 |
| 10 | ESCOVA P/ LIMPEZA. | Rodo2000 | Un | 172 | R$ 2,99 | R$ 514,28 |
| 11 | ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO. | Rodo2000 | Un | 170 | R$ 3,20 | R$ 544,00 |
| 14 | FLANELA P/ LIMPEZA - 30X50CM. | Londritatex | Un | 1026 | R$ 1,49 | R$ 1.528,74 |
| 15 | FOSFORO PALITO LONGO - (CX C/ 240 PALITOS). | Fiatlux | Caixa | 751 | R$ 2,90 | R$ 2.177,90 |
| 17 | LEITEIRA TIPO HOTEL - 3,4 LITROS (EM ALUMÍNIO RESISTENTE). | Nicopan | Un | 42 | R$ 19,90 | R$ 835,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | LUSTRA MOVEIS (FRASCO C/ 500ML). | Nobre | Frasco | 280 | R$ 5,48 | R$ 1.534,40 |
| 23 | LUVA PROCEDIMENTO G. | Talge | Caixa | 281 | R$ 14,87 | R$ 4.178,47 |
| 24 | MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS). | Sulflex | Rolo | 97 | R$ 79,00 | R$ 7.663,00 |
| 26 | PALHA DE AÇO INOX. | Max | Un | 210 | R$ 1,58 | R$ 331,80 |
| 29 | PANO DE LIMPEZA MULTI-USO (PCT C/ 05UN). | Nobre | Pct | 294 | R$ 2,99 | R$ 879,06 |
| 31 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CREME. | Nobre | Pct | 3870 | R$ 6,98 | R$ 27.012,60 |
| 32 | PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA. | Everedy | Cartela | 433 | R$ 4,99 | R$ 2.160,67 |
| 33 | PILHA ALCALINA TIPO PEQUENA AA. | Everedy | Cartela | 398 | R$ 4,99 | R$ 1.986,02 |
| 34 | PÁ COLETORA P/ LIXO (GALVANIZADA). | Rodo2000 | Un | 48 | R$ 4,40 | R$ 211,20 |
| 35 | RODO DE ALUMINIO - 60CM. | Rodo2000 | Un | 159 | R$ 21,90 | R$ 3.482,10 |
| 40 | SACO PLASTICO P/ LIXO 30L (PCT C/ 10UN). | Portoplast | Pct | 2890 | R$ 1,00 | R$ 2.890,00 |
| 42 | PAPEL TOALHA P/ COZINHA COM 02 ROLOS. | Papel Social | Pct | 215 | R$ 3,40 | R$ 731,00 |
| 43 | REFIL P/ RODO DE ALUMINIO - 60CM. | Rodo2000 | Un | 104 | R$ 2,64 | R$ 274,56 |
| 46 | SACO PLASTICO P/ LIXO 200L (PCT C/ 5UN). | Portoplast | Pct | 9118 | R$ 2,90 | R$ 26.442,20 |
| 47 | SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO. | JCN | Un | 53 | R$ 23,50 | R$ 1.245,50 |
| 49 | BOBINA DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (PCT C/ 08 ROLOSX600M). | Nobre | Pct | 650 | R$ 38,00 | R$ 24.700,00 |
| 53 | CESTO DE LIXO VASCULANTE - 100 LITROS (LIXEIRA). | Arqplast | Un | 114 | R$ 49,90 | R$ 5.688,60 |
| 55 | LUVA PROCEDIMENTO M. | Talge | Caixa | 7 | R$ 14,87 | R$ 104,09 |
| 56 | LUVA PROCEDIMENTO P. | Talge | Caixa | 6 | R$ 14,87 | R$ 89,22 |
| 57 | PALITO DE DENTE (CX C/ 100UN). | Talge | Caixa | 142 | R$ 0,59 | R$ 83,78 |
| 58 | SABONETE ADULTO EM BARRA (90G). | Yara | Un | 48 | R$ 0,74 | R$ 35,52 |
| 59 | SACO PLASTICO P/ LIXO 50L (PCT C/ 10UN). | Portoplast | Pct | 2058 | R$ 2,20 | R$ 4.527,60 |
| 60 | TABUA DE CARNE - 50X50CM (EM POLIETILENO). | Gold | Un | 10 | R$ 24,80 | R$ 248,00 |
| 63 | ALGICIDA CHOQUE (GALÃO C/ 05 LITROS). | Hidroal | Galão | 15 | R$ 120,00 | R$ 1.800,00 |
| 64 | ALGICIDA MANUTENÇÃO (GALÃO C/ 05 LITROS). | Hidroal | Galão | 15 | R$ 62,90 | R$ 943,50 |
| 65 | CLORO GRANULADO (BALDE C/ 10 KG). | Hidroal | Balde | 15 | R$ 169,90 | R$ 2.548,50 |
| 66 | CLORO WEEKEND KIT COM DOIS SACOS. | Hidroazul | Kit | 15 | R$ 79,90 | R$ 1.198,50 |
| 67 | FLOCULANTE/CLARIFICANTE (GALÃO 5L). | Hidroal | Galão | 15 | R$ 75,00 | R$ 1.125,00 |
| 70 | QUEROSENE (FRASCO C/ 900ML). | Tupi | Frasco | 134 | R$ 11,00 | R$ 1.474,00 |
| 71 | REDUTOR DE PH (GALÃO C/ 05 LITROS). | Hidroal | Galão | 15 | R$ 66,00 | R$ 990,00 |
| 72 | SAPONACEO EM PO (FRASCO C/ 300G). | Nobre | Frasco | 100 | R$ 2,70 | R$ 270,00 |
| 73 | BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO). | Arqplas | Un | 5 | R$ 6,90 | R$ 34,50 |
| 75 | VASSOURA DE PALHA. | Rodo2000 | Un | 65 | R$ 14,50 | R$ 942,50 |
| 76 | VASSOURA DE PELO TIPO DOMESTICO. | Incavas | Un | 132 | R$ 5,40 | R$ 712,80 |
| 77 | CESTO DE LIXO VASCULANTE - 60 LITROS (LIXEIRA). | Arqplast | Un | 23 | R$ 37,00 | R$ 851,00 |
| 78 | COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES). | Prafesta | Pct | 136 | R$ 3,00 | R$ 408,00 |
| 80 | COADOR DE TECIDO 100% ALGODÃO. | Artflan | Un | 298 | R$ 3,99 | R$ 1.189,02 |
| 81 | GARRAFA TERMICA DE PRESSAO - 1.800ML (CHÁ, LEITE, CAFÉ). | Invicta | Un | 114 | R$ 69,90 | R$ 7.968,60 |
| 82 | GARRAFA TERMICA DE PRESSAO - 1.000ML (CHA, LEITE,CAFE). | Invicta | Un | 101 | R$ 32,50 | R$ 3.282,50 |
| 83 | GARRAFA TERMICA P/ AGUA - 05 LITROS. | Invicta | Un | 80 | R$ 35,90 | R$ 2.872,00 |
| 84 | COLHER DESCARTAVEL P/ CAFÉ. | Prafesta | Pct | 38 | R$ 9,90 | R$ 376,20 |
| 85 | COLHER DE REFEICAO (EM INOX). | Backer | Un | 126 | R$ 1,99 | R$ 250,74 |
| 86 | FACA DE MESA/REFEIÇÃO INTEIRIÇA (EM INOX). | Backer | Un | 174 | R$ 1,60 | R$ 278,40 |
| 87 | FACA DE COZINHA (EM INOX). | Cimo | Un | 113 | R$ 15,90 | R$ 1.796,70 |
| 88 | GARFO DE MESA/REFEIÇAO (EM INOX). | Backer | Un | 294 | R$ 1,60 | R$ 470,40 |
| 89 | JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 04 LITROS. | MB | Un | 89 | R$ 11,00 | R$ 979,00 |
| 90 | PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA. | Londrita | Un | 558 | R$ 2,10 | R$ 1.171,80 |
| 91 | PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX). | Backer | Un | 8 | R$ 9,90 | R$ 79,20 |
| 93 | CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS. | MB | Cj | 160 | R$ 26,90 | R$ 4.304,00 |
| 94 | GUARDANAPO DE PAPEL - PEQUENO (PCT C/ 100UN). | Nobre | Pct | 836 | R$ 0,63 | R$ 526,68 |
| 95 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO. | Nicopan | Un | 14 | R$ 26,90 | R$ 376,60 |
| 96 | VASILHA EM PLASTICO C/ TAMPA. | Plasutil | Un | 5 | R$ 69,90 | R$ 349,50 |
| 97 | BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 40X30CM (MÉDIA). | Varum | Un | 6 | R$ 30,00 | R$ 180,00 |
| 98 | GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PCT C/ 50 UNIDADES). | Prafesta | Pct | 168 | R$ 3,00 | R$ 504,00 |
| 99 | PAPEL ALUMÍNIO. | Wida | Rolo | 24 | R$ 4,99 | R$ 119,76 |
| 100 | PRATO PLASTICO ESCOLAR (COR AZUL). | Santana | Un | 265 | R$ 2,99 | R$ 792,35 |
| 101 | ASSADEIRA Nº 05 - C:45CM L:32CM A:6CM. | Nicopan | Un | 20 | R$ 22,90 | R$ 458,00 |
| 102 | BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE). | Arqplast | Un | 18 | R$ 14,00 | R$ 252,00 |
| 103 | COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML). | CIV | Un | 580 | R$ 4,99 | R$ 2.894,20 |
| 104 | ESCORREDOR DE LOUÇAS (EM INOX). | Varum | Un | 63 | R$ 39,90 | R$ 2.513,70 |
| 105 | PENEIRA P/ COZINHA - PLÁSTICA (25 CM). | Panda | Un | 14 | R$ 7,90 | R$ 110,60 |
| 106 | PRATO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (PCT C/ 10UN). | Cristalplast | Pct | 580 | R$ 1,20 | R$ 696,00 |
| 107 | ACIDO MURIATICO (FRASCO C/ 1L). | Fort | Frasco | 2532 | R$ 4,90 | R$ 12.406,80 |
| 110 | PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA 10 LITROS. | Nicopan | Un | 14 | R$ 110,00 | R$ 1.540,00 |
| 111 | GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇAO (PCT C/ 50 UN). | Prafesta | Pct | 280 | R$ 3,00 | R$ 840,00 |
| 112 | PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°50. | Borges | Un | 11 | R$ 199,00 | R$ 2.189,00 |
| 116 | TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA). | Nobre | Caixa | 1095 | R$ 5,60 | R$ 6.132,00 |
| 117 | FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N°103 (CX C/ 40UN). | Jovita | Caixa | 34 | R$ 3,80 | R$ 129,20 |
| 118 | PORTA FILTRO PARA CAFE Nº 103. | Jovita | Un | 14 | R$ 5,00 | R$ 70,00 |
| 119 | SACO PLASTICO DE LIXO, 150 LITROS, 12 MICRA. | Portoplast | Pct | 24000 | R$ 2,80 | R$ 67.200,00 |
| 124 | COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES). | Prafesta | Pct | 12 | R$ 3,00 | R$ 36,00 |
| 125 | LEITEIRA 6,3L (EM ALUMINIO). | Nicopan | Un | 12 | R$ 34,90 | R$ 418,80 |
| 126 | SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEL – AGUA. | Nobre | Un | 24 | R$ 28,90 | R$ 693,60 |
| 127 | CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA). | Arqplast | Un | 42 | R$ 3,30 | R$ 138,60 |
| 129 | SACOLA PLASTICA BRANCA LEITOSA P/ 1KG. | Segplast | Milheiro | 60 | R$ 34,90 | R$ 2.094,00 |
| 130 | MASCARA DE PROTECAO N95. | Descarpack | Un | 60 | R$ 3,99 | R$ 239,40 |

**MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR - LOÇÃO - FPS 50 (FRASCO C/120 ML). | Nutriex | Frasco | 829 | R$ 11,50 | R$ 9.533,50 |
| 62 | REPELENTE. | Nutriex | Frasco | 242 | R$ 7,75 | R$ 1.875,50 |
| 109 | ALCOOL ETILICO 92,8° INPM. | Ciclo Farma | Frasco | 1708 | R$ 4,85 | R$ 8.283,80 |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 19 de março de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

***EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME***
Detentora da Ata

***JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA***
Detentora da Ata

***MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME***
Detentora da Ata

***MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME***
Detentora da Ata

***JOSE ANEZI DE OLIVEIRA***
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**

**2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL**

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**2BE1BDE0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| CONSOL IDADO | | | | Sistema de Contabilidade Pública | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO** | | | | | | |
| Valor Emissão Empenho do Período : / | | | | 01/05/2018 a 31/05/2018 | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 02/05/2018 | 1 | 867/2018 | LEONARDO DIAS | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS PROFESSORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSODE FORMAÇÃO CONTINUADA - MÓDULO II COM TEMA " LINGUAGEM CRIATIVA: FORMAS DE EXPRESSÃO ATRAVÉS DA ESCRITA, DA ARTE E DO AUDIOVISUAL - APERFEIÇOAMENTO", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05 DE MAIO DE 2018, NA FAZENDA CÓRREGO AZUL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 868/2018 | MUNICIPIO DE BRASILANDIA | 0501.27.811.504.2015.3390310.1000 | | 5.000,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA 1ª ETAPA DE PROVA DE LAÇO COMPRIDO 2018, DE ACORDO COM A LEI Nº 2685/17, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 869/2018 | PAULO SERGIO PEREIRA | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O ART. 4º, INCISO 2º DO DECRETO Nº 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 870/2018 | MAGDA MONTEIRO DE JESUS | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O ART. 4º, INCISO 2º DO DECRETO Nº 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 871/2018 | ADILSON DA SILVA SARAN | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O ART. 4º, INCISO 2º DO DECRETO Nº 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 872/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0501.12.361.501.2075.3390301.1010 | | 195,30 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 873/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0501.12.365.502.2009.3390301.1150 | | 10.708,30 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 874/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0501.12.361.501.2010.3390301.1150 | | 2.178,90 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 875/2018 | J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 0501.12.365.502.2009.3390301.1150 | | 10.886,18 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 876/2018 | J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 0501.12.361.501.2010.3390301.1150 | | 3.115,58 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 877/2018 | J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 0501.12.361.501.2075.3390301.1010 | | 63,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 878/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0501.12.365.502.2009.3390302.1150 | | 1.050,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 1 | 879/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0501.12.361.501.2010.3390302.1150 | | 1.050,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 880/2018 | ADILSON JOVELINO RODRIGUES | 0401.04.123.401.2056.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TRATAMENTO DE DENÚNCIA EM OUVIDORIA NOS DIAS 08 E 10 DE MAIO DE 2018 NO AUDITÓRIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CURSO OFERECIDO PELA PROFOCO - OGU, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 881/2018 | PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA | 1201.04.131.201.2100.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TRATAMENTO DE DENÚNCIA EM OUVIDORIA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE MAIO DE 2018 NO AUDITÓRIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CURSO OFERECIDO PELA PROFOCO - OGU, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 03/05/2018 | 1 | 882/2018 | MATHEUS SANTOS OLIVEIRA | 0301.04.122.301.2005.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TRATAMENTO DE DENÚNCIA EM OUVIDORIA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE MAIO DE 2018 NO AUDITÓRIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CURSO OFERECIDO PELA PROFOCO - OGU, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME | | | | | | |
| DOCUMENTO EM ANEXO. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 883/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 449,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 884/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 40,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE ACAMPAMENTO EM SERVIÇO NA ZONA RURAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 885/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 501,70 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 886/2018 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS | 0301.04.122.301.2005.3390910.1000 | | 2.190,21 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE AO PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DA COMARCA DE BRASILÂNDIA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº 080030934.2013.8.12.0030 AJUIZADA POR RAFAELA RODRIGUES FRANCISCO EM FACE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 887/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0301.04.122.301.2005.3390300.1000 | | 95,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 03/05/2018 | 1 | 888/2018 | ECO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE | 0901.20.122.602.2061.3390390.1000 | | 38.885,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 70 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| 08/05/2018 | 1 | 889/2018 | PAULO SERGIO PEREIRA | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 300,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE ( FABRÍCIO FRANCELINO DA SILVA) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NO DIA 22 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 1 | 890/2018 | ALESSANDRA ANIZIA TOSTA VIEIRA E CIA | 0501.27.811.504.2015.3390310.1000 | | 4.200,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DA 1ª,2ª E 3ª ETAPA DE PROVA DE LAÇO COMPRIDO ANO 2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TROFÉU EM ACRÍLICO DE 3 MM COM RECORTE EM ACRÍLICO SOBREPOSTO DOURADO 2 MM COM BASE EM MDF, CORTE A LASER COM IMPRESSÃO. (1ª, 2ª E 3ª ETAPA LAÇO COMPRIDO). | | | | | | |
| 09/05/2018 | 1 | 891/2018 | TUCANO'S TERRAPLENAGEM E | 0801.15.451.601.1003.4490510.1000 | | 20.153,49 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2015 - Recapeamento de Diversas Ruas – CUJO OBJETO É O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE ACORDO COM O INDICE INCC ACUMULADO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2516/2015. | | | | | | |
| 10/05/2018 | 1 | 892/2018 | ELIANE LOPES LEITE | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO CONVIVA (APRESENTAÇÃO GERAL E USO DAS FERRAMENTAS DO CONVIVA EDUCAÇÃO), QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE MAIO DE 2018, NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. | | | | | | |
| 10/05/2018 | 1 | 893/2018 | ELIANE LOPES LEITE | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 1 | 894/2018 | LUIS DELFINO DE CARVALHO ME | 1001.15.452.604.2078.3390302.1700 | | 5.181,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS. VISANDO ATENDER AO MUNICIPIO DE BRASILANDIA EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE SERVIÇO URBANOS. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 1 | 895/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 192,00 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. VISANDO ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139 E ÔNIBUS 28 PLACA HTO-2524. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 1 | 896/2018 | RENATO CORTRI E CIA LTDA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 2.640,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 18 PLACA DDF-0159 E ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 1 | 897/2018 | RENATO CORTRI E CIA LTDA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 359,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: MICROÔNIBUS 35 PLACA NRL-9944 E MICROÔNIBUS 36 PLACA NRL-9943. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 1 | 898/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0401.04.123.401.2056.3390301.1000 | | 215,85 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. EM ATENÇÃO AO SECRETARIA MUN. DE PLAN. E FINANÇAS. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 1 | 899/2018 | EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING | 0301.04.122.301.2005.3390395.1700 | | 1.100,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 76 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2017 - Contratação de empresa especializada em Layout site que atenda a lei 12.527/11 - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR DOIS MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1646/2017. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 900/2018 | GUSTAVO GONFIANTINI JUNQUEIRA | 0901.20.122.602.2061.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO QUE SERÁ PROMOVIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISPOA - DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM MS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 28 À 30 DE MAIO DE 2018, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 901/2018 | INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO | 0301.04.122.301.2005.3390393.1000 | | 3.850,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MULTA REFERENTE A DECISÃO DO JULGAMENTO EM ULTIMA INSTANCIA ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 17135 (23/101281/2013) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME OFICIO IMASUL/CTR/N.165/2017 ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1779/2018. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 902/2018 | N&A INFORMATICA EIRELI - EPP | 0301.04.122.301.2005.3390391.1700 | | 38.160,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 83 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 903/2018 | N&A INFORMATICA EIRELI - EPP | 0301.04.122.301.2005.3390391.1700 | | 9.540,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 83 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 904/2018 | N&A INFORMATICA EIRELI - EPP | 0401.04.123.401.2056.3390391.1700 | | 71.550,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 83 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 905/2018 | FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA | 1001.15.452.604.2078.3390361.1700 | | 26.175,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 78 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 906/2018 | VONEI MULLER | 1001.15.452.604.2078.3390361.1700 | | 33.675,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 77 | Adtivo: 2 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 907/2018 | ABDON MENDES DA SILVA | 1001.15.452.604.2078.3390361.1000 | | 31.430,00 |
| Informações do | Contrato: | Exercício: 2017 | Contrato: 79 | Adtivo: 2 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões om motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 1 | 908/2018 | MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE | 0501.12.361.501.1004.4490524.1900 | | 1.027.524,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Valor que se empenha para ocorrer despesas com aquisição de ônibus e microônibus escolar 0km, através de adesão a ata 7/2018, Pregão 19/2017, do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| - FNDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no termo de referencia. | | | | | | |
| 15/05/2018 | 1 | 909/2018 | LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA | 0301.04.122.301.2005.3390390.1000 | | 7.000,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Valor que se empenha para ocorrer despesas com Prestação de serviços de recadastramento dos imóveis rurais de propriedade do município de Brasilandia-MS, com retificação, inclusão, cancelamento alteração de nacionalidade, descaracterização de área rural para urbana junto ao INCRA e abrir NIRF, cancelar, ITR, retificar áreas junto a receita federal. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 910/2018 | SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA DATA DE 19/05/2018, EM SUBSTITUIÇÃO A AULA DO DIA 12/05/2018 ( COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES), NA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 911/2018 | RENATO ALEXANDRE BUENO | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO O SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR AS SERVIDORAS A FIM DE PARTICIPAREM DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 18/05/2018, NA CIDADE DE PARANAÍBA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 912/2018 | CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MÓDULO 3", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 18/05/2018, NA CIDADE DE PARANAÍBA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 913/2018 | MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MÓDULO 3", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 18/05/2018, NA CIDADE DE PARANAÍBA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 914/2018 | LUZINETE COSMO DE NORONHA | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 250,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO 2018 SOBRE A METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 915/2018 | VALMIR GALDINO DE SOUZA | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 250,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR A SERVIDORA LUZINETE COSMO DE NORONHA A FIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO 2018 SOBRE A METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 916/2018 | JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS | 0301.04.122.301.2005.3390399.1000 | | 82.296,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Valor que se Empenha para ocorrer despesas com Contratação de Empresa especializada em serviços de assistência técnica diária para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), no-breaks, scanner e equipamentos correlatos, sem o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Administração Municipal de Brasilândia/MS. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 917/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0801.04.122.601.2052.3390301.1000 | | 800,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018. HD - SSD 240 GB PLACA DE VÍDEO VGA 2GB 64 BITS PCI DE BAIXO PERFIL, PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADOR HP COMPAQ 8.200 ELITE. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 918/2018 | RC MOVEIS EIRELI ME | 0801.04.122.601.2052.3390301.1000 | | 360,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018. HD - SSD 240 GB PLACA DE VÍDEO VGA 2GB 64 BITS PCI DE BAIXO PERFIL, PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADOR HP COMPAQ 8.200 ELITE. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 919/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0801.04.122.601.2052.4490524.1000 | | 375,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Computador completo com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| CPU com 4 baias; | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 4.0 Ghz e freqüência Max4.2 Ghz; | | | | | | |
| •8 mb cachê; | | | | | | |
| •Placa de Vídeo - 2 GB; | | | | | | |
| •Com6 núcleos | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| •Fonte de Energia de 500wreais; | | | | | | |
| •Memória Ram - 16GB; | | | | | | |
| •H D –01 tera; | | | | | | |
| •Monitor 19” polegadas LED | | | | | | |
| •Mouse pad comapoio ergonômico; | | | | | | |
| •Apoio ergonômico para teclado emgel | | | | | | |
| •Leitor e Gravador de CD e DVD; | | | | | | |
| •TDP 65W; | | | | | | |
| •Demais acessórios (Teclado, Mouse, caixas de som); | | | | | | |
| •Windows 10 Professional 64bits original. | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000 | | | | | | |
| CPU com 4 baias tendo as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 3.5 Ghz e freqüência Max4.10 Ghz; | | | | | | |
| •Com6 núcleos; | | | | | | |
| •8 mb cachê. | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •H D –02 tera; | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000. | | | | | | |
| Fornecimento e instalação | | | | | | |
| Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS.com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Filtro anti-bactérias, inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros. Este filtro é certificado pela SGS, empresa líder mundial em inspeções, verificações, testes e certificações; | | | | | | |
| • Classificação energética Classe A em consumo de energia; | | | | | | |
| • Controle remoto total com displayde cristal líquido, que contempla todas as funções do aparelho; | | | | | | |
| • Jet: resfriamento rápido do ambiente; | | | | | | |
| • Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar; | | | | | | |
| • Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa); | | | | | | |
| • Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir; | | | | | | |
| • Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado; | | | | | | |
| • Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação); | | | | | | |
| • Time: liga ou desliga automaticamente o produto; | | | | | | |
| •Aviso limpa filtro Acende uma luz quando está na hora de limpar o filtro de ar; | | | | | | |
| • Especificações Técnicas - Potência (W): 1096; - Corrente - Frio (A): 5,2; - Eficiência energética COP (W/W): 3,21 - Vazão de ar (m³/h): 550; - Freqüência (Hz): 60; - Disjuntor (A): 9. - 220 V; | | | | | | |
| •Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções emportuguês para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; | | | | | | |
| •Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega, A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos equipamentos; | | | | | | |
| Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa: | | | | | | |
| •Com2 chaves (fechando as 4 gavetas); | | | | | | |
| • Capacidade por gavetas 25KG; | | | | | | |
| • Puxadores em Poliuretano; | | | | | | |
| • Pintura Epóxi - Cinza Claro; | | | | | | |
| • Tratamento anti-ferrugem; | | | | | | |
| Gavetas deslizantes por patins de nylon. | | | | | | |
| Cadeira Giratória tipo secretária com rodas: | | | | | | |
| •Confeccionada emespuma laminada de alta densidade; | | | | | | |
| • Pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento; | | | | | | |
| •Regulagemde altura e inclinação do encosto; | | | | | | |
| • Braço Digitador comregulagemde altura; | | | | | | |
| • Encosto comcorte ergonômico cervical; | | | | | | |
| • Assento anatômico Carga Mínima Suportável 120kg; | | | | | | |
| Revestida em tecido de Alta Qualidade. Mesa para escritório: | | | | | | |
| •Altura: 75 cm | | | | | | |
| •Comprimento: 160 cm | | | | | | |
| •Largura: 60 cm | | | | | | |
| •Tampo: MDP Azul; | | | | | | |
| • Acabamento: Fita de borda cinza | | | | | | |
| • Gaveteiro: 3 gavetas emMDP, comchave. | | | | | | |
| Pés de Aço galvanizado com pintura na cor cinza. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 920/2018 | NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA | 0801.04.122.601.2052.4490524.1000 | | 3.660,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Computador completo com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| CPU com 4 baias; | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 4.0 Ghz e freqüência Max4.2 Ghz; | | | | | | |
| •8 mb cachê; | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| •Placa de Vídeo - 2 GB; | | | | | | |
| •Com6 núcleos | | | | | | |
| •Fonte de Energia de 500wreais; | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •HD –01 tera; | | | | | | |
| •Monitor 19” polegadas LED | | | | | | |
| •Mouse pad comapoio ergonômico; | | | | | | |
| •Apoio ergonômico para teclado emgel | | | | | | |
| •Leitor e Gravador de CD e DVD; | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| •TDP 65W; | | | | | | |
| •Demais acessórios (Teclado, Mouse, caixas de som); | | | | | | |
| •Windows 10 Professional 64bits original. | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000 | | | | | | |
| CPU com 4 baias tendo as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 3.5 Ghz e freqüência Max4.10 Ghz; | | | | | | |
| •Com6 núcleos; | | | | | | |
| •8 mb cachê. | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •HD –02 tera; | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000. | | | | | | |
| Fornecimento e instalação Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS.com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Filtro anti-bactérias, inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros. Este filtro é certificado pela SGS, empresa líder mundial em inspeções, verificações, testes e certificações; | | | | | | |
| • Classificação energética Classe A em consumo de energia; | | | | | | |
| • Controle remoto total com displayde cristal líquido, que contempla todas as funções do aparelho; | | | | | | |
| • Jet: resfriamento rápido do ambiente; | | | | | | |
| • Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar; | | | | | | |
| • Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa); | | | | | | |
| • Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir; | | | | | | |
| • Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado; | | | | | | |
| • Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação); | | | | | | |
| • Time: liga ou desliga automaticamente o produto; | | | | | | |
| •Aviso limpa filtro Acende uma luz quando está na hora de limpar o filtro de ar; | | | | | | |
| • Especificações Técnicas - Potência (W): 1096; - Corrente - Frio (A): 5,2; - Eficiência energética COP (W/W): 3,21 - Vazão de ar (m³/h): 550; - Freqüência (Hz): 60; - Disjuntor (A): 9. - 220 V; | | | | | | |
| •Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções emportuguês para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; | | | | | | |
| •Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega, A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos equipamentos; | | | | | | |
| Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa: | | | | | | |
| •Com2 chaves (fechando as 4 gavetas); | | | | | | |
| • Capacidade por gavetas 25KG; | | | | | | |
| • Puxadores em Poliuretano; | | | | | | |
| • Pintura Epóxi - Cinza Claro; | | | | | | |
| • Tratamento anti-ferrugem; | | | | | | |
| Gavetas deslizantes por patins de nylon. | | | | | | |
| Cadeira Giratória tipo secretária com rodas: | | | | | | |
| •Confeccionada emespuma laminada de alta densidade; | | | | | | |
| • Pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento; | | | | | | |
| •Regulagemde altura e inclinação do encosto; | | | | | | |
| • Braço Digitador comregulagemde altura; | | | | | | |
| • Encosto comcorte ergonômico cervical; | | | | | | |
| • Assento anatômico Carga Mínima Suportável 120kg; | | | | | | |
| Revestida em tecido de Alta Qualidade. | | | | | | |
| Mesa para escritório: | | | | | | |
| •Altura: 75 cm | | | | | | |
| •Comprimento: 160 cm | | | | | | |
| •Largura: 60 cm | | | | | | |
| •Tampo: MDP Azul; | | | | | | |
| • Acabamento: Fita de borda cinza | | | | | | |
| • Gaveteiro: 3 gavetas emMDP, comchave. | | | | | | |
| Pés de Aço galvanizado com pintura na cor cinza. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 921/2018 | RC MOVEIS EIRELI ME | 0801.04.122.601.2052.4490523.1000 | | 22.400,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Computador completo com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| CPU com 4 baias; | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 4.0 Ghz e freqüência Max4.2 Ghz; | | | | | | |
| •8 mb cachê; | | | | | | |
| •Placa de Vídeo - 2 GB; | | | | | | |
| •Com6 núcleos | | | | | | |
| •Fonte de Energia de 500wreais; | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •H D –01 tera; | | | | | | |
| •Monitor 19” polegadas LED | | | | | | |
| •Mouse pad comapoio ergonômico; | | | | | | |
| •Apoio ergonômico para teclado emgel | | | | | | |
| •Leitor e Gravador de CD e DVD; | | | | | | |
| •TDP 65W; | | | | | | |
| •Demais acessórios (Teclado, Mouse, caixas de som); | | | | | | |
| •Windows 10 Professional 64bits original. | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000 | | | | | | |
| CPU com 4 baias tendo as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| •Processador comfreqüência 3.5 Ghz e freqüência Max4.10 Ghz; | | | | | | |
| •Com6 núcleos; | | | | | | |
| •8 mb cachê. | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •HD –02 tera; | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Placa de rede 10/1000. | | | | | | |
| Fornecimento e instalação | | | | | | |
| Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS.com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Filtro anti-bactérias, inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros. Este filtro é certificado pela SGS, empresa líder mundial em inspeções, verificações, testes e certificações; | | | | | | |
| • Classificação energética Classe A em consumo de energia; | | | | | | |
| • Controle remoto total com displayde cristal líquido, que contempla todas as funções do aparelho; | | | | | | |
| • Jet: resfriamento rápido do ambiente; | | | | | | |
| • Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar; | | | | | | |
| • Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa); | | | | | | |
| • Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir; | | | | | | |
| • Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado; | | | | | | |
| • Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação); | | | | | | |
| • Time: liga ou desliga automaticamente o produto; | | | | | | |
| •Aviso limpa filtro Acende uma luz quando está na hora de limpar o filtro de ar; | | | | | | |
| • Especificações Técnicas - Potência (W): 1096; - Corrente - Frio (A): 5,2; - Eficiência energética COP (W/W): 3,21 - Vazão de ar (m³/h): 550; - Freqüência (Hz): 60; - Disjuntor (A): 9. - 220 V; | | | | | | |
| •Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções emportuguês para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; | | | | | | |
| •Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega, A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos equipamentos; | | | | | | |
| Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa: | | | | | | |
| •Com2 chaves (fechando as 4 gavetas); | | | | | | |
| • Capacidade por gavetas 25KG; | | | | | | |
| • Puxadores em Poliuretano; | | | | | | |
| • Pintura Epóxi - Cinza Claro; | | | | | | |
| • Tratamento anti-ferrugem; | | | | | | |
| Gavetas deslizantes por patins de nylon. | | | | | | |
| Cadeira Giratória tipo secretária com rodas: | | | | | | |
| •Confeccionada emespuma laminada de alta densidade; | | | | | | |
| • Pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento; | | | | | | |
| •Regulagemde altura e inclinação do encosto; | | | | | | |
| • Braço Digitador comregulagemde altura; | | | | | | |
| • Encosto comcorte ergonômico cervical; | | | | | | |
| • Assento anatômico Carga Mínima Suportável 120kg; | | | | | | |
| Revestida em tecido de Alta Qualidade. | | | | | | |
| Mesa para escritório: | | | | | | |
| •Altura: 75 cm | | | | | | |
| •Comprimento: 160 cm | | | | | | |
| •Largura: 60 cm | | | | | | |
| •Tampo: MDP Azul; | | | | | | |
| • Acabamento: Fita de borda cinza | | | | | | |
| • Gaveteiro: 3 gavetas emMDP, comchave. | | | | | | |
| Pés de Aço galvanizado com pintura na cor cinza. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 922/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0801.04.122.601.2052.4490523.1000 | | 4.050,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Computador completo com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| CPU com 4 baias; | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 4.0 Ghz e freqüência Max4.2 Ghz; | | | | | | |
| •8 mb cachê; | | | | | | |
| •Placa de Vídeo - 2 GB; | | | | | | |
| •Com6 núcleos | | | | | | |
| •Fonte de Energia de 500wreais; | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •HD –01 tera; | | | | | | |
| •Monitor 19” polegadas LED | | | | | | |
| •Mouse pad comapoio ergonômico; | | | | | | |
| •Apoio ergonômico para teclado emgel | | | | | | |
| •Leitor e Gravador de CD e DVD; | | | | | | |
| •TDP 65W; | | | | | | |
| •Demais acessórios (Teclado, Mouse, caixas de som); | | | | | | |
| •Windows 10 Professional 64bits original. | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000 | | | | | | |
| CPU com 4 baias tendo as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 3.5 Ghz e freqüência Max4.10 Ghz; | | | | | | |
| •Com6 núcleos; | | | | | | |
| •8 mb cachê. | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •HD –02 tera; | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000. | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Fornecimento e instalação | | | | | | |
| Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS.com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Filtro anti-bactérias, inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros. Este filtro é certificado pela SGS, empresa líder mundial em inspeções, verificações, testes e certificações; | | | | | | |
| • Classificação energética Classe A em consumo de energia; | | | | | | |
| • Controle remoto total com displayde cristal líquido, que contempla todas as funções do aparelho; | | | | | | |
| • Jet: resfriamento rápido do ambiente; | | | | | | |
| • Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar; | | | | | | |
| • Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa); | | | | | | |
| • Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir; | | | | | | |
| • Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado; | | | | | | |
| • Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação); | | | | | | |
| • Time: liga ou desliga automaticamente o produto; | | | | | | |
| •Aviso limpa filtro Acende uma luz quando está na hora de limpar o filtro de ar; | | | | | | |
| • Especificações Técnicas - Potência (W): 1096; - Corrente - Frio (A): 5,2; - Eficiência energética COP (W/W): 3,21 - Vazão de ar (m³/h): 550; - Freqüência (Hz): 60; - Disjuntor (A): 9. - 220 V; | | | | | | |
| •Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções emportuguês para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; | | | | | | |
| •Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega, A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos equipamentos; | | | | | | |
| Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa: | | | | | | |
| •Com2 chaves (fechando as 4 gavetas); | | | | | | |
| • Capacidade por gavetas 25KG; | | | | | | |
| • Puxadores em Poliuretano; | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| • Pintura Epóxi - Cinza Claro; | | | | | | |
| • Tratamento anti-ferrugem; | | | | | | |
| Gavetas deslizantes por patins de nylon. | | | | | | |
| Cadeira Giratória tipo secretária com rodas: | | | | | | |
| •Confeccionada emespuma laminada de alta densidade; | | | | | | |
| • Pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento; | | | | | | |
| •Regulagemde altura e inclinação do encosto; | | | | | | |
| • Braço Digitador comregulagemde altura; | | | | | | |
| • Encosto comcorte ergonômico cervical; | | | | | | |
| • Assento anatômico Carga Mínima Suportável 120kg; | | | | | | |
| Revestida em tecido de Alta Qualidade. | | | | | | |
| Mesa para escritório: | | | | | | |
| •Altura: 75 cm | | | | | | |
| •Comprimento: 160 cm | | | | | | |
| •Largura: 60 cm | | | | | | |
| •Tampo: MDP Azul; | | | | | | |
| • Acabamento: Fita de borda cinza | | | | | | |
| • Gaveteiro: 3 gavetas emMDP, comchave. | | | | | | |
| Pés de Aço galvanizado com pintura na cor cinza. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 923/2018 | MM INFO E MAGAZINE LTDA | 0801.04.122.601.2052.4490523.1000 | | 10.800,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Computador completo com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| CPU com 4 baias; | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 4.0 Ghz e freqüência Max4.2 Ghz; | | | | | | |
| •8 mb cachê; | | | | | | |
| •Placa de Vídeo - 2 GB; | | | | | | |
| •Com6 núcleos | | | | | | |
| •Fonte de Energia de 500wreais; | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •H D –01 tera; | | | | | | |
| •Monitor 19” polegadas LED | | | | | | |
| •Mouse pad comapoio ergonômico; | | | | | | |
| •Apoio ergonômico para teclado emgel | | | | | | |
| •Leitor e Gravador de CD e DVD; | | | | | | |
| •TDP 65W; | | | | | | |
| •Demais acessórios (Teclado, Mouse, caixas de som); | | | | | | |
| •Windows 10 Professional 64bits original. | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000 | | | | | | |
| CPU com 4 baias tendo as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Processador comfreqüência 3.5 Ghz e freqüência Max4.10 Ghz; | | | | | | |
| •Com6 núcleos; | | | | | | |
| •8 mb cachê. | | | | | | |
| •Memória Ram | | | | | | |
| - 16GB; | | | | | | |
| •HD –02 tera; | | | | | | |
| Placa de rede 10/1000. | | | | | | |
| Fornecimento e instalação Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS.com as seguintes especificações mínimas: | | | | | | |
| •Filtro anti-bactérias, inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros. Este filtro é certificado pela SGS, empresa líder mundial em inspeções, verificações, testes e certificações; | | | | | | |
| • Classificação energética Classe A em consumo de energia; | | | | | | |
| • Controle remoto total com displayde cristal líquido, que contempla todas as funções do aparelho; | | | | | | |
| • Jet: resfriamento rápido do ambiente; | | | | | | |
| • Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar; | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| • Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa); | | | | | | |
| • Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir; | | | | | | |
| • Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado; | | | | | | |
| • Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação); | | | | | | |
| • Time: liga ou desliga automaticamente o produto; | | | | | | |
| •Aviso limpa filtro Acende uma luz quando está na hora de limpar o filtro de ar; | | | | | | |
| • Especificações Técnicas - Potência (W): 1096; - Corrente - Frio (A): 5,2; - Eficiência energética COP (W/W): 3,21 - Vazão de ar ($m^3/h$): 550; - Freqüência (Hz): 60; - Disjuntor (A): 9. - 220 V; | | | | | | |
| •Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções emportuguês para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; | | | | | | |
| •Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega, A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos equipamentos; | | | | | | |
| Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa: | | | | | | |
| •Com2 chaves (fechando as 4 gavetas); | | | | | | |
| • Capacidade por gavetas 25KG; | | | | | | |
| • Puxadores em Poliuretano; | | | | | | |
| • Pintura Epóxi - Cinza Claro; | | | | | | |
| • Tratamento anti-ferrugem; | | | | | | |
| Gavetas deslizantes por patins de nylon. | | | | | | |
| Cadeira Giratória tipo secretária com rodas: | | | | | | |
| •Confeccionada emespuma laminada de alta densidade; | | | | | | |
| • Pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento; | | | | | | |
| •Regulagemde altura e inclinação do encosto; | | | | | | |
| • Braço Digitador comregulagemde altura; | | | | | | |
| • Encosto comcorte ergonômico cervical; | | | | | | |
| • Assento anatômico Carga Mínima Suportável 120kg; | | | | | | |
| Revestida em tecido de Alta Qualidade. | | | | | | |
| Mesa para escritório: | | | | | | |
| •Altura: 75 cm | | | | | | |
| •Comprimento: 160 cm | | | | | | |
| •Largura: 60 cm | | | | | | |
| •Tampo: MDP Azul; | | | | | | |
| • Acabamento: Fita de borda cinza | | | | | | |
| • Gaveteiro: 3 gavetas emMDP, comchave. | | | | | | |
| Pés de Aço galvanizado com pintura na cor cinza. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 924/2018 | RENATO CORTRI E CIA LTDA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 495,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER OS SEGUINTES ONIBUS DA FROTA ESCOLAR: ONIBUS 33 PLACA NRL-9934 E MICROONIBUS 35 PLACA NRL- 9944 | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 925/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 38,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. VISANDO ATENDER O SEGUINTE ONIBUS DA FROTA ESCOLAR: ONIBUS 29 PLACA HTH-3362 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 926/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 76,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. VISANDO ATENDER OS SEGUINTS ONIBUS DA FROTA ESCOLAR; ONIBUS 24 PLACA HSH-0935 E ONIBUS 28 PLACA HTO-2524. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 927/2018 | SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO | 0401.04.123.401.2056.3390391.1700 | | 10.113,60 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 84 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 928/2018 | SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO | 0401.04.123.401.2056.3390391.1700 | | 7.020,52 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 84 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 929/2018 | SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO | 0401.04.123.401.2056.3390391.1700 | | 67.145,88 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | Contrato: 84 | Adtivo: 1 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 930/2018 | PASEP - PROG. FORMAÇAO PATRIMONIO | 0401.04.123.401.2096.3390470.1700 | | 85.000,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| EXERCÍCIO DE 2018. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 1 | 931/2018 | PASEP - PROG. FORMAÇAO PATRIMONIO | 0401.04.123.401.2096.3390470.1160 | | 13.000,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 1 | 932/2018 | ANTONIO DE PADUA THIAGO | 0201.04.122.201.2002.3390140.1000 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE -MS, NO DIA 23 DE MAIO DE 2018. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 933/2018 | PATRICIA APARECIDA LOPES | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 250,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL - CIB- MS E DA REUNIÃO AMPLIADA REGIONALIZADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MS " A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TEMPOS DE CRISE" , QUE OCORRERÃO EM CAMPO GRANDE - MS RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 934/2018 | EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL - CIB-MS, QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 24 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 935/2018 | EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 936/2018 | PAULO SERGIO PEREIRA | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 300,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 937/2018 | CIBELE MARIA BARBOSA PEREIRA THIAGO | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA PSICÓLOGA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 938/2018 | WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI | 0801.04.122.601.2052.3390399.1805 | | 6.696,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 939/2018 | WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI | 0801.04.122.601.2052.3390399.1805 | | 37.002,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 940/2018 | WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI | 0801.04.122.601.2052.3390399.1805 | | 39.102,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 941/2018 | SIMONE FERREIRA DE MELO | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 942/2018 | MAGDA MONTEIRO DE JESUS | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 300,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 943/2018 | DARCI FARIAS DE OLIVEIRA | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 944/2018 | MARLENE APARECIDA BARBOSA | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 450,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 1 | 945/2018 | POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 450,00 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 31 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 946/2018 | ROSARIA CIPRIANO DA SILVA | 0701.08.244.508.2020.3390140.1000 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO FEAS 2017 - TURMA 01, EM CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 24 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 947/2018 | LEONARDO DIAS | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA DATA DE 26/05/2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 948/2018 | A T R GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME | 0901.18.541.603.2063.3390390.1000 | | 4.998,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| PROCESSO ADM. 1700/2018 - ENSAIO DE PERMEABILIDADE IN SITU DE ACORDO COM O MANUAL DA ABGE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOLOGIA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENSAIO DE PERMEABILIDADE IN SITU DE ACORDO COM O MANUAL DA ABGE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOLOGIA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.SERVIÇO DE CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA E HIDROGEOLÓGICA POR MEIO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO CONFORME ABNT 6484/FEV 2001, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. | | | | | | |
| SERVIÇO DE CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA E HIDROGEOLÓGICA POR MEIO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO CONFORME ABNT 6484/FEV 2001, PARA FINS DE | | | | | | |
| LICENCIAMENTO AMBIENTAL. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 949/2018 | MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME | 0701.08.244.508.2020.3390391.1000 | | 4.250,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SMAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| Alinhamento do pneu 245/75/16 aplicação de valvula do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| Balanceamento do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| Cambagem do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| serviço de montagem do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| serviços de caster do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| Balanceamento do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Balanceamento do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Balanceamento do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Balanceamento do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| SERVIÇO DE CASTER DO PNEU 175/65/14 | | | | | | |
| Serviço de caster do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| SERVIÇO DE CASTER DO PNEU 185/65/15 | | | | | | |
| SERVIÇO DE CASTER DO PNEU 205/75/16 | | | | | | |
| Serviço de montagem do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Serviço de montagem do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Serviço de montagem do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Serviço de montagem do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 950/2018 | MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME | 0701.08.244.508.2020.3390391.1000 | | 900,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SMAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| Alinhamento do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| aplicação de valvula do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| Balanceamento do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| Cambagem do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| serviço de montagem do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| serviços de caster do pneu 245/75/16 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Alinhamento do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Aplicação de válvula do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| Balanceamento do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Balanceamento do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Balanceamento do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Balanceamento do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 175/65/14 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Cambagem do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| SERVIÇO DE CASTER DO PNEU 175/65/14 | | | | | | |
| Serviço de caster do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| SERVIÇO DE CASTER DO PNEU 185/65/15 | | | | | | |
| SERVIÇO DE CASTER DO PNEU 205/75/16 | | | | | | |
| Serviço de montagem do Pneu 175/65/14 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviço de montagem do Pneu 175/70/14 | | | | | | |
| Serviço de montagem do Pneu 185/65/15 | | | | | | |
| Serviço de montagem do Pneu 205/75/16 | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 951/2018 | JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL "FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MÓDULO 3", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/05/2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 952/2018 | JAIR BEZERRA XAVIER | 0201.04.122.201.2002.3390140.1000 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS REPRESENTANTES DO EBCT/CORREIOS, CASAS PERNAMBUCANAS, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR, NA SEDE DO PROCON - MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 953/2018 | JOSÉ CARLOS SORIANO | 0301.04.122.301.2005.3390140.1000 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS REPRESENTANTES DO EBCT/CORREIOS, CASAS PERNAMBUCANAS, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR, NA SEDE DO PROCON-MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018, CONFORME CONVITE ANEXO. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 1 | 954/2018 | ANTONIO DE PADUA THIAGO | 0201.04.122.201.2002.3390140.1000 | | 2.150,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES EM BRASÍLIA/DF, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DE NOSSO MUNICÍPIO. obs.: o deslocamento de nosso municipio a Campo Grande/MS se faz necessário devido a localização/disponibilização do aeroporto. | | | | | | |
| 24/05/2018 | 1 | 955/2018 | IBRAZO VIAGEM E TURISMO LTDA ME | 0201.04.122.201.2002.3390330.1000 | | 656,94 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Processo Administrativo 1941/2018 - Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aérea de Campo Grande a Brasília/DF, no dia 05/06/2018 e Brasília/DF a Campo Grande- MS, no dia 07/06/2018. | | | | | | |
| ANTONIO DE PADUA THIAGO | | | | | | |
| Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aérea de Campo Grande a Brasília/DF, no dia 05/06/2018 e Brasília/DF a Campo Grande-MS, no dia 07/06/2018. | | | | | | |
| ANTONIO DE PADUA THIAGO | | | | | | |
| 24/05/2018 | 1 | 956/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 78,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior | | | | | | |
| 24/05/2018 | 1 | 957/2018 | WILSON JOSE PEREIRA REC. DE PEÇAS ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 1.700,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1832/2018 - SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE EMBREAGEM, MICROONIBUS 21, VOLARE, MODELO V/8 4X4, ANO 2006, PLACA HSH-0614. | | | | | | |
| SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE EMBREAGEM, MICROONIBUS 21, VOLARE, MODELO V/8 4X4, ANO 2006, PLACA HSH-0614.SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE EMBREAGEM, MICROONIBUS 27, VOLARE, MODELO V/8 4X4, ANO 2011, PLACA HTO-2528. | | | | | | |
| SERVIÇO DE | RECONDICIONAMENTO DE | | EMBREAGEM, MICROONIBUS 27, VOLARE, MODELO | V/8 4X4, ANO 2011, PLACA HTO-2528. | | |
| 24/05/2018 | 1 | 958/2018 | CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO | 0401.04.123.401.2056.3390140.1000 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO NA ASSOMASUL, " TREINAMENTO PARA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO ITR" EM PARCERIA COM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO DIA 29 DE MAIO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 24/05/2018 | 1 | 959/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0301.04.122.301.2005.3390320.1000 | | 10.260,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 24/05/2018 | 1 | 960/2018 | RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME | 0501.12.361.501.2011.3390303.1150 | | 5.596,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus medida 275/80/R22.5 para atender veiculos do transporte escolar durante o ano letivo 2018 | | | | | | |
| 24/05/2018 | 1 | 961/2018 | MARIO SERGIO FERRARI | 0401.04.123.401.2056.3390140.1000 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO NA ASSOMASUL, " TREINAMENTO | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| PARA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO ITR" EM PARCERIA COM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO DIA 29 DE MAIO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 25/05/2018 | 1 | 962/2018 | V.S SERVIÇOS D ENGENHARIA AMBIENTAL | 0401.04.123.401.2056.3390399.1000 | | 6.000,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.653 DA ABNT, VALOR DA TERRA NUA (VTNHA) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, PARA ATENDER INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB 1562 DE 29 DE ABRIL DE 2015, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 25/05/2018 | 1 | 963/2018 | BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME | 0401.04.123.401.2056.3390301.1000 | | 135,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. | | | | | | |
| 25/05/2018 | 1 | 964/2018 | CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS - | 0701.08.243.508.2065.3390399.1000 | | 1.700,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 965/2018 | AS INCORPORADORA S/S LTDA | 0401.04.123.401.2056.3390930.1000 | | 2.862,08 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE PARCELA DE IPTU/2018 CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER JURIDICO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2018. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 966/2018 | KAREN SIMONE DA SILVA | 0401.04.123.401.2056.3390930.1000 | | 78,55 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE PARCELA DE IPTU/2018 CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER JURIDICO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1863/2018. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 967/2018 | GILDA GOMES DA CRUZ | 0401.04.123.401.2056.3390930.1000 | | 22,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE PARCELA DE IPTU/2018 CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER JURIDICO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2018. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 968/2018 | DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME | 0901.18.541.603.2063.3390302.1000 | | 25,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 969/2018 | DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME | 0901.18.541.603.2063.3390302.1000 | | 456,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 970/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 380,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 971/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 190,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 972/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0901.20.122.602.2061.3390300.1000 | | 95,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 973/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 394,59 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 974/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0901.20.122.602.2061.3390302.1000 | | 238,64 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 975/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0901.20.122.602.2061.3390302.1000 | | 328,25 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 976/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 449,10 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 977/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 313,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 978/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 296,05 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 979/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0901.20.122.602.2061.3390309.1000 | | 36,36 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 980/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0901.20.122.602.2061.3390300.1000 | | 28,30 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 981/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0901.20.122.602.2061.3390300.1000 | | 70,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 982/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 1001.15.452.604.2078.3390309.1000 | | 54,54 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 983/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 1001.15.452.604.2078.3390300.1000 | | 280,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 984/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 501,70 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 985/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 115,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 986/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0801.04.122.601.2052.3390300.1000 | | 465,24 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 987/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0301.04.122.301.2005.3390302.1000 | | 288,86 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 988/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0301.04.122.301.2005.3390302.1000 | | 60,32 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 1 | 989/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 1001.15.452.604.2078.3390302.1000 | | 163,06 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 29/05/2018 | 1 | 990/2018 | RENATO ALEXANDRE BUENO | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS PROFESSORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - MÓDULO II COM O TEMA " LINGUAGEM CRIATIVA: FORMAS DE EXPRESSÃO ATRAVÉS DA ESCRITA, DA ARTE E DO AUDIOVISUAL - APERFEIÇOAMENTO" QUE SE REALIZARÁ NA DATA DE 02/06/2018, NA FAZENDA CÓRREGO AZUL, LOCALIZADA NA CIDADE DE BRASILÂNDIA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 29/05/2018 | 1 | 991/2018 | SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO | 0501.12.361.501.2075.3390140.1010 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS CURSISTAS INDÍGENAS DA CIDADE DE BRASILÂNDIA - MS A FIM DE PARTICIPAREM DA 6ª ETAPA PRESENCIAL DO CURSO NACIONAL MÉDIO INDÍGENA POVOS DO PANTANAL, QUE SE REALIZARÁ DO DIA 04/06/2018 A 16/06/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME OFÍCIO DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS EM ANEXO. | | | | | | |
| 29/05/2018 | 1 | 992/2018 | ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME | 1001.15.452.604.2078.3190340.1700 | | 40.585,98 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | | Contrato: 100 | | |
| | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 29/05/2018 | 1 | 993/2018 | ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME | 1001.15.452.604.2078.3190340.1700 | | 987,35 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | | Contrato: 100 | | |
| | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 29/05/2018 | 1 | 994/2018 | ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME | 1001.15.452.604.2078.3390399.1700 | | 10.393,33 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2017 | | Contrato: 100 | | |
| | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 995/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0301.04.122.301.2005.3390302.1000 | | 96,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 996/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0501.12.361.501.2011.3390391.1150 | | 80,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. VISANDO ATENDER O SEGUINTE VEICULO DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 16 PLACA CVT-024. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 997/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0501.12.365.502.2009.3390300.1010 | | 2.895,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER INFANTIL NAS SEMANAS 04/06/2018 A 25/06/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 998/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0501.12.361.501.2010.3390300.1010 | | 2.660,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL NAS SEMANAS: 04/06/2018 A 25/06/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 999/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 6.360,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 28/05/2018, 04/06/2018 E A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1000/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 6.163,62 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE ELAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1001/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 4.987,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 18/06/2018 A 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1002/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 2.582,48 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1003/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 3.107,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1004/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 1.488,70 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/05/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1005/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 2.880,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1006/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0501.12.306.501.2012.3390309.1000 | | 1.208,97 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1007/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 627,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1008/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 1.451,45 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 A 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1009/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 1.422,70 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 18/06/2018 a 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1010/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 627,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 18/06/2018 a 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1011/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 5.173,62 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 18/06/2018 a 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1012/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 6.018,08 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 18/06/2018 a 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1013/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 1.031,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 18/06/2018 a 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1014/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 5.175,03 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EIRELI | | | |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018 a 11/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1015/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 1.471,52 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 18/06/2018 a 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1016/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0501.12.306.501.2012.3390300.1000 | | 7.158,86 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA. NAS SEMANAS 04/06/2018, 11/06/2018, 18/06/2018 e 25/06/2018. EM ATENÇAÕ A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 30/05/2018 | 1 | 1017/2018 | GISELLE DOS SANTOS SILVA | 0801.04.122.601.2052.3390140.1000 | | 400,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR UM CURSO DE PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1018/2018 | LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA | 0801.04.122.601.2052.3390140.1000 | | 400,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ REALIZAR UM CURSO DE PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1019/2018 | FAGNER SANCHES DE ASSIS | 0801.04.122.601.2052.3390140.1000 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ REALIZAR UM CURSO DE PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1020/2018 | LIANE AUTOMOVEIS LTDA | 0701.08.244.508.2020.3390391.1000 | | 804,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 60.000 KM PARA O VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV - PLACA QAB 4517 - ANO/MODELO: 2016/2017. | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 60.000 KM PARA O VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV - PLACA QAB 4517 - | | | | | | |
| ANO/MODELO: 2016/2017. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 1 | 1021/2018 | JOAO DIAS DO VALE ME | 1001.15.452.604.2078.3390391.1700 | | 36.000,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2015 | Contrato: 197 | Adtivo: 3 | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM locação de trator sob esteira | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 290/2018 | OSMAR CORREA DE OLIVEIRA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4, INCISO 2º. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 291/2018 | PAULO RAIMUNDO | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4, INCISO 2º. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 292/2018 | ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4, INCISO 2º. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 293/2018 | MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO | 0602.10.301.509.2094.4490520.1140 | | 10.405,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 294/2018 | JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, ART.4, INCISO 2º DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 295/2018 | RUITER BARBOSA DA SILVA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, ART.4, INCISO 2º DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 296/2018 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, ART.4, INCISO 2º DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 297/2018 | JOSE LUIZ CAETANO | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, ART.4, INCISO 2º DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 298/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0602.10.301.509.2039.3390300.1020 | | 190,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 299/2018 | MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 1.740,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 300/2018 | DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 1.190,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 03/05/2018 | 2 | 301/2018 | MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 7.692,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de insumos para atender usuários portadores de Diabetes Mellitus, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia, durante o exercício de 2018. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 302/2018 | ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 6.390,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de insumos para atender usuários portadores de Diabetes Mellitus, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia, durante o exercício de 2018. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 303/2018 | COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 2.049,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 304/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0602.10.305.509.2041.3390300.1140 | | 190,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| EM ATENÇÃO<br>AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 305/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0602.10.305.509.2041.3390301.1140 | | 222,75 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 306/2018 | BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME | 0602.10.301.509.2039.3390301.1020 | | 226,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 307/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0602.10.305.509.2041.3390301.1140 | | 649,81 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 308/2018 | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 254,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 309/2018 | NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 896,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 310/2018 | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 811,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 311/2018 | NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 46,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 312/2018 | NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 315,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 313/2018 | NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 36,45 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 314/2018 | DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 318,00 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 315/2018 | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP | 0602.10.302.509.2046.3390303.1140 | | 683,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 316/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 111,75 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 317/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 190,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 318/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 270,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 319/2018 | BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME | 0602.10.301.509.2042.3390301.1140 | | 1.481,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 320/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0602.10.301.509.2042.3390301.1140 | | 1.374,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 321/2018 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME | 0602.10.301.509.2042.3390301.1140 | | 126,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 322/2018 | COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME | 0602.10.301.509.2042.3390303.1140 | | 4.740,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 323/2018 | BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR | E 0602.10.301.509.2042.3390303.1140 | | 2.775,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 324/2018 | DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS | 0602.10.301.509.2042.3390303.1140 | | 1.180,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 325/2018 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 0602.10.301.509.2042.3390303.1140 | | 4.050,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 326/2018 | GILMAR PEDROSO DA SILVA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, ART.4, INCISO 2º DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. | | | | | | |
| 03/05/2018 | 2 | 327/2018 | PAULO CESAR DA SILVA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4, INCISO 2º. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 328/2018 | CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E | 0602.10.301.509.2090.3190119.1310 | | 5.524,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 329/2018 | DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS | 0602.10.301.509.2090.3190119.1310 | | 10.099,60 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 330/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0602.10.301.509.2042.3390302.1140 | | 571,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 331/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0602.10.305.509.2041.3390302.1140 | | 20,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 332/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0602.10.301.509.2039.3390302.1020 | | 10,30 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 333/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0602.10.305.509.2041.3390300.1140 | | 64,90 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 334/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 357,18 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 335/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 409,36 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 336/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0602.10.301.509.2042.3390309.1140 | | 227,25 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 337/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 22,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 338/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 42,25 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 339/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 9,12 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 340/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 18,30 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 341/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 45,55 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 342/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0602.10.305.509.2041.3390300.1140 | | 2,83 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 11/05/2018 | 2 | 343/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0602.10.301.509.2042.3390302.1140 | | 49,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 344/2018 | COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME | 0602.10.303.509.2043.3390320.1140 | | 2.359,10 |

| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 345/2018 | CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA | 0602.10.303.509.2043.3390320.1140 | | 5.989,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 346/2018 | DIMENSAO COM DE ART MED | 0602.10.303.509.2043.3390320.1140 | | 4.117,70 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 347/2018 | CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 21.656,30 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 348/2018 | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES | 0602.10.303.509.2043.3390320.1140 | | 889,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 349/2018 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS | 0602.10.303.509.2043.3390320.1140 | | 669,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 350/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0602.10.301.509.2042.3390391.1140 | | 284,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 351/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0602.10.301.509.2042.3390391.1140 | | 254,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 352/2018 | MARCELO ALVES CENEDESSI 01074985109 | 0602.10.301.509.2042.3390391.1140 | | 175,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 353/2018 | FARMACIA FARMAKO LTDA EPP | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 14.352,36 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma de Fornecedor Local, por maior percentual de desconto sob a referida tabela, para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 354/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0602.10.305.509.2041.3390391.1140 | | 98,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 355/2018 | ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | 0602.10.305.509.2041.3390391.1140 | | 132,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 356/2018 | MARCELO ALVES CENEDESSI 01074985109 | 0602.10.305.509.2041.3390391.1140 | | 144,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 357/2018 | MM INFO E MAGAZINE LTDA | 0602.10.302.509.2046.4490523.1140 | | 11.910,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDIONADO E CORTINA DE AR ( INSTALADO), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2018. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 358/2018 | MM INFO E MAGAZINE LTDA | 0602.10.301.509.2042.4490523.1140 | | 5.430,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDIONADO E CORTINA DE AR ( INSTALADO), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2018. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 359/2018 | MM INFO E MAGAZINE LTDA | 0602.10.301.509.2042.3390309.1140 | | 2.700,00 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDIONADO E CORTINA DE AR ( INSTALADO), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2018. | | | | | | |
| 14/05/2018 | 2 | 360/2018 | FARMACIA FARMAKO LTDA EPP | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 27.920,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de insumos para pacientes insulinos dependentes, participantes do Programa Hiperdia, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 2 | 361/2018 | ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CIES, NA ESCOLA TÉCNICA DO SUS/ETSUS, NO DIA 16/05/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 2 | 362/2018 | JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS | 0602.10.301.509.2039.3390399.1020 | | 9.144,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Valor que se empenha para ocorrer despesas com Contratação de Empresa especializada em serviços de assistência técnica diária para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), no-breaks, scanner e equipamentos correlatos, sem o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Administração Municipal de Brasilândia/MS. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 2 | 363/2018 | LUIS DELFINO DE CARVALHO ME | 0602.10.301.509.2039.3390302.1020 | | 818,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 2 | 364/2018 | DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME | 0602.10.301.509.2039.3390302.1020 | | 2.239,06 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 16/05/2018 | 2 | 365/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0602.10.305.509.2041.3390302.1140 | | 1.062,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN . DE SAUDE DE BRASILANDIA. | | | | | | |
| 18/05/2018 | 2 | 366/2018 | ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIB, APROVAÇÃO DA ATA DA 266ª E APROVAÇÃO DA PAUTA 267ª, NO AUDITORIO DO IAGRO, AVENIDA: SENADOR F. MULLER, 1460, VILA IPIRANGA, NO DIA 18 DE MAIO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 18/05/2018 | 2 | 367/2018 | ROSELI CREPALDI | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO, APROVAÇÃO DA ATA DA 266ª E ATA 267ª, NO AUDITORIO DO IAGRO, | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AVENIDA: SENADOR FILINTO MULLER, 1460, VILA IPIRANGA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 18 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 2 | 368/2018 | CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ACOMPANHAR O PACIENTE MARCO ANTONIO DA SILVA, PARA CONSULTA EM ONCOLOGIA ABDOMINAL - QUIMIOEMBULIZAÇÃO, NO DIA 21 DE MAIO DE 2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 2 | 369/2018 | MICHELE LADEIA MOLOM | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇAO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER - SISCAN, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 24 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 2 | 370/2018 | MICHELE LADEIA MOLOM | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA RELACIONADOS AO MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (MDDA), NA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 2 | 371/2018 | PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇAO DO CÂNCER - SISCAN, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 24 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 2 | 372/2018 | PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA RELACIONADOS AO MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (MDDA), NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 2 | 373/2018 | ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 50,00 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA RELACIONADOS AO MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (MDDA), NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 2 | 374/2018 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 300,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR A PACIENTE ( MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA), PARA PROCEDIMENTOS (EXAMES) ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA DE ABDOMEN, RADIOGRAFIA DE TORAX, TC ABDOMEN PELVE E ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA, NA FUNDAÇÃO O. RAMOS - HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP - CAPITAL, NOS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 22/05/2018 | 2 | 375/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0602.10.301.509.2042.3390300.1140 | | 45,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 24/05/2018 | 2 | 376/2018 | CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 907,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 24/05/2018 | 2 | 377/2018 | COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 1.885,90 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 24/05/2018 | 2 | 378/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0602.10.301.509.2079.3390320.1310 | | 890,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 24/05/2018 | 2 | 379/2018 | AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME | 0602.10.301.509.2042.3390391.1140 | | 1.426,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 24/05/2018 | 2 | 380/2018 | AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME | 0602.10.305.509.2041.3390391.1140 | | 485,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 24/05/2018 | 2 | 381/2018 | AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME | 0602.10.305.509.2041.3390391.1140 | | 490,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS | | | | | | |
| 24/05/2018 | 2 | 382/2018 | PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO | 0602.10.301.509.2090.3190110.1140 | | 240.000,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 2 | 383/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0602.10.301.509.2039.3390302.1020 | | 79,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 2 | 384/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0602.10.301.509.2039.3390302.1020 | | 23,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 | | | | | | |
| 28/05/2018 | 2 | 385/2018 | GENTE SEGURADORA S/A | 0602.10.301.509.2039.3390391.1020 | | 500,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Processo Administrativo 1617/2018 - DESPESAS DE FRANQUIA DE SEGURO PARA SINISTRO Nº31000057988, DO VEICULO UNO PLACA NRL-9932, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | | | | |
| DESPESAS DE FRANQUIA DE SEGURO PARA SINISTRO Nº31000057988, DO VEICULO UNO PLACA NRL-9932, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 2 | 386/2018 | LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA | 0602.10.301.509.2042.3390398.1140 | | 1.440,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2018 | Contrato: 26 | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTAM SERVIÇOS DE " SOM VOLANTE", PARA EFETUAR AS DIVULGAÇÕES DAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 2 | 387/2018 | LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA | 0602.10.305.509.2041.3390398.1140 | | 1.440,00 |
| Informações do Contrato: | | Exercício: 2018 | Contrato: 26 | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTAM SERVIÇOS DE " SOM VOLANTE", PARA EFETUAR AS | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| DIVULGAÇÕES DAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 28/05/2018 | 2 | 388/2018 | ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE | 0602.10.301.509.2039.3390140.1020 | | 300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE TRANSPLANTADO (OSMAR ANTONIO DE SOUZA) E SUA DOADORA DE ÓRGÃO (RIM), (SILVIA JOSÉ BARBOSA), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E RETORNO MÉDICO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU - SP, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 165/2018 | J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 0702.08.244.513.2027.3390301.1290 | | 747,26 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 166/2018 | J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 0702.08.244.513.2027.3390301.1290 | | 3.111,90 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 167/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0702.08.244.513.2027.3390301.1290 | | 2.717,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 168/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0702.08.244.513.2027.3390301.1290 | | 512,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 169/2018 | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME | 0702.08.244.513.2027.3390302.1290 | | 1.028,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 170/2018 | J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 0702.08.244.513.2027.3390301.1290 | | 129,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 171/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 797,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 172/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 787,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 173/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 79,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 174/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 79,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 175/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 249,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 176/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 249,60 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 177/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 1.374,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 178/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 1.374,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 179/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 800,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 180/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 800,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 181/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 166,24 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 182/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 166,24 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 183/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 271,89 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 184/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 271,89 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 185/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 258,54 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER E O CAFÉ PARA ATENDER OS SETORES: CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO MENSAL -MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 186/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 461,52 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL -MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 187/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 155,32 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 188/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 70,44 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 189/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 164,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL -MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 190/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 353,21 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA,CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO PARA O MÊS DE MAIO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 191/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 116,94 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, O CAFÉ ATENDE OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO MENSAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 192/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 122,85 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 193/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 122,85 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 194/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 480,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 195/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 480,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 196/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 819,41 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 197/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 809,02 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 198/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 201,80 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 199/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 201,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 200/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 63,27 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 201/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | | 63,27 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 202/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 342,05 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 203/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 342,05 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 204/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 104,15 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO MENSAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 205/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 70,44 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 206/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 762,70 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO MENSAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 02/05/2018 | 3 | 207/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 381,35 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, - SOLICITAÇÃO MENSAL-MAIO/2018., EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 208/2018 | A.L.DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME | 0702.08.244.511.2031.3390304.1290 | | 1.292,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisição de Material Gráfico (Adesivos) para mobilização da Campanha 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, em atenção ao Fundo Municipal de Assistêncial Social no exercicio de 2018. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 209/2018 | ADEMIR DARQUE DA SILVA E OUTROS | 0702.08.244.508.2076.3390480.1000 | | 10.400,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 210/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0702.08.244.513.2027.3390301.1290 | | 165,00 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. VISANDO ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 211/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0702.08.244.513.2027.3390302.1290 | | 1.047,88 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. VISANDO ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 212/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2027.3390302.1290 | | 844,49 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. VISANDO ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREV NIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 213/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0702.08.244.511.2031.3390302.1290 | | 616,68 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. VISANDO ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 214/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.511.2031.3390302.1290 | | 665,25 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. VISANDO ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 215/2018 | M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME | 0702.08.244.513.2023.3390302.1290 | | 712,99 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. VISANDO ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 09/05/2018 | 3 | 216/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2023.3390302.1290 | | 531,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. VISANDO ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 15/05/2018 | 3 | 217/2018 | TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS | 0702.08.244.512.2084.3390391.1290 | | 2.681,94 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 218/2018 | ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE APOIO AO | 0702.08.244.514.2086.3390394.1290 | | 600,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, ENCONTRO DE PERIODICIDADE ANUAL, QUE TIPICAMENTE COINCIDE OU É PRÓXIMO DA DATA EM QUE SE COMEMORA O DIA NACIONAL DA ADOÇÃO, DEFINIDO PELA LEI FEDERAL DE 09 DE MAIO DE 2002. SERVIDORES: SIMONE FERREIRA DE MELO, MARLENE APARECIDA BARBOSA, DARCI FARIAS DE OLIVEIRA E POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE. DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, ENCONTRO DE PERIODICIDADE ANUAL, QUE TIPICAMENTE COINCIDE OU É PRÓXIMO DA DATA EM QUE SE COMEMORA O DIA NACIONAL DA ADOÇÃO, DEFINIDO PELA LEI FEDERAL DE 09 DE MAIO DE 2002. SERVIDORES: SIMONE FERREIRA DE MELO, MARLENE APARECIDA BARBOSA, DARCI FARIAS DE OLIVEIRA E POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 219/2018 | LUIS DELFINO DE CARVALHO ME | 0702.08.244.513.2023.3390302.1290 | | 308,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 220/2018 | LUIS DELFINO DE CARVALHO ME | 0702.08.244.513.2027.3390302.1290 | | 370,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 221/2018 | LUIS DELFINO DE CARVALHO ME | 0702.08.244.512.2084.3390302.1290 | | 100,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 17/05/2018 | 3 | 222/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0702.08.244.508.2076.3390320.1000 | | 12.150,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DSPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/ MS, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 223/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0702.08.244.508.2022.3390300.1000 | | 54,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 224/2018 | AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 0702.08.244.508.2022.3390300.1000 | | 760,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: SMAS, CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CRAS, CREAS, PROJETO CONVIVER, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 225/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 108,93 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA, PROJETO CONVIVER, SMAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELORIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 226/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0702.08.244.512.2084.3390309.1000 | | 54,54 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVENCIA, SMAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELORIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO MENSAL - MES DE JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 227/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0702.08.244.513.2027.3390309.1290 | | 54,54 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVENCIA, PROJETO CONVIVER, SMAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELORIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO MENSAL - MES DE JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 228/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 394,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 229/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 836,34 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 230/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 233,24 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 231/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 298,53 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 232/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 249,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 233/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 229,26 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 234/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 1.460,02 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 17/05/2018 | 3 | 235/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 306,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17/05/2018 | 3 | 236/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 335,14 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 237/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 79,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 238/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 79,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 239/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 787,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 17/05/2018 | 3 | 240/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 787,20 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 241/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 281,34 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 242/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 249,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 243/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 720,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 244/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 720,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 245/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 1.460,02 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 246/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 69,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 247/2018 | ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 69,10 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| 30/05/2018 | 3 | 248/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 463,80 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 249/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 480,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 250/2018 | COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 63,27 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 251/2018 | KOOD ALIMENTOS LTDA EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 193,49 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 252/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 96,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 253/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 96,50 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/05/2018 | 3 | 254/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 177,90 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 255/2018 | VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 177,90 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 256/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 879,29 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 257/2018 | OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 879,29 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 258/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 357,30 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 259/2018 | MILTON MENDONÇA ALVES ME | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 342,05 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 260/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | | 108,66 |
| **Emissão** | **Gestão** | **Empenho** | **Nome do Credor** | **Função Programática** | **Doc Fiscal** | **Valor** |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 261/2018 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 224,60 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO MENSAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 262/2018 | FABIO FRANK RODRIGUES EPP | 0702.08.244.512.2084.3390300.1000 | | 480,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 30/05/2018 | 3 | 263/2018 | G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME | 0702.08.244.513.2027.3390300.1290 | | 306,40 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVENCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JUNHO/2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | |
| 21/05/2018 | 5 | 61/2018 | TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI | 0703.08.244.508.2058.3390320.1815 | | 12.150,00 |
| Sem Informações do Contrato. | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 | | | | | | |
| PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER E O ITEM 8 ATENDEREMOS CRAS, CREAS, SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR - SOLICITAÇÃO MENSAL - MAIO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018. | | | | | | |
| **Total Geral:** | | | | | | **2.478.476,88** |
| **Total Bruto/Liquidado:** | | | | | | **2.478.476,88** |

***JOCIEL NUNES DASILVA***
Contador
CRC 10551/O

***MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS***
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Barros Silva
**Código Identificador:**B69CE1B3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 4714/18

**De 21 de Junho de 2018.**

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
**Art. 2º** - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2018.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia/MS, aos 21 dias do mês de Junho de 2018.**

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretario Municipal De Administração

**ANEXO - I**

| MATRICULA | NOME | CARGO | ENQUADRAMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PADRÃO | REFERÊNCIA |
| 15954-2 | ELIAS DE ORNELLAS | OPERADOR DE MAQUINAS | B-V | 3 |
| 58211-1 | ELISANGELA DOS SANTOS | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | B | 8 |
| 1694-1 | ELISEU SOARES | ADMINISTRADOR | C-VII | 6 |
| 4685-1 | EURIPIDES DE SOUZA SERVILHA | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | C-VI | 1 |
| 27456-1 | EVA ALVES DELAIN | MERENDEIRO | B-I | 2 |
| 57592-1 | GERSON FERREIRA MACHADO | VIGIA | A-I | 6 |
| 57444-1 | GILVAN DE SOUSA PEREIRA | VIGIA | A-I | 6 |
| 73172-1 | GISLENE DE OLIVEIRA SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | A | 2 |
| 58238-1 | HELENIR APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | B | 9 |
| 73171-1 | ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES | MOTORISTA D | V | 2 |
| 69760-6 | IZAURA DE SOUZA VICENTE | PROFESSOR N-V | V | B |
| 5649-1 | JORGE LUIZ DA SILVA | TÉCNICO AGRICOLA | VI | 10 |
| 10294-1 | JULIO CEZAR MORAES DO AMARAL | OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR | VI | 4 |
| 10650-1 | LUZIA MOREIRA DE SANTIAGO | PAJEM | B-I | 4 |
| 302-1 | MARIA APARECIDA ZANELI RIBEIRO | AUXILIAR DE CRECHE | C-III | 5 |
| 10200-1 | MARIA EONIDES RODRIGUES SANTOS BARROS | GARI | B-I | 4 |
| 70807-3 | RITA DE CASSIA FARIA | ENFERMEIRO | B-VII | 4 |
| 10197-1 | SEBASTIANA CANDIDO | GARI | B-I | 4 |
| 9903-1 | VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA | MOTORISTA D | B-V | 2 |
| 73065-3 | VANILDA FERREIRA DA SILVA | CUIDADOR | A-III | 3 |

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**7FA9A98E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### PROCURADORIA JURIDICA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 20 DE JUNHO DE 2018

*"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 007/2015 criando cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado **1 (um) cargo efetivo de Auditor Fiscal**, símbolo ANS, Classe I,vencimento base inicial de R$ 2.753,65 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais;**01 (um) cargo de Fiscal de Obras**, símbolo ANS, Classe I, vencimento base inicial de R$ 2.753,65 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais; **01 (um) cargo de Operador de Escavadeira Hidraúlica com esteira**, símbolo ANE, Classe B3, vencimento base inicial de R$ 2.239,91 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), com carga horária de 40 horas semanais, do Grupo OcupacionalIV – Atividades de Nível Fundamental – ANE, Anexo III do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis, da Lei Complementar Municipal Nº 007/2015;**02 (dois) cargos de Operador de Moto Poda e Roçadeira Motorizada Costal**, símbolo ANE, Classe B, vencimento base inicial de R$1.032,25 (mil e trinta e dois reais e vinte cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais, do Grupo Operacional IV- Anexo III do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis, da Lei Complementar Municipal nº 007/2015.
**Parágrafo único** – Ato do Poder Executivo disporá sobre os requisitos e atribuições dos cargos efetivos criados na presente Lei Complementar.
**Art. 2º** Fica criado o cargo de Serviços Gerais, com 06 (seis) vagas, símbolo ANE, Classe B1, vencimento base inicial de R$1.323,58 (um mil trezentos e vinte e três e cinqüenta e oito centavos), com carga horária de 40 horas semanais.
**Art. 3º** Altera-se o vencimento e a qualificação exigidos para o cargo de operador de pá carregadeira, passando o vencimento a ser R$1.781,75 (um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e a qualificação nível fundamental, CNH-D com notória especialização para o exercício do cargo.
**Art. 4º** Altera-se o vencimento para o cargo de Auditor de Controle Interno, passando o vencimento a ser R$3.767,12 (Três mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
**Art. 5º** Altera-se para nível médio a qualificação exigida para o cargo de Oficial de Manutenção.

**Art 6º** Altera-se a qualificação exigida para o cargo de Operador de Moto Niveladora, sendo necessário nível fundamental completo,CNH-D com comprovada especialização para o exercício do cargo.
**Art.7º** Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a proceder por Decreto às transferências dos saldos orçamentários das unidades extintas ou remanejadas no orçamento de 2018 e a abrir créditos especiais ao orçamento de 2018 para atender as disposições desta lei.
**Art.8º** Os cargos criados na presente Lei Complementar passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Lei Complementar n.º 007/2015.
**Art. 9º** Fica alterado o Anexo III - tabelas 4 e 5 - e o anexo IV da Lei Complementar n°007/2015.
**Art. 10** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***VALDIR LUIZSARTOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO III**
**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

**TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
**GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE**

| SÍMBOLO | CLASSE | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | C/H/S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANE | A | Auxiliar de Serviços Gerais | 58 | 954,00 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Carpinteiro | 02 | 954,00 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Lavadeira | 01 | 954,00 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Pedreiro | 05 | 954,00 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Trabalhador Braçal | 36 | 954,00 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Zelador | 32 | 954,00 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Costureira | 03 | 954,00 | 4ª série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Coveiro | 05 | 954,00 | 4ª série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Cozinheira | 02 | 954,00 | 4ª série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Eletricista | 01 | 954,00 | 4ª série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Merendeira | 25 | 954,00 | 4ª série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | B | Mecânico | 02 | 1.032,25 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | B | Operador de Moto Poda e Roçadeira Costal | 02 | 1.032,25 | Alfabetizado com especialização comprovada para o exercício do cargo | 40 hrs |
| ANE | B | Motorista Carteira C | 08 | 1.032,25 | 4ª série do ensino fundamental e CNH – C | 40 hrs |
| ANE | B | Motorista Carteira D | 22 | 1.032,25 | 4ª série do ensino fundamental e CNH – D | 40 hrs |
| ANE | B | Motorista de Ambulância | 03 | 1.032,25 | 4ª série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT | 40 hrs |
| ANE | B | Operador de Máquinas | 04 | 1.032,25 | 4ª série do ensino fundamental e CNH – C | 40 hrs |
| ANE | B | Tratorista | 09 | 1.032,25 | 4ª série do ensino fundamental e CNH – C | 40 hrs |
| ANE | B1 | Serviços Gerais | 06 | 1.323,58 | Nível Fundamental | 40 horas |
| ANE | B2 | Operador de Pá Carregadeira | 01 | 1.781,75 | Nível Fundamental , CNH – D e notória especialização para o exercício do cargo | 40 horas |
| ANE | B3 | Operador de Moto Niveladora | 02 | 2.239,91 | Nível Fundamental completocom comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D | 40 hrs |
| ANE | B3 | Operador de Escavadeira Hidraúlica com esteira | 01 | 2.239,91 | Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D | 40 hrs |
| ANE | C | Agente Administrativo | 17 | 1.135,47 | Nível fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Auxiliar de Saúde | 05 | 1.135,47 | Nível fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Agente de Segurança Patrimonial | 25 | 1.135,47 | Nível Fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Auxiliar de Laboratório | 01 | 1.135,47 | Nível fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Recepcionista | 10 | 1.135,47 | Nível fundamental | 40 hrs |

**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
**GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO – ANM**

| SÍMBOLO | CLASSE | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | C/H/S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANM | D | Agente de Combate a Endemias | 03 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Assistente de Administração | 22 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Auxiliar de Creche | 30 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Faturista | 04 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Fiscal de Tributos | 05 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Inspetor de Alunos | 01 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Técnico em Finanças | 05 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Técnico em Higiene Dental | 03 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Técnico em Licitação | 02 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Técnico em Recursos Humanos | 02 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | D | Técnico em Tributos | 02 | 1.249,01 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | E | Agente Comunitário de Saúde | 30 | lei federal | Nível Médio com habilitação específica para a função | 40 hrs |
| ANM | F | Auxiliar de Enfermagem | 27 | 1.373,91 | Nível médio com habilitação específica para a função | 40 hrs |
| ANM | F | Auxiliar de Consultório Odontológicos | 03 | 1.373,91 | Nível médio com habilitação específica para a função | 40 hrs |
| ANM | F | Fiscal de Vigilância Sanitária | 02 | 1.373,91 | Nível médio com habilitação específica para a função | 40 hrs |
| ANM | F | Guarda Escolar | 01 | 1.373,91 | Nível Médio ou Magistério | 40 hrs |
| ANM | F | Guarda Noturno | 02 | 1.373,91 | Nível Médio ou Magistério | 40 hrs |
| ANM | F | Instrutor Musical | 01 | 1.373,91 | Nível médio com habilitação específica para a função | 40 hrs |
| ANM | F | Técnico Agrícola | 05 | 1.373,91 | Nível médio com habilitação específica para a função | 40 hrs |
| ANM | F | Técnico em RX | 03 | 1.373,91 | Ensino médio com habilitação específica para a função | 20 hrs |
| ANM | F | Técnico em Vacinação | 01 | 1.373,91 | Ensino médio com habilitação específica para a função | 40 hrs |
| ANM | F | Técnico em Meio Ambiente | 02 | 1.373,91 | Nível Médio | 40 hrs |
| ANM | F1 | Oficial de Manutenção | 01 | 1.781,75 | Nível médio | 40 hrs |

**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

**TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
**GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR – ANS**

| SÍMBOLO | CLASSE | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | C/H/S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANS | G | Bioquímico | 02 | 1.376,83 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Engenheiro Civil | 01 | 1.376,83 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Farmacêutico | 01 | 1.376,83 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Odontólogo | 03 | 1.376,83 | nsino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Veterinário | 01 | 1.376,83 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | H | Farmacêutico | 02 | 2.065,24 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 30 hrs |
| ANS | I | Arquiteto | 01 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | I | Educador Físico/Academia da Saúde | 02 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Odontólogo | 02 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Assistente Social | 04 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Biomédico | 01 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Enfermeiro | 08 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Fisioterapeuta | 02 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Fonoaudiólogo | 02 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Nutricionista | 03 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Psicólogo | 03 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Auditor Fiscal | 01 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Fiscal de Posturas | 01 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Fiscal de Obras | 01 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Contador | 02 | 2.753,65 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I -1 | Advogado | 01 | 3.767,12 | Formação em Direito e registro na OAB | 30 hrs |
| ANS | I - 1 | Auditor de Controle Interno | 01 | 3.767,12 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | J | Medico | 04 | 6.154,33 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | K | Médico | 03 | 12.308,67 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |

**ANEXO IV**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**
**VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS**

| REFERÊNCIA / CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 954,00 | 1.001,80 | 1.051,88 | 1.104,48 | 1.159,70 | 1.217,70 | 1.278,58 | 1.342,51 |
| B | 1.032,25 | 1.083,86 | 1.138,06 | 1.194,96 | 1.254,72 | 1.317,44 | 1.383,32 | 1.452,48 |
| B1 | 1.323,58 | 1.389,76 | 1.459,25 | 1.532,21 | 1.608,82 | 1.689,27 | 1.773,73 | 1.862,42 |
| B2 | 1.781,75 | 1.870,84 | 1.964,38 | 2.062,60 | 2.165,73 | 2.274,02 | 2.387,72 | 2.507,11 |
| B3 | 2.239,91 | 2.351,91 | 2.469,51 | 2.592,99 | 2.722,64 | 2.858,77 | 3.001,71 | 3.151,80 |
| C | 1.135,47 | 1.192,24 | 1.251,85 | 1.314,44 | 1.380,16 | 1.449,47 | 1.521,63 | 1.597,71 |
| D | 1.249,01 | 1.311,46 | 1.377,03 | 1.445,88 | 1.518,17 | 1.594,08 | 1.673,78 | 1.757,47 |
| E | 1.099,30 | 1.154,27 | 1.211,98 | 1.272,58 | 1.336,21 | 1.403,02 | 1.473,17 | 1.546,83 |
| F | 1.373,91 | 1.442,61 | 1.514,74 | 1.590,48 | 1.670,00 | 1.753,50 | 1.841,18 | 1.933,24 |
| F1 | 1.781,75 | 1.870,84 | 1.964,38 | 2.062,60 | 2.165,73 | 2.274,02 | 2.387,72 | 2.507,11 |
| G | 1.376,83 | 1.445,67 | 1.517,95 | 1.593,85 | 1.673,54 | 1.757,22 | 1.845,08 | 1.937,33 |
| H | 2.065,24 | 2.168,50 | 2.276,93 | 2.390,78 | 2.510,32 | 2.635,84 | 2.767,63 | 2.906,01 |
| I | 2.753,65 | 2.891,33 | 3.035,90 | 3.187,70 | 3.347,09 | 3.514,44 | 3.690,16 | 3.874,67 |
| I-1 | 3.767,12 | 3.955,48 | 4.153,25 | 4.360,91 | 4.578,96 | 4.807,91 | 5.048,31 | 5.300,73 |
| J | 6.154,33 | 6.462,05 | 6.785,15 | 7.124,41 | 7.480,63 | 7.854,66 | 8.247,39 | 8.659,76 |
| K | 12.308,67 | 12.924,10 | 13.570,31 | 14.248,83 | 14.961,27 | 15.709,33 | 16.494,80 | 17.319,54 |

**Publicado por:**
Edmur Aparecido Caccia Junior
**Código Identificador:**23DCF1A3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 4.906/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

**GILMAR ARAUJO TABONE,** Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Encerrar a convocação do professor, relacionado, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas**, de 21 DE MAIO DE 2018.**

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

| F | COD. | C | FUNCIONÁRIO | NÍVEL | LOTAÇ. | ADMISSAO | FIM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 23210 | 1 | DIONETE REIS DOS SANTOS | PS1- A | FUNDEB 60% | 15/02/2018 | 01/05/2018 |
| 5 | 13227 | 8 | REGINA APARECIDA GONCALVES | PS2 – A | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 26/02/2018 | 05/04/2018 |
| 5 | 22098 | 2 | SABRINA VITORIO DA SILVA | PS1 – A | FUNDEB 60% - EDUCACAO INFANTIL | 19/02/2018 | 16/04/2018 |
| 5 | 10871 | 6 | SELMA REGINA SANCHES RODRIGUES | PS2 - A | FUNDEB 60% | 15/02/2018 | 02/05/2018 |
| 5 | 20987 | 7 | WAGNER BERTANT | PS2 - A | FUNDEB 60% | 16/03/2018 | 23/03/2018 |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**47E3B6EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 4.933/PMTL/SEMAD/DRH/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE,** Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, DE 21 DE MAIO DE 2018.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

| Matric | Ct | Nome | Admissão | Termino | Nivel | Nome Subdivisão | Nome Unidade Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20189 | 20 | ALICE DE ALCANTARA XAVIER | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA FILITO MULLER | FUNDEB 60% |
| 25015 | 3 | ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES | 02/05/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA OLYNTHO MANCINI | FUNDEB 60% |
| 22222 | 3 | BRUNO APARECIDO DA SILVA | 02/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | ESCOLA FILINTO MULLER | FUNDEB 60% |
| 20394 | 12 | BRUNO CESAR SOUZA FERNANDES | 02/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | CRASE | SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA |
| 16335 | 7 | BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ | 02/05/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | CRASE CORACAO DE MAE | SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA |
| 18313 | 4 | CINTIA APARECIDA SANTOS OTTONI | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA | FUNDEB 60% |
| 472 | 7 | DELIANE ALVES DE SOUZA | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA | FUNDEB 60% |
| 22230 | 9 | DELVANIA BAZARIN FERNANDES | 03/05/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA OLYNTHO MANCINI | FUNDEB 60% |
| 16365 | 2 | FABRICIO ASSIS DE LIMA | 17/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | ESCOLA RAMEZ TEBET | FUNDEB 60% |
| 7180 | 2 | GISELE RODRIGUES MANTOVANI | 09/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | SALESIANO | SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA |
| 20327 | 11 | JESSIKA TURIBIO TAMOS | 15/05/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA OLYNTHO MANCINI | FUNDEB 60% |
| 21989 | 6 | JOICE DOMINGOS DE SOUZA | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS | FUNDEB 60% |
| 20153 | 14 | JORGINA MARIANO DA SILVA | 17/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | CEI GUANABARA | FUNDEB 60% - ED INFANTIL |
| 832 | 2 | JOSE CARLOS VICENTE QUEIROZ | 27/03/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | ESCOLA OLYNTHO MANCINI | FUNDEB 60% |
| 1069 | 1 | JOSERLINDE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 25/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA GENTIL RODRIGUES MONTALVAO | FUNDEB 60% |
| 20481 | 20 | JULIANE PEREIRA DE SOUZA | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA MARLENE NORONHA GONCALVES | FUNDEB 60% |
| 22139 | 14 | KATIA APARECIDA TENCARTE | 02/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | CEI GUANABARA | FUNDEB 60% - ED INFANTIL |
| 593 | 3 | KATIA SIMONE DA SILVA COSTA | 02/05/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | CRASE CORACAO DE MAE | SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA |
| 593 | 4 | KATIA SIMONE DA SILVA COSTA | 02/05/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA EUFROSINA PINTO | FUNDEB 60% |
| 20340 | 10 | LEMI FREITAS DE ANDRADE | 28/03/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | ESCOLA FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO | FUNDEB 60% |
| 19591 | 3 | LUCIANA FERREIRA DE CASTRO | 04/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS | FUNDEB 60% |
| 15824 | 3 | LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS | 02/05/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | CRASE CORACAO DE MAE | SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA |
| 15824 | 4 | LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS | 25/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA ELSON LOT RIGO | FUNDEB 60% |
| 20651 | 12 | MARGARIDA DE FREITAS RIBEIRO GOULART | 18/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | ESCOLA JULIO FERNANDES COLINO | FUNDEB 60% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20341 | 10 | MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS | 25/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA MARLENE NORONHA GONCALVES | FUNDEB 60% |
| 1070 | 1 | MARIANGELA XAVIER IGNÁCIO | 25/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES | FUNDEB 60% |
| 852 | 2 | MARIO SERGIO ALVES | 12/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | ESCOLA FLAUSINA DE ASSUNCAO MARINHO | FUNDEB 60% |
| 574 | 4 | MAYSA DE SÁ | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA GENTIL RODRIGUES MONTALVAO | FUNDEB 60% |
| 21993 | 3 | MURIEL ROCHA DOS SANTOS | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA FILITO MULLER | FUNDEB 60% |
| 1066 | 1 | RENATO RODRIGUES BARBOSA | 07/05/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | CEI MARIA APARECIDA DO NACIEMTNOCASTRO | FUNDEB 60% - PRE ESCOLA |
| 1057 | 1 | ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS | 04/04/2018 | 14/07/2018 | PS3 A | SALESIANO | SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA |
| 21008 | 5 | ROSANGELA FERREIRA CARDOZO | 26/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA | FUNDEB 60% |
| 1067 | 1 | ROSELI AGUIAR DA LUZ | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA ELSON LOT RIGO | FUNDEB 60% |
| 19260 | 6 | ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE | 03/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 A | ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS | FUNDEB 60% |
| 21040 | 12 | RTIA DE CASSIA GEBARA | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA JOAQUIM MARQUES DE SOUZA | FUNDEB 60% |
| 20636 | 3 | SANDRA MARA BAZAN DE ALMEIDA | 24/04/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA | FUNDEB 60% |
| 12777 | 2 | STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES | 14/05/2018 | 14/07/2018 | PS2 – A | ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES | FUNDEB 60% |
| 1065 | 1 | THAIS SANTOS DUARTE JORGE | 08/05/2018 | 14/07/2018 | PS1 – A | ESCOLA MARLENE NORONHO GONCALVES | FUNDEB 60 |
| 1063 | 1 | VANIA DOS SANTOS PONTIN | 20/04/2018 | 14/07/2018 | PS2 A | ESCOLA MARIA EULAIA VIEIRA | FUNDEB 60% |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F18E5F5A

